



MEMORANDO 17-2023

DESTINO: PROCURADORIA MUNICIPAL
ASSUNTO: LEGALIDADE DE INEXIGIBILIDADE

Solicito parecer sobre a legalidade no processo de inexigibilidade para pagamento da fornecedora de ERP da Fundação Batistense de Esportes, ocorre que a Startup Placar Municipal virou PlacarSoft foi incorporada ao grupo Softpan e passou por uma reestruturação nas políticas de governança corporativa. Deste modo não trabalha mais com três orçamentos em processos de compra direta. Desse modo as modalidades que estão trabalhando é Tomada de Preço (lei atualizada) e inexigibilidade, a PlacarSoft foi criado no ano de 2009 como laboratório no município de São João Batista e hoje é a referência nacional com contratos com mais de 100 municípios em todos país e também é o principal fornecedor do Governo do Estado de Santa Catarina.

Em anexo documentação para análise.



Juliano Miliorini
Agente Administrativo
CRA/SC 19699

São João Batista, 6 de abril de 2023.

Handwritten initials and signature in the bottom right corner.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**



Data e Hora de Emissão	29/03/2023 09:06	Competência	03/2023	Código de Verificação	8355738607204801873520240329032023029639
Número do RPS / Lote	33 / RPS	Nº da NFS-e Substituída		Local da Prestação	Tijucas

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	PLACARSOFT LTDA				
Nome Fantasia	PLACARSOFT				
CPF/CNPJ	48.018.735/0001-79	Inscrição Municipal	100495	Município	Tijucas
Endereço	Bayer Filho, 1287, Centro				
Cep	88.200-000	Telefone	(48) 3263-0030	Email	societario@eficont.com.br
Complemento	sala 02			http	

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DE SÃO BENTO DO SUL				
Nome Fantasia					
CPF/CNPJ	02.406.542/0001-94	Inscrição Municipal		Município	São Bento do Sul
Endereço	Benjamin Constant, 118, Centro				
Cep	89.280-484	Telefone		Email	
Complemento				http	

Descrição dos Serviços

Descrição	Valor Unitário	Qty	Valor do Serviço	Base de Cálculo (%)	ISS
1 Licença de uso. 942.50 Licença de uso de software de sistema integrado online de gestão de esporte. Empenho n. 233/2023 Contrato n. 009/2023. DADOS BANCARIOS: Banco Sicredi (Banco n. 748) Cooperativa: 2606 Conta Corrente: 08471-2 Razao Social: PLACARSOFT LTDA. CNPJ 48.018.735/0001-79	942,50	1	942,50	942,50 x 2,01	18,94

Código do Serviço

102 - Programação.

Tributos Federais

PIS/PASEP:	R\$ 0,00	COFINS:	R\$ 0,00	INSS:	R\$ 0,00	IR:	R\$ 0,00	CSLL:	R\$ 0,00	Outras retenções:	R\$ 0,00
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços			Outras Retenções			Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor dos Serviços R\$	942,50	Natureza Operacional			Valor dos Serviços R\$	942,50					
(-) Desconto Condicionado	0,00	TI			(-) Dedução Permitida em Lei	0,00					
(-) Retenções Federais	0,00	Regime Especial de Tributação			(-) Desconto Condicionado	0,00					
Outras Retenções	0,00	Optante do Simples Nacional									
(-) ISS Retido / Substituído	0,00	SIM			ISS	18,94					
(=) Valor Líquido R\$	942,50	Incentivo a Cultura									

Outras Informações

Natureza da Operação: Tributada Integralmente
Situação Tributária do ISSQN: Normal
Local da Prestação do Serviço: Tijucas



Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Complementar nº 14/2012 e Decreto nº 853/2013.

Situação desta NFS-e: Normal

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 20,98 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 7,21 (4,62%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

Verificar autenticidade

Observações: Trib aprox R\$: 126,77 Federal, R\$: 0,00 Estadual e R\$: 31,20 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br 3EF85C

1 / 18
12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**



Data e Hora de Emissão	23/03/2023 16:07	Competência	03/2023	Código de Verificação	8355738601204801873520240323032023198745
Número do RPS / Lote	32 / RPS	Nº da NFS-e Substituída		Local da Prestação	Tijucas

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	PLACARSOFT LTDA				
Nome Fantasia	PLACARSOFT				
CPF/CNPJ	48.018.735/0001-79	Inscrição Municipal	100495	Município	Tijucas
Endereço	Bayer Filho, 1287, Centro				
Cep	88.200-000	Telefone	(48) 3263-0030	Email	societario@eficont.com.br
Complemento	sala 02			http	

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	INSTITUTO NADAR SOCIAL				
Nome Fantasia					
CPF/CNPJ	05.326.648/0001-76	Inscrição Municipal		Município	Itajaí
Endereço	Sao Vicente, 724, Sao Vicente				
Cep	88.309-100	Telefone	(47) 97025212	Email	administrativo@institutonadar.org.br
Complemento				http	

Descrição dos Serviços

Descrição	Valor Unitário	Qty	Valor do Serviço	Base de Cálculo (%)	ISS
1 Licença de uso. 1.000,00	1.000,00	1	1.000,00	1.000,00 x 2,01	20,10

Código do Serviço

102 - Programação.

Tributos Federais

PIS/PASEP:	R\$ 0,00	COFINS:	R\$ 0,00	INSS:	R\$ 0,00	IR:	R\$ 0,00	CSSL:	R\$ 0,00	Outras retenções:	R\$ 0,00
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços			Outras Retenções			Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor dos Serviços R\$	1.000,00	Natureza Operacional			Valor dos Serviços R\$	1.000,00					
(-) Desconto Condicionado	0,00	TI			(-) Dedução Permitida em Lei	0,00					
(-) Retenções Federais	0,00	Regime Especial de Tributação			(-) Desconto Condicionado	0,00					
Outras Retenções	0,00	Optante do Simples Nacional									
(-) ISS Retido / Substituído	0,00	SIM			ISS	20,10					
(=) Valor Líquido R\$	1.000,00	Incentivo a Cultura									

Outras Informações

Natureza da Operação: Tributada Integralmente
 Situação Tributária do ISSQN: Normal
 Local da Prestação do Serviço: Tijucas



Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Complementar nº 14/2012 e Decreto nº 853/2013.

Situação desta NFS-e: Normal

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 20,98 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 7,21 (4,62%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

Verificar autenticidade

Observações: Trib aprox R\$: 134,50 Federal, R\$: 0,00 Estadual e R\$: 33,10 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br 3EF85C

Handwritten signature and date: 11/18



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**

Número da
NFS-e
2 05



Data e Hora de Emissão	16/12/2022 17:35	Competência	12/2022	Código de Verificação	8355738504204801873520231
Número do RPS / Lote		Nº da NFS-e Substituída		Local da Prestação	Tijucas

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	PLACARSOFT LTDA				
Nome Fantasia	PLACARSOFT				
CPF/CNPJ	48.018.735/0001-79	Inscrição Municipal	100495	Município	Tijucas
Endereço	Bayer Filho				
Cep	88.200-000	Telefone	(48) 3263-0030	Email	societario@eficont.com.br
Complemento	sala 02			http	

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMBI				
Nome Fantasia					
CPF/CNPJ	88.702.089/0001-89	Inscrição Municipal		Município	Panambi
Endereço	KONRAD ADENAUER				
Cep	98.280-000	Telefone		Email	
Complemento				http	

Descrição dos Serviços

Descrição	Valor Unitário	Qtd	Valor do Serviço	Base de Cálculo (%)	ISS
Licença de uso de sistema de gerenciamento esportivo com website integrado referente, incluindo hospedagem, backup, implantação do sistema, treinamento e suporte técnico.	1500	1	1.500,00	1.500,00	30,15

Código do Serviço

102 - Programação.

Tributos Federais

PIS/PASEP:	R\$ 0,00	COFINS:	R\$ 0,00	INSS:	R\$ 0,00	IR:	R\$ 0,00	CSLL:	R\$ 0,00	Outras retenções:	R\$ 0,00
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços			Outras Retenções			Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor dos Serviços R\$	1.500,00		Natureza Operacional			Valor dos Serviços R\$			1.500,00		
(-) Desconto Condicionado	0,00		TI			(-) Dedução Permitida em Lei			0,00		
(-) Retenções Federais	0,00		Regime Especial de Tributação			(-) Desconto Condicionado			0,00		
Outras Retenções	0,00		Optante do Simples Nacional								
(-) ISS Retido / Substituído	0,00		Sim			ISS			30,15		
(=) Valor Líquido R\$	1.500,00		Incentivo a Cultura								

Outras Informações

Natureza da Operação: Tributada Integralmente
Situação Tributária do ISSQN: Normal
Local da Prestação do Serviço: Tijucas



Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Complementar nº 14/2012 e Decreto nº 853/2013.

Situação desta NFS-e: Normal

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 20,98 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 7,21 (4,62%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

Verificar autenticidade

Observações: DADOS BANCÁRIOS: Banco Sicredi (Banco n. 748) Cooperativa: 2606 Conta Corrente: 08471-2 Razão Social: PLACARSOFT LTDA. CNPJ 48.018.735/0001-79

Handwritten signature and date: 1 / 1 / 21

PROPOSTA
São João Batista/SC

De:
Elder Rosa

Para:
Prefeitura Municipal de São João Batista

Proponente	CNPJ	Instituição	População estimada
Placarsoft Ltda	48.018.735/0001-79	Prefeitura de São João Batista/SC	39.719
Endereço	Cidade	Endereço	Cidade
Avenida Baver Filho n. 1287 Sala 2 Centro	Tijucas	Pc. Deputado Walter Vicente Gomes, 89, Centro	São João Batista
Telefone	E-mail	Telefone	E-mail
48 3263.0030 / 48 9 9922.9731	elder@placarsoft.com.br	(48) 3265 0195	

Resumo

Este orçamento detalha os recursos e a licença de uso do denominado Placarsoft, sistema para a gestão esportiva do município, com o objetivo de automatizar e modernizar cada etapa desde o cadastro dos atletas até o gerenciamento de tabelas, jogos das competições, jogos abertos, gestão de escolinhas, bolsa atleta entre outros.

O sistema trará organização, transparência, agilidade e economia de esforço para a secretaria de esportes.

Adesão

Item	Descritivo	Máximo de Atletas	Valor por atleta	Quantidade	Valor Mensal	Total Parcial
1	Módulo Ouro	2.000	R\$ 0,50	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
					Deduções	R\$ 0,00
					Total Final	R\$ 12.000,00

Validade da proposta

Esta proposta tem validade de 60 dias.

Observação

Será concedido o módulo Bolsa Atleta como cortesia durante o período ora contratado nesta proposta, a partir da data de início da cessão de uso da plataforma.

Descrição da solução

Sistema informatizado em formato SaaS para gestão e gerenciamento eletrônico de instituições esportivas pela Administração Pública Esportiva.

Objetivos

- Fornecer plataforma web para gestão da comunicação, documentação e gerenciamento de atividades associadas à Administração Pública Esportiva, aderente ao Art. 37 da CF c/c Art. 3º, I, III, VIII, X, XXIII e XXVI; Art. 5º e Art. 14, da Lei nº 14.129/2021, c/c Arts. 1º e 3º da Lei nº 8.159/1991;
- Utilizar a tecnologia para otimizar e dar mais agilidade aos processos de trabalho da Administração Pública, aderente ao Art. 37 da CF c/c Art. 3º, I, III, VIII, X, XXIII e XXVI, da Lei nº 14.129/2021;
- Intensificar o cumprimento do princípio constitucional da eficiência na Administração Pública ao utilizar uma plataforma padronizada para gerenciar atividades e processos associados à Administração Pública Esportiva aderente ao Art. 37 da CF c/c Art. 3º, I, III, VIII, XXIII e XXVI, da Lei nº 14.129/2021;
- Reduzir a informalidade, oferecendo uma ferramenta rápida e prática para registro das atividades oficiais, internas e externas à Administração Pública Esportiva, aderente ao Art. 3º, I, III, VIII, X, XXIII e XXVI, da Lei nº 14.129/2021;
- Reduzir a quantidade de impressões e papel circulante na Administração Pública Esportiva, aderente ao Art. 3º, I, III, VIII, X e XXVI, da Lei nº 14.129/2021;
- Criar um legado para a Administração Pública Esportiva, de modo que esteja disponível todo o histórico de trabalho registrado e organizado para servir como base para tomadas de decisão, aderente ao Art. 13, da Lei nº 14.129/2021;
- Viabilizar a todos o gerenciamento de suas atividades diárias, aderente ao Art. 37 da CF c/c Art. 3º, I, VIII e X, da Lei nº 14.129/2021;
- Viabilizar o incentivo e o fomento aos direitos sociais da educação e do lazer, aderente ao Art. 6º da CF;
- Viabilizar o cumprimento do dever do Estado de fomento às práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, aderente ao Art. 217, caput e §3º, da CF;
- Fomentar a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento, aderente ao Art. 217, I, da CF;
- Utilizar dados da plataforma para subsidiar as decisões da Administração Pública Esportiva quanto ao desenvolvimento e à destinação de recursos para políticas públicas de promoção prioritária do esporte educacional e, em casos específicos, para a do esporte de alto rendimento, aderente ao Art. 217, II, da CF;
- Proteger e incentivar as manifestações desportivas de criação nacional, aderente ao Art. 217, IV, da CF;
- Assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à educação, ao lazer, à cultura, à dignidade e ao respeito, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, aderente ao Art. 227 da CF;
- Evidenciar a relação do esporte com a educação, cidadania, segurança, saúde, bem-estar e envelhecimento, aderente ao Art. 6º, Art. 37 e Art. 217, caput e §3º, da CF;
- Trazer visibilidade, organização e transparência aos recursos públicos no oferecimento de bolsas de incentivo ao esporte, aderente ao Art. 6º, Art. 37 e Art. 217, caput e §3º, da CF.

1. Características técnicas

- Funcionamento em ambiente virtual (nuvem), de modo que seja desnecessário o investimento em infraestrutura própria de servidores. Necessário apenas dispor de computadores ou dispositivos móveis em conexão com a internet, aderente ao Art. 37 da CF;
- Interface responsiva que ajusta-se ao dispositivo utilizado, o que viabiliza a eficiência da leitura e usabilidade, aderente ao Art. 3º, VII e X, da Lei nº 14.129/2021;
- Acesso seguro: servidor web com certificado de segurança SSL, garantindo a troca de dados criptografados entre o servidor e todos os usuários da plataforma, aderente ao Art. 3º, V, da Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet) c/c Art. 46 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD);
- Interface intuitiva, organizada e centralizada com funcionalidades que viabilizam ao usuário uma experiência de usabilidade amigável (user friendly), consubstanciada, sobretudo, na facilidade e autonomia no acesso aos resultados que precisa e do curto transcurso de tempo até a compreensão do funcionamento da plataforma;
- Plataforma com tempo médio de carregamento completo para o usuário final igual ou inferior a 5 (cinco) segundos, o que pode ser aferido por ferramenta específica de monitoramento, aderente ao Art. 3º, IV, da Lei nº 14.129/2021;
- Garantia de disponibilidade de, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) de estabilidade da plataforma, o que poderá ser demonstrado em página pública de status, aderente ao Art. 37 da CF;
- Sistema de notificação de e-mail com criptografia TLS e autenticação nos padrões SPF e DKIM, além de envio dos e-mails por meio de IP dedicado e controle de reputação, aderente ao Art. 21, VII; Art. 42 e Art. 43 da Lei nº 14.129/2021;

Handwritten signatures and initials



- Fornecimento da última versão da plataforma e atualização sem interrupção da disponibilização da plataforma, aderente ao Art. 29, §1º, VI, da Lei 14.129/2021. Há a possibilidade de ocorrência de intervalos programados de manutenção nos servidores;
- Possibilidade de geração, por administrador principal, da análise de log de eventos ocorridos dentro da plataforma, viabilizando a auditoria das ações realizadas, aderente ao requisito nº 7.4.4 do e-ARQ Brasil, instituído pela Resolução nº 50/2022 do CONARQ, que preconiza que um sistema "tem que assegurar que as informações de trilha de auditoria estejam disponíveis para inspeção, a fim de que uma ocorrência específica possa ser identificada e todas as informações correspondentes sejam claras e compreensíveis".

2. Acesso administrativo

- O acesso administrativo à plataforma se dá através de e-mail. Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou número de telefone individual cadastrado pelo próprio usuário comum ou pelo usuário administrador da plataforma, além de senha pessoal e intransferível, aderente aos requisitos nº 7.2.1 e 7.2.5 do e-ARQ Brasil, instituído pela Resolução nº 50/2022 do CONARQ, que preconiza, respectivamente, que a plataforma "tem que manter pelo menos os seguintes atributos dos usuários, de acordo com a política de segurança: identificador do usuário, autorizações de acesso e credenciais de autenticação", além de "ter que permitir o acesso a funções da plataforma somente a usuários autorizados e sob controle rigoroso da administração da plataforma";
- Possibilidade de recuperação de senha por meio de formulário intitulado "recuperar senha", remetido ao e-mail previamente cadastrado, aderente ao Art. 6º, VII, e Art. 46 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD);
- Ocultação de parte do CPF de pessoas físicas, bem como inviabilização da identificação dos referidos dados através de buscas e pesquisas, em aderência aos Arts. 2º, 3º, 5º, I, 6º, VII, e 7º, III, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD);
- Possibilidade de utilização de ferramenta externa de validação de acesso por meio de token (código) associado à conta do usuário administrador, gerado automaticamente a cada 30 (trinta) segundos e sincronizado com servidores de horário (NTP) mundiais. Na hipótese de adoção da ferramenta externa de validação, o usuário necessitará estar em posse do dispositivo gerador do token (código) para ter acesso à conta, aderente ao Art. 4º, II, da Lei nº 14.063/2020;
- O usuário administrador principal tem acesso a todas as funcionalidades da plataforma, bem como autorização para cadastrar usuários comuns de toda a Administração Pública Esportiva;
- Cadastro único de administradores para acesso a todos os módulos que lhe sejam autorizados, através de plataforma integrada;
- A funcionalidade de cadastro de administradores na plataforma é disponibilizada apenas aos usuários responsáveis diretos da Administração Pública Esportiva, aderente ao requisito nº 7.2.7 do e-ARQ Brasil, instituído pela Resolução nº 50/2022 do CONARQ, conforme vejamos: "Somente administradores autorizados têm que ser capazes de criar, alterar, remover ou revogar permissões associadas a papéis de usuários";
- A efetivação do cadastro reunirá dados de data, hora, identificação do responsável e IP, instituindo uma cadeia de responsabilidades, aderente ao requisito nº 2.6.3 do e-ARQ Brasil, instituído pela Resolução nº 50/2022 do CONARQ;
- Cadastro de usuário comum através de inserção de informações de nome completo, Cadastro de Pessoa Física (CPF), sexo, data de nascimento, e-mail, telefone e senha;
- Possibilidade de o usuário comum editar seus dados de acesso (e-mail, telefone e senha), através de formulário específico, a fim de garantir a autenticidade e rastreabilidade dos atos praticados. As informações de nome e CPF não são editáveis pelo usuário comum;
- Existência de botão para alteração de dados pessoais adicionados durante a efetivação do cadastro, os quais são bloqueados para modificação pelos usuários comuns e somente o administrador por alterar, como: nome, CPF, data de nascimento, nacionalidade e local de nascimento;
- Possibilidade de ofuscação do cadastro do usuário comum, como forma de preservar o histórico de todos os usuários que já utilizaram a plataforma;
- A fotografia, caso inserida na conta dos usuários comuns, é visível durante a tramitação de documentos, cadastros, reservas e inscrições, de modo a identificar visualmente as pessoas que estão dando continuidade aos processos;
- Possibilidade de o administrador principal promover a alteração de perfil de acesso ao qual o usuário administrador está vinculado, oportunidade na qual esse passa a ter acesso somente às áreas autorizadas;
- Possibilidade de segmentação das permissões dos usuários administradores por perfil de acesso, aderente ao requisito nº 7.2.14 do e-ARQ Brasil instituído pela Resolução nº 50/2022 do CONARQ, que preconiza que um sistema "pode permitir que alguns usuários estipulem papéis a outros usuários ou grupos de usuários que podem ter acesso aos documentos. Essa permissão deve ser atribuída pelo administrador, de acordo com a política de segurança do órgão ou entidade";
- Possibilidade de o usuário administrador de consultar as últimas atividades na plataforma em tempo real, bem como data e hora do último acesso;
- Possibilidade de exibição para o usuário administrador de um painel de controle, no qual são disponibilizadas uma série de informações atinentes à gestão pública esportiva, tais como: quantidade de usuários, pessoas cadastradas nas últimas 48 horas, turmas ativas, documentos aguardando aprovação, escudos aguardando aprovação, quantidade de entidades cadastradas, entre outras.
- Possibilidade de criação de modalidades esportivas ilimitadas não previstas na plataforma para adequação à realidade da entidade;

3. Acesso do usuário comum

- Possibilidade de realização de cadastro e login para o acesso à plataforma com inserção de informações de nome completo, Cadastro de Pessoa Física (CPF), sexo, data de nascimento, e-mail, telefone e senha;
- Possibilidade de realização de cadastro e recuperação de senha diretamente pelo usuário comum;
- Como forma de preservar o histórico de todos os usuários que já utilizaram a plataforma, não é possível a exclusão de cadastro de usuário, restando permitida apenas a desativação do cadastro;
- Possibilidade de o usuário comum editar seus dados de acesso (e-mail, telefone e senha), através de formulário específico, a fim de garantir a autenticidade e rastreabilidade dos atos praticados. As informações de nome e CPF não são editáveis pelo usuário comum;
- A fotografia, caso inserida na conta dos usuários, é visível durante a tramitação de documentos, cadastros, reservas e inscrições, de modo a identificar visualmente as pessoas que estão dando continuidade aos processos;
- Ocultação de parte do Cadastro de Pessoa Física (CPF) para pessoas físicas, bem como inviabilização da identificação dos referidos dados através de buscas e pesquisas, em aderência aos Arts. 2º, 3º, 5º, I, 6º, VII, e 7º, III, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD);
- Possibilidade de o usuário comum realizar a atualização de seus dados e o registro de novas demandas, tais como o envio de documentos para aprovação, inscrições, reservas, dentre outros;
- Possibilidade de o usuário comum acessar sua pasta de documentos na plataforma, na qual estarão reunidos todos os seus documentos;
- Existência de botões, disponibilizados conforme a participação do dirigente ou atleta nas atividades esportivas e administrativas, para controle das suas atividades na jurisdição da Administração Pública Esportiva, como por exemplo: Minhas equipes (quando o usuário for o gerente de uma ou mais equipes) e Minhas entidades (quando o usuário for gerente de uma ou mais entidades);
- Possibilidade de acesso e realização das inscrições em campeonatos;
- Possibilidade de acesso e gerenciamento dos atletas nos times aos quais o usuário for dirigente;
- Possibilidade de realização de controle de presença através de chamadas, inscrição, cancelamento de matrícula e impressão de formulário de inscrição para cada aluno, caso o usuário esteja definido como o professor de alguma turma;
- Possibilidade de impressão de carteirinhas ou exibição de forma digital, quando disponível;
- Possibilidade de controle das turmas de usuários cadastrados como inscritos;
- Possibilidade de exibição para leitura dos termos de uso e da política de privacidade de plataforma;
- Possibilidade de envio de fotos e arquivos, tais como foto de perfil, carteira de identidade, título de eleitor, dentre outros documentos considerados necessários;
- Disponibilização de botão para alteração de senha do usuário, intransferível e criptografada;
- Possibilidade de definição do nível de privacidade do perfil, nome, foto e dados do usuário, através de escolha entre a publicidade de tais dados, quando estes ficarão disponíveis para visualização por outras pessoas no portal da plataforma, ou se ficarão privadas, somente para acesso dos usuários administradores.

4. Divisão por módulos

- Estruturação e funcionamento da plataforma dividida em módulos, de modo a retratar a realidade administrativa da Administração Pública Esportiva, os quais podem ser acessados por servidores habilitados e usuários comuns devidamente autorizados, em aderência ao requisito nº 6.1.5 instituído pela Resolução nº 50/2022 do CONARQ, que preconiza que o recurso de fluxo de trabalho de um sistema "tem que permitir que fluxos de trabalho pré-programados sejam definidos, alterados e mantidos exclusivamente por usuário autorizado";
- Possibilidade de restrição dos módulos a perfis de usuários específicos, conforme definição da Administração Pública Esportiva;

A
12
G



- Possibilidade de acesso à consulta de todos os módulos, quando disponíveis ao administrador, na mesma interface, através de um menu único de opções.

5. Sistema de notificação

- Possibilitar a notificação aos usuários através de e-mail.

6. Editor de texto

- Editor de texto para redação de documentos e interações diretamente no navegador;
- Possibilidade de formatação do texto como negrito, sublinhado e itálico, bem como alteração do tamanho da fonte e alinhamento do texto;
- Possibilidade de formatação com listas ordenadas e não ordenadas, bem como inclusão de imagens e hiperlinks no corpo do texto.

7. Hospedagem segura de anexos

- Possibilidade de envio de anexos de diferentes formatos, em cada documento ou atualização;
- Hospedagem dos arquivos anexados aos documentos em servidor seguro, os quais não ficam acessíveis publicamente, mais disponíveis somente por meio de link direto aos arquivos;
- Possibilidade de pré-visualização, através de exibição de miniatura, dos anexos do tipo imagem (jpg e png) em tamanho melhor adaptado à tela.

8. Parametrização da interface da plataforma

- Possibilidade de inclusão de logotipo oficial da entidade e definição de cor predominante nas interfaces externas da plataforma (portal), com vistas a dar uniformidade e consistência à identidade visual.

9. Módulos disponíveis

9.1. Cadastro de pessoas (aplicável a usuário comum e usuário administrador)

Informações básicas

- Possibilidade de cadastramento de usuário e login;
- Possibilidade de o usuário atualizar seus dados cadastrais;
- Possibilidade de cadastramento e recuperação de senha pelo usuário;
- Possibilidade de o usuário alterar a senha de acesso;
- Possibilidade de o usuário consultar e enviar documentos;
- Possibilidade de o usuário anexar foto ao perfil;
- Possibilidade de o usuário acessar o seu documento de identificação digital (carteirinha da instituição);
- Possibilidade de o usuário de atualizar seus dados cadastrais;
- Possibilidade de geração de arquivo em formato PDF com relatório de todo o histórico do atleta dentro da Administração Pública Esportiva, apontando todos os esportes já praticados, número de gols, cartões, punições disciplinares, escolhinhas das quais foi integrante, se foi dirigente de alguma equipe, notícias com citação de seu nome e demais atividades esportivas;
- Possibilidade de o usuário realizar um único cadastro, reutilizável em todas as áreas, com nome, CPF e data de nascimento, para evitar duplicidade de dados.

Segurança

- Possibilidade de cadastramento e recuperação de senha pelo usuário;
- Possibilidade de o usuário consultar suas sessões ativas, bem como o histórico das suas últimas entradas e saídas da plataforma;
- Possibilidade de o usuário ativar e desativar a autenticação em duas etapas;

9.2. Gerenciamento de documentos e aprovações (acesso de usuário administrador)

Documentos

- Possibilidade de configuração de tipos de documentos que serão aceitos, com campos para inclusão de nome, descrição, validade do documento em dias, bem como link para download de documento exemplo;
- Possibilidade de filtragem de documentos por situação, entre apenas ativos ou apenas inativos, documentos quaisquer, apenas pessoas, apenas times ou apenas entidades;
- Possibilidade de os administradores da Administração Pública Esportiva localizarem através de filtros os documentos aceitos já cadastrados, tais como: data de criação, data de alteração, nome, descrição, bem como validade padrão do documento, que pode ser definida em dias, em meses e em anos;
- Possibilidade de exibição de documentos por ordem alfabética, bem como por mais recentes ou por mais antigos;
- Possibilidade de recebimento de documentos do usuário comum para análise, com viabilidade de aprovação, solicitação de alterações ou reprovação, bem como viabilizando ao usuário administrador informar o motivo da reprovação. Exibição dos status dos documentos enviados pelo usuário com dados como situação, data e hora de criação, data e hora de envio, nome do usuário comum que enviou e nome do anexo enviado com botão para baixar (download);
- Possibilidade de os administradores da Administração Pública Esportiva localizarem os documentos cadastrados através de filtros, tais como por ID, pessoa que enviou e tipo do documento.

Foto de perfil pessoal

- Possibilidade de configuração para recebimento de imagem de perfil do usuário comum, com funções para aprovação ou reprovação, bem como com opção de sinalização do motivo da eventual reprovação;
- Possibilidade de filtragem da lista de imagens para aprovação no painel, através da escolha entre apenas pessoas com deficiências ou apenas sem deficiências;
- Possibilidade de os administradores da Administração Pública Esportiva localizarem imagens para aprovação, através de filtros, tais como: imagens, ID, data de envio, nome e e-mail;
- Possibilidade de exibição de imagens para aprovação por ordem alfabética, mais recentes ou mais antigos;
- Escudo ou foto de perfil da entidade
- Possibilidade de filtragem de escudos para aprovação no painel, através de nome da entidade;
- Possibilidade de exibição por ordem alfabética, mais recentes ou mais antigos;
- Possibilidade de recebimento de imagem do escudo da entidade, com funções para aprovação ou reprovação, bem como com opção de sinalização do motivo da eventual reprovação;

9.3. Gerenciamento de competições (acesso de usuário administrador)

9.3.1. Competições tradicionais

- Possibilidade de organização e gerenciamento de competições tradicionais, a exemplo de um Campeonato Municipal de Futsal;

Informações básicas

- Possibilidade de definição de um nome oficial, bem como um apelido para cada competição;
- Possibilidade de registro da data de início e da data de término de cada competição;
- Possibilidade de restrição no naipe dos atletas de uma competição, viabilizando ser apenas masculino, apenas feminino ou livre, este último quando forem aceitos atletas masculinos e femininos;

R
IL
01



- Possibilidade de cômputo das marcas (resultados) registradas em uma competição, para fins de recordes de cada modalidade esportiva junto à Administração Pública Esportiva;

Restrições

- Possibilidade de limitação do número máximo de atletas que podem ser inscritos em cada equipe;
- Possibilidade de limitação do número máximo de dirigentes que podem ser inscritos em cada equipe;
- Possibilidade de limitação das idades mínima e máxima aceitas para inscrição dos atletas em cada competição, inviabilizando a ultrapassagem dos limites registrados;
- Possibilidade de registro e exibição dos pesos mínimo e máximo aceitos para inscrição dos atletas em cada competição;
- Possibilidade de registro e exibição de alturas mínima e máxima aceitas para inscrição dos atletas em cada competição;
- Possibilidade de restrição da inscrição das mesmas pessoas em competições que acontecem simultaneamente, a critério da Administração Pública Esportiva;
- Possibilidade de configuração de exigência de que as súmulas das partidas de uma competição sejam anexadas e só então seja permitido o registro de seu resultado final, viabilizando o aumento da transparência, uma vez que as súmulas anexadas podem ser acessadas publicamente no portal;

Inscrições e equipes

- Possibilidade de que as inscrições sejam abertas publicamente ou fechadas, esta última viabilizando que apenas os usuários administradores da Administração Pública Esportiva possam realizar as inscrições;
- Possibilidade de aprovação de cada inscrição de equipe ou de permissão de que todas as equipes inscritas sejam aprovadas automaticamente;
- Possibilidade de definição de prazo de início e término para inscrição de equipes nas competições, de modo que as inscrições de equipes não possam ser realizadas fora do período estipulado;
- Possibilidade de limitação do número de vagas para inscrição;
- Possibilidade de restrição das inscrições de equipes a entidades já cadastradas ou de permissão de que as inscrições possam ser realizadas por qualquer usuário comum;
- Possibilidade de restrição das inscrições apenas a determinados tipos de entidade, viabilizando a criação, por exemplo, de uma competição apenas para escolas;
- Possibilidade de restrição das inscrições de equipes de uma mesma entidade a um número máximo aceito em cada competição;
- Possibilidade de restrição das inscrições de equipes apenas a entidades públicas ou apenas a entidades privadas;

Inscrições de atletas e dirigentes

- Possibilidade de geração automática de fichas de inscrições individuais e fichas de inscrições coletivas, viabilizando incluir um texto adicional, a fim de adequar as fichas de inscrições à realidade da Administração Pública Esportiva, essas fichas devem conter local para assinatura do responsável quando o atleta for menor de idade;
- Possibilidade de definição de prazo de início e término para inscrição de atletas nas equipes das competições, de modo que estas não possam ser realizadas fora do período estipulado;
- Possibilidade de que as inscrições de atletas nas equipes sejam realizadas pelos próprios gerentes de cada equipe, ou apenas pelos gerentes da entidade às quais cada equipe esteja vinculada, ou apenas pelos usuários administradores da Administração Pública Esportiva;
- Possibilidade de bloqueio ou permissão da dupla inscrição de um atleta, caso uma segunda equipe da mesma competição tente inscrevê-lo novamente, a critério da Administração Pública Esportiva;
- Possibilidade de restrição da inscrição nas equipes apenas a atletas que tiverem seus cadastros marcados como válidos;
- Possibilidade de registro de exigência de foto de perfil para que os atletas participem de determinadas competições, de modo que a inscrição sem foto seja permitida, mas que tais atletas permaneçam marcados como inaptos para participar até que tenham suas fotos registradas por eles próprios, pelos dirigentes das equipes ou pelos dirigentes das entidades às quais as equipes estejam vinculadas e que tais fotos sejam aprovadas pela Administração Pública Esportiva;
- Possibilidade de remoção dos atletas inscritos nas equipes pelos gerentes destas em caso de inscrição por engano ou de desistência, desde que respeitado o prazo de inscrição de atletas previamente definido pela Administração Pública Esportiva;
- Possibilidade de critérios de desempate personalizados para fins de realização de cálculos automatizados das tabelas de classificação em modalidades esportivas com confrontos, tais como futebol, futebol 7, futsal, voleibol, vôlei de praia, handebol, basquetebol, bocha, punihobol, além das modalidades criadas pela entidade.

Premiação

- Possibilidade de informação quanto à perspectiva de entrega ou não de troféus e/ou medalhas aos vencedores de cada competição. No caso de previsão de entrega, possibilidade de definição da classificação mínima necessária para recebimento de troféus e de classificação mínima para recebimento de medalhas, bem como quanto à previsão de recebimento de medalhas pelos dirigentes ou se elas serão restritas aos atletas, de modo que possa ser gerado relatório com o número estimado de prêmios que a Administração Pública Esportiva precisa adquirir ao realizar competições de múltiplas modalidade em formato de jogos abertos;
- Possibilidade de registro de quais documentos serão exigidos de todos os atletas inscritos em determinada competição, de modo que a inscrição sem tais documentos seja permitida, mas que estes atletas permaneçam marcados como inaptos para participar, até que tenham sua documentação registrada por eles próprios, pelo dirigente da equipe ou pelo dirigente da entidade à qual a equipe esteja vinculada e que essa documentação seja aprovada pela Administração Pública Esportiva.

Paradesporto

- Possibilidade de registro de competições como paradesportivas, hipótese na qual viabilizar-se-á a definição do tipo (deficiência visual, deficiência auditiva, deficiência física ou deficiência intelectual) e a classe de deficiência nessa competições;
- Possibilidade de limitação da inscrição nas competições definidas como paradesportivas apenas aos atletas registrados como pessoa com deficiência, bem como que o tipo de deficiência de cada atleta coincida com o tipo de deficiência registrado na competição específica;

Informações complementares

- Possibilidade de inclusão de texto complementar, com instruções ou apenas descritivos referentes à competição, o qual poderá ser acessado publicamente;

Opções de visibilidade

- Possibilidade de exibição pública dos detalhes de uma competição ou de restrição da visualização dos detalhes apenas pelos administradores da Administração Pública Esportiva;
- Possibilidade de exibição, em portal de acesso público, de resultados vinculados às atividades gerenciadas pela Administração Pública Esportiva, tais como classificação final, tabela de disciplina, ranking de pontuadores (artilharia), ranking de ataque, ranking de defesa, tabela de cartões (quando aplicável à modalidade), chaveamento (quando competições em formato de eliminatória simples ou eliminatória dupla), apresentação das das rodadas e das partidas;
- Possibilidade de exibição, em portal de acesso público, de uma página para cada partida (quando aplicável à modalidade), contendo a relação de atletas de cada equipe; a informação quanto à aptidão ou não destes a participar da partida; a relação de atividades esportivas da partida, em ordem cronológica dos acontecimentos ou em ordem manualmente definida pelos administradores da Administração Pública Esportiva; viabilizando que os visitantes possam baixar a súmula digitalizada da partida, se esta tiver sido anexada; bem como a exibição de janela de vídeo contendo transmissão ao vivo ou gravada da partida, incorporado de outra plataforma, como Youtube ou Facebook, caso seja registrado pelos administradores da Administração Pública Esportiva;
- Possibilidade de localização das as competições cadastradas pelos administradores da Administração Pública Esportiva através de filtragem de dados: por ano, por esporte, por naipe, por situação (finalizados/em andamento) e por nome;

R
K G

- Possibilidade de gerenciamento do funcionamento de cada competição, permitindo a gestão das equipes inscritas e a definição do formato de disputa;
- Possibilidade de definição de usuários que fazem parte da organização de cada competição, bem dos limites de acesso de cada um destes usuários na competição, de modo que possam:
 - editar informações; e/ou
 - atualizar resultados; e/ou
 - conferir identidades através do escaneamento de carteirinhas ou credenciais;
- Possibilidade de emissão das credenciais para usuários que fazem parte da organização de cada competição;
- Possibilidade de atualização dos resultados de provas isoladamente ou através da importação de arquivo no formato .xls para processamento em lote dos resultados de todos os atletas de uma mesma prova;
- Possibilidade da organização de cada competição em uma ou mais fases;
- Possibilidade de criação de fases de grupo, podendo conter um ou mais grupos, e da organização das partidas entre todas as equipes inscritas nestes grupos, em formato de rodízio simples (uma única partida entre duas equipes) ou rodízio duplo (uma partida de ida e uma partida de volta entre duas equipes);
- Possibilidade de criação de fases de eliminatória simples, com até 64 (sessenta e quatro) equipes, podendo o número de inscritos ser par ou ímpar, criando cada rodada e o chaveamento até as finais, bem como prever partidas de disputa de terceiro lugar;
- Possibilidade de criação de fases de eliminatória dupla, com até 64 (sessenta e quatro) equipes, podendo o número de inscritos ser par ou ímpar, criando cada rodada e o chaveamento até as finais, incluindo a chave dos perdedores;
- Possibilidade de criação de fase inicial de grupos e fase seguinte eliminatória (simples ou dupla) com classificação configurável, de modo que os melhores de fase de grupos possam se classificar e jogar a fase eliminatória de acordo com a definição da Administração Pública Esportiva, a exemplo da classificação dos dois melhores de cada grupo ou o melhor de cada grupo;
- Possibilidade de cálculo e apresentação de lista de recordes de cada modalidade (quando aplicável à modalidade), separados por naipe;
- Possibilidade de apresentação de histórico de recordes do atleta, bem como a quais modalidades e competição estão vinculados;
- Possibilidade de organização de campeonatos utilizando a base de dados dos usuários (pessoas), sem a necessidade de cadastramento dos participantes, bastando apenas a inclusão destes diretamente nas equipes;
- No decorrer do campeonato, possibilidade de publicação instantânea das atualizações dos pontos no portal da Administração Pública Esportiva;
- Possibilidade de criação de padrões e critérios de classificação parametrizáveis, que possam ser utilizados em fases de grupo, para se adequar aos critérios utilizados na Administração Pública Esportiva para diferentes esportes, viabilizando a adaptação do cálculo automatizado de classificação da plataforma à realidade da Administração Pública Esportiva e não o contrário;
- Possibilidade de reaproveitamento dos critérios de classificação criados previamente para outras competições, de modo que não seja necessário recriar esses critérios sempre que uma nova competição for criada;
- Possibilidade de gerenciamento de punições disciplinares, de modo a impedir que atletas penalizados joguem por determinado número de jogos em uma competição específica ou em um período de tempo em todas as competições, viabilizando o controle dos processos disciplinares de um atleta de forma mais transparente e eficiente para a justiça desportiva;
- Possibilidade de geração automatizada das tabelas dos jogos, das tabelas de classificação, do quadro de classificações, da tabela de cartões (quando aplicável), da tabela de melhor ataque, da tabela de melhor defesa e da tabela de disciplina (contendo número relacionados a cartões, quando aplicável);
- Possibilidade de criação de confrontos de forma automática ou manual;
- Possibilidade de geração de confrontos de grupos de forma manual ou através de sorteio automatizado na própria plataforma, conforme decisão do administrador da Administração Pública Esportiva;
- Possibilidade de inclusão do regulamento de cada competição, viabilizando a publicidade no portal para conferência de qualquer interessado;
- Possibilidade de definição da posição final de cada equipe na competição;
- Possibilidade de acesso rápido a todas as partidas ou provas de uma competição, para facilitar a atualização dos horários e locais nos quais correrão;
- Possibilidade de envio da súmula digitalizada para armazenamento no histórico da plataforma, bem como de disponibilização para visualização e download pelo público no portal;
- Possibilidade de realização de preenchimento online dos dados das partidas ou provas, como atletas relacionados, número das camisas, horário de início e término de cada período, gols ou pontos, cartões amarelos, cartões vermelhos, cartões brancos (cartão pedagógico) resultados dos sets, observações, marcas de cada atleta (quando aplicável), resultados finais, dentre outros;
- Possibilidade de suspensão automática de um atleta, conforme regras personalizadas previamente definidas pelo usuário administrador, a exemplo de atingimento de número de cartões amarelos ou vermelhos;
- Possibilidade de bloqueio automático de inscrição do atleta que esteja cumprindo punição disciplinar por tempo;
- Possibilidade de emissão de relatórios gerenciais das competições tradicionais, quais sejam:
 - Relatório de equipes inscritas em cada competição;
 - Relatório de todos os atletas inscritos em cada competição;
 - Relatório de todos os dirigentes inscritos em cada competição;
 - Relatório unificado contendo todos os atletas e dirigentes inscritos em cada competição;
 - Relatório de dupla inscrição, para identificar atletas que foram inscritos em mais de uma equipe da mesma competição;
 - Relatório de situação da documentação dos atletas para cada equipe inscrita, viabilizando a identificação de atletas com documentação pendente;
 - Relatório de carteirinhas de cada equipe, visando permitir a impressão em lote de todas as carteirinhas da mesma equipe, sem que seja necessário imprimi-las individualmente;
 - Relatório de integrantes de cada equipe de uma competição;
 - Relatório de agenda de jogos geral da competição;
 - Relatório de agenda de jogos de uma determinada fase da competição;
 - Relatório de tabela de jogos;
 - Relatório da tabela de classificação de um determinado grupo (quando aplicável);
 - Relatório de agenda de jogos de um determinado grupo (quando aplicável);
 - Relatório de equipes inscritas em um determinado grupo (quando aplicável);
 - Relatório de ranking de pontuadores (artilharia, cestinha etc);
 - Relatório de estatísticas de defesa;
 - Relatório de estatísticas de ataque;
 - Relatório de estatísticas de disciplina;
 - Relatório de súmula da partida para impressão e preenchimento (quando aplicável);
 - Relatório de atletas por partida com informação quanto à aptidão de cada atleta à participação (para esportes com confrontos, como futebol, voleibol etc);
 - Relatório de atletas de uma prova (para esportes com provas, como atletismo, natação e etc);

9.3.2. Competições com múltiplas modalidades

Jogos abertos

- Possibilidade de organização de múltiplas competições de esportes diferentes ou naipes diferentes possam ser reunidas para uma grande competição maior, no formato de jogos abertos.

R
16



- Possibilidade de restrição da inscrição de atletas de uma equipe apenas àqueles já inscritos em equipe da mesma entidade em competição realizada em eventual etapa anterior; de definição pela Administração Pública Esportiva do número máximo de novos atletas (que não estavam na etapa anterior) que podem ser inscritos; bem como de definição do número máximo de atletas que podem ser modificados da equipe anterior para a atual;
- Possibilidade de restrição da inscrição de dirigentes de uma equipe apenas a dirigentes já inscritos em equipe da mesma entidade, em outra competição realizada em uma possível etapa anterior; bem como de definição pela Administração Pública Esportiva do número máximo de novos dirigentes (que não estavam na etapa anterior) que podem ser inscritos; bem como de definição do número máximo de dirigentes que podem ser modificados da equipe anterior para a atual;
- Possibilidade de uma equipe classificada em outra competição, em etapa anterior, de convocar, ou seja, inscrever atletas que foram inscritos por outras entidades em etapa anterior, mas cujas equipes não tenham conseguido sua classificação para a etapa atual, de modo que possam passar a integrar equipes classificadas;
- Possibilidade de condicionamento da realização de inscrições nas competições, por equipes de entidades que tiverem alcançado classificação em competição de etapa anterior à atual;
- Possibilidade de condicionamento da realização de inscrições nas competições, por equipes de entidades que tenham alcançado classificação em competição de etapa anterior à atual;
- Possibilidade de definição de datas de início e término dos jogos, viabilizando a emissão de relatório de quadro de classificação, relatório de quadro de medalhas e relatório quadro de troféus;
- Possibilidade de limitação do número máximo de modalidades que um atleta pode participar em caso de competições de múltiplas modalidades;
- Possibilidade de emissão de credenciais para delegações esportivas em jogos abertos com informações como nome, foto, logotipo da competição, entidade que representa, bem como QR Code para autenticação e conferência;
- Possibilidade de indicação da geolocalização dos locais de onde as competições serão realizadas;
- Possibilidade de vinculação dos jogos abertos à edições anteriores, viabilizando o controle de classificação de uma etapa para outra;
- Possibilidade de definição da pontuação obtida em cada posição de classificação quando no formato de jogos abertos, permitindo o estabelecimento de pontos diferentes na hipótese de competição individual (exemplo: atletismo, natação, xadrez etc) ou coletiva (exemplos: futsal, vôleibol etc);
- Possibilidade de acrescentar ou reduzir a pontuação de uma entidade participante de uma competição no formato de jogos abertos, de forma que seja possível penalizar entidades que descumprirem o regulamento da competição de alguma forma ou bonificar as que por algum motivo devem receber pontos extras, pontos esses que devem ser computados na tabela de classificação da competição envolvendo múltiplas modalidades.
- Possibilidade de anexação e publicação de boletins e/ou arquivos, deixando-os disponíveis para baixar;
- Possibilidade de emissão de credenciais para usuários que fazem parte da organização de cada jogos abertos;
- Possibilidade de definição de usuários que fazem parte da organização de cada competição, bem como dos limites de acesso de cada um desses usuários na competição, de modo que possam:
 - editar informações dos jogos abertos; e/ou
 - atualizar resultados finais; e/ou
 - conferir identidades através do escaneamento de carteirinhas ou credenciais;
- Possibilidade de localização e filtragem pelos administradores da Administração Pública Esportiva dos jogos abertos cadastrados, por ano, por agrupamento, por situação (ativos/inativos) e por nome.
- Possibilidade de criação de etapas de competição (exemplos: etapa por região municipal, etapa municipal, etapa por região estadual, etapa estadual, dentre outros), viabilizando a limitação de inscrições por equipes que estejam situadas dentro da mesma área especificada;
- Possibilidade de exportação de arquivos dos jogos abertos contendo:
 - Relação de todos os integrantes (atletas e dirigentes) de todas as equipes inscritas;
 - Relação de atletas de todas as equipes inscritas;
 - Relação de integrantes em um determinado esporte;
 - Relação de integrantes em uma determinada competição vinculada;
- Possibilidade de emissão de relatórios gerenciais dos jogos abertos:
 - Relatório listando todas as competições vinculadas;
 - Relatório de progresso das competições;
 - Relatório de restrições das competições;
 - Relatório de número de inscritos nas competições;
 - Relatório de equipes inscritas nas competições;
 - Relatório de integrantes das equipes inscritas nas competições;
 - Relatório de premiação;
 - Relatório de cidades e entidades participantes;
 - Relatório de dupla inscrição (atletas que estão inscritos por mais de uma entidade, mesmo em modalidades diferentes);
 - Relatório de quadro de medalhas;
 - Relatório de quadro de classificação;

9.4. Cadastro de entidades

- Possibilidade de cadastro de entidades pelos usuários administradores;
- Possibilidade de cadastro de categorias de entidades pelos usuários administradores, a fim de restringir os tipos de entidades aceitos pela Administração Pública Esportiva, tais como escolas, clubes, empresas, associações, municípios e outras;
- Possibilidade de o usuário comum cadastrar entidades das quais é gerente/gestor, através de preenchimento de campos de categoria da entidade, natureza jurídica pública ou privada, CNPJ, código do INEP (quando escola), nome oficial ou razão social, nome conhecido ou nome popular, abreviação em três caracteres, e-mail, telefone, site, código postal, país, estado, município, endereço, número, complemento, geolocalização, data de fundação e campo de texto para história;
- Possibilitar que o gerente da entidade possa enviar o escudo e/ou logotipo para vinculação ao cadastro da mesma;
- Possibilidade de realização de troca de gerente da entidade na plataforma;
- Possibilidade de cadastramento, pela entidade, de seus atletas e dirigentes na plataforma;
- Possibilidade de revisão de dados cadastrais dos atletas da entidade que não foram validados automaticamente por conterem CPF e/ou data de nascimento incorretos;
- Possibilidade de importação, pela entidade, de cadastros de atletas e dirigentes por lote, através de arquivo de planilha com formatação pré-determinada;
- Possibilidade de importação, pela entidade, de cadastros de pessoas, através de interface de programação de aplicações (API) protegida por token (código) de autenticação;
- Possibilidade de a entidade realizar a inscrição de suas equipes em campeonatos disponíveis;
- Possibilidade de a entidade desistir de um campeonato, se esse ainda estiver com o prazo de inscrição em aberto;
- Possibilidade de a entidade emitir relatório das equipes inscritas com dados dos integrantes da equipe, das suas credenciais, das suas carteirinhas e da situação da documentação obrigatória dos atletas inscritos na equipe;
- Possibilidade de a entidade realizar inscrição dos atletas nas suas equipes, dentro dos prazos pré-determinados. Possibilidade de reabertura dos prazos de inscrição apenas para todos os interessados, restando inalteráveis para uma entidade específica, viabilizando o respeito ao princípio constitucional da moralidade administrativa, previsto no Art. 37 da CF.

9.5. Educação e treinamento

- Possibilidade de criação e gerenciamento de turmas através da:

R
16
JH



Informações básicas

- Possibilidade de determinar o tipo de turma, tais como escolinha, seleção de alto rendimento, dentre outras;
- Possibilidade de escolher o esporte praticado na turma;
- Possibilidade de restringir a inscrição de alunos na turma por naipe (feminino, masculino ou livre);
- Possibilidade de registrar o nome da turma, data de início e data final dos encontros;
- Possibilidade de registrar os professores responsáveis para que estes tenham acesso à turma.

Localização

- Possibilidade de seleção de locais já cadastrados (com vinculação automática da geolocalização) ou digitação do local manualmente.

Restrições

- Possibilidade de definir o limite de horas para o professor enviar a chamada, contabilizada após a data de início da aula agendada;
- Possibilidade de restringir o número máximo de integrantes permitidos;
- Possibilidade de utilizar fila de espera ou não, caso o número máximo de vagas seja atingido;
- Possibilidade de definição de idade mínima e idade máxima dos participantes, para restringir a inscrição de alunos;
- Permissão de realização de inscrições sem ficha, com ficha gerada automaticamente pela plataforma ou com ficha personalizada anexada pela Administração Pública Esportiva;
- Possibilidade de exigir que as vagas sejam apenas para cadastros marcados como validados;
- Possibilidade de exigir que as vagas sejam apenas para cadastros que possuam foto aprovada no perfil.

Paradesporto

- Permissão de indicação de que a turma é paradesportiva.

Informações complementares

- Permitir a definição de campos de texto para telefone e informações de contato da turma.

Opções de visibilidade (caso o módulo portal seja contratado)

- Possibilidade de exibição ou ocultação da turma no portal;
- Possibilidade de envio de notificações aos professores em caso de novas inscrições;
- Possibilidade de ocultação no portal de detalhes da turma, como a relação de integrantes inscritos.

Inscrições

- Permissão de realização de matrículas online pelos alunos ou responsáveis;
- Permissão de realização de matrículas dos alunos pelos professores;
- Permissão de realização de matrículas dos alunos pelos administradores;
- Possibilitar que os usuários administradores da Administração Pública Esportiva possam localizar através de filtros das turmas cadastradas, tais como: por ano, esporte, naipe, tipo de turmas, verificação de vagas (disponíveis ou não), verificação de turma paradesportiva ou não paradesportiva;
- Possibilidade de gerenciamento dos alunos matriculados, viabilizando a emissão de ficha de inscrição, o cancelamento de matrícula e a emissão de relatórios de presença individuais ou coletivas;
- Possibilidade de definição dos horários das aulas, determinando os dias da semana, locais e horários em que cada encontro acontecerá;
- Possibilidade de definição de períodos de pausas dentro dos quais não haverá aula, os quais não serão contabilizados no relatório de presença;
- Possibilidade de controle de chamadas de cada aula para informar os alunos ausentes, presentes e eventuais observações;
- Possibilitar que os usuários administradores da Administração Pública Esportiva possam localizar através de filtros às listagem de turmas, tais como: por seleção de mês, data de início e término, todas, completadas e não completadas.
- Possibilidade de emissão de relatórios gerenciais das turmas:
 - Relatório de frequência mensal dos alunos;
 - Relatório de frequência geral, de todo o período;
 - Relatório da agenda mensal;
 - Relatório da agenda geral, de todo o período;
- Possibilidade de exportação de arquivos em formato de texto separado por vírgula (CSV) com a relação de professores e alunos inscritos na turma para a realização de viagens.

9.6. Estruturas esportivas

- Possibilidade de cadastro de locais esportivos com:

Informações básicas

- Possibilidade de registrar o tipo de local (ex.: clube, quadra, sala, campo, ginásio, complexo esportivo, pista, piscina e outros);
- Possibilidade de registrar o nome do local e nome como é conhecido, além da data de inauguração;
- Possibilidade de registrar quais modalidades de esportes podem ser praticadas em determinado espaço de cada local (ex.: ginásio para praticar futsal, basquete, vôlei, handebol, taekwondo e mais).

Localização

- Possibilidade de registrar o endereço completo de cada local, com CEP, país, estado, município, bairro, endereço, número, completo e coordenadas geográficas para geolocalização.

Informações complementares

- Possibilidade de registrar o telefone do local para contato;
- Possibilidade de registrar a chave PIX, em caso de locais que permitam ou prevejam pagamento de taxa de uso; e entidade proprietária, vinculação com clube e/ou associação que administra o local, viabilizando o atendimento do princípio da publicidade e transparência, previsto no Art. 37 da CF;

Características

- Possibilidade de registrar a capacidade máxima de pessoas no interior do local e identificação se o local possui acessibilidade ou não.

Texto complementar

- Possibilidade de inclusão de texto descritivo com mais detalhes sobre o local.

9.7. Reservas

R
12
01



- Possibilidade de reserva de horários nos espaços esportivos cadastrados;
- Possibilidade de controle de horário, data e nome do usuário que efetuou a reserva, além da data limite para a reserva do espaço esportivo;
- Possibilidade de cadastro do preço para reserva da quadra, data de início e fim da disponibilidade da reserva, bem como o período reservado;
- Possibilidade de limitação do número máximo de reservas ativas do mesmo usuário;
- Possibilidade de limitação do período máximo de reservas disponíveis futuras;
- Possibilidade de limitação do tempo mínimo de antecedência de uma reserva.

9.8. Bolsas de incentivo ao esporte

- Possibilidade de criação e gerenciamento de programas e/ou bolsas de incentivo ao esporte como o bolsa atleta, bolsa técnico, dentre outros;
- Possibilidade de definição de prazos de início e término das inscrições;
- Possibilidade de definição de prazos de início e término da prestação de contas;
- Possibilidade de definição de categorias contempladas diferentes para cada programa/bolsa;
- Possibilidade de definição de quais são os documentos exigidos para cada categoria;
- Possibilidade de anexação de modelos de documentos exigidos de forma pública aos interessados;
- Possibilidade de inscrição dos interessados de forma online, através de preenchimento de formulário e envio dos documentos exigidos;
- Possibilidade de determinação de que cada processo possua um usuário administrador avaliador, viabilizando a organização dos processos de avaliação;
- Possibilidade de solicitação de alterações nas inscrições pelo usuário administrador e avaliador. Caso um usuário administrador avaliador solicite, a plataforma deve notificar o inscrito de forma automática por e-mail;
- Possibilidade de rejeição de uma inscrição pelo usuário administrador avaliador, informando a justificativa que deve ser enviada de forma automática por e-mail;
- Possibilidade de realização de download do termo de compromisso pelo inscrito para assinatura, bem como de anexação do documento digital no processo;
- Possibilidade de o usuário enviar documentos para participação de bolsas;
- Possibilidade de envio de arquivos para prestação de contas somente durante o prazo de vigência pré-determinado.

9.9. Portal

- Disponibilização de site com endereço próprio para divulgação das atividades esportivas e resultados;
- Possibilidade de organização do menu do topo e do rodapé, de modo que o usuário administrador possa definir a sequência dos links, bem como de quais itens devem estar ativos;
- Disponibilização de página principal na qual seja possível a inclusão de banners de divulgação de atividades, serviços da Administração Pública Esportiva, as últimas notícias, os próximos jogos e atalhos para outras áreas do portal;
- Possibilidade de inserção de notícias e artigos com data, horário, descrição de imagem e vídeos ou transmissões ao vivo incorporadas (Youtube e Facebook);
- Para os artigos, disponibilização de ferramenta de transcrição em áudio, botões integrados para compartilhamento de notícias (Facebook, Twitter e WhatsApp) e possibilidade de marcação de atletas, entidades ou campeonatos citados;
- Disponibilização de página com todas as modalidades esportivas promovidas pela Administração Pública Esportiva que estejam vinculadas à turmas, competição ou locais para prática de esportes;
- Disponibilização de uma página para cada modalidade promovida pela Administração Pública Esportiva com locais para prática da modalidade, campeonatos e turmas disponíveis;
- Disponibilização de relação de todos os campeonatos, mesmo os já encerrados, em ordem cronológica reversa;
- Disponibilização de uma página para cada campeonato, contendo:
 - Tabelas de classificação e relação de partidas com resultados sincronizados com a plataforma;
 - Equipes participantes;
 - Página para cada equipe participante com relação de membros inscritos;
 - Página atualizada em tempo real para cada partida ou prova do campeonato, contendo dados das equipes participantes, resultado, súmula disponível para download, caso anexada, e transmissão ao vivo caso vinculada;
 - Regulamento;
 - Página para cada equipe com a tabela de cartões, caso aplicável;
 - Melhores pontuadores, caso aplicável;
 - Melhor defesa, caso aplicável;
 - Melhor ataque, caso aplicável;
 - Tabela de disciplina, caso aplicável;
- Disponibilização de uma página para cada jogo aberto, contendo:
 - Página inicial com informações gerais dos jogos abertos, como número de equipes e atletas participantes;
 - Tabela de classificação por pontos;
 - Tabela de classificação por medalhas;
 - Tabela de classificação por troféus;
 - Relação de entidades participantes;
 - Página de cada entidade participante com relação de modalidades nas quais participa, relação de medalhas e troféus conquistados;
 - Agenda de jogos com possibilidade de filtrar por modalidade, naipes, equipe e período, destacando partidas e provas decisivas ou com transmissão ao vivo com ícones indicativos;
 - Relação de modalidades vinculadas aos jogos abertos e indicação de conclusão;
 - Relação de boletins e arquivos para baixar;
 - Relação de locais onde os jogos e provas serão praticados;
 - Permissão de criação de páginas avulsas com possibilidade de inserção de fotos, incorporação de vídeos e transmissões ao vivo (como Facebook ou Youtube) e compartilhamento nas redes sociais da Administração Pública Esportiva (Twitter e Whatsapp);
- Possibilidade de disponibilização do botão de login no portal, o qual direcionará o usuário comum e usuário administrador para o painel de controle;
- Possibilidade de exibição de banners dos eventos esportivos, publicidade institucional e publicidade comercial de interesse da Administração Pública Esportiva;
- Possibilidade de disponibilização do perfil público dos usuários comuns, que fica disponível para consultas no portal através do nome do atleta, através da exibição de lista de equipes das quais fez parte, relação de troféus e medalhas conquistadas, punições disciplinares recebidas e notícias nas quais foi citada;
- Possibilidade de apresentação das associações e clubes com seus respectivos logotipos ou escudos, bem como de inclusão do histórico, presidências, sala contendo os troféus conquistados e notícias vinculadas;
- Existência de página com agenda de jogos e datas de eventos esportivos sincronizados de forma automática pela plataforma, além de destaque para jogos decisivos e/ou com transmissão ao vivo através de ícones indicativos, permitindo navegar entre dia, semana ou mês, avançar e retroceder para o período desejado;
- Possibilidade de apresentação de relação das turmas e escolinhas disponíveis, filtráveis por modalidade, naipes, dia da semana, categoria, paradesportivo ou não e idade;
- Possibilidade de apresentação de página para cada turma, contendo informações a seu respeito e botão para realização de matrícula, que redirecionará o usuário para a plataforma;
- Possibilidade de apresentação de relação de estruturas esportivas da Administração Pública Esportiva;
- Possibilidade de apresentação página para cada estrutura esportiva, contendo:

P
12 J



- Imagem do local;
- Mapa de localização;
- Endereço;
- Espaços ou quadras disponíveis;
- Modalidades atendidas;
- Disponibilização de relação de punições disciplinares para consulta pública dos processos de justiça desportiva;
- Disponibilização de ferramenta de busca para localização de:
 - Atletas;
 - Campeonatos;
 - Jogos abertos;
 - Locais;
 - Turmas;
 - Notícias;
 - Esportes;
- Possibilidade de inserção de informações de contato e endereço da Administração Pública Esportiva;
- Possibilidade de inserção de ícones e links das redes sociais da Administração Pública Esportiva (Facebook, Instagram e Twitter).

10. Suporte

- Suporte de atendimento simplificado, personalizado e humanizado aos usuários comuns e usuários administradores, através de ferramenta intuitiva de atendimento via chat e via central de abertura de chamados;
- Possibilidade de resolução de dúvidas através de consulta de informações na base de conhecimento organizada por artigos ou vídeos explicativos;
- Possibilidade de consulta dos chamados através do número do chamado;
- O tempo de atendimento é determinado em função do nível de seriedade da ocorrência e começa a contar a partir da abertura do chamado, devendo ser atendido de acordo com a tabela abaixo:

Seriedade	Descrição	Tempo de atendimento (horas corridas)
1	Plataforma inoperante (sem acesso)	Até 04 (quatro) horas
2	Plataforma indisponível	Até 04 (quatro) horas
3	Problema que restrinja a operação da plataforma em relação às funcionalidades descritas neste documento	Até 42 (quarenta e duas) horas
4	Problema ou dúvida que prejudique a operação da plataforma	Até 48 (quarenta e oito) horas
5	Problema ou dúvida que não afeta a operação da plataforma	Até 120 (cento e vinte) horas

- Possibilidade de atendimento do suporte de segunda a sexta das 8h às 18h.

11. Serviços

Implantação

- Tem como objetivo colher os requisitos necessários, analisar os processos internos, adequá-los da melhor forma à plataforma e capacitar os administradores para a operação da ferramenta.

Condições gerais

- Confidencialidade: ausência de utilização das informações confidenciais a que tiver acesso para gerar benefício próprio ou de terceiros, exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro;
- Ausência de repasse do conhecimento adquirido a partir das informações confidenciais, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações por seu intermédio e obrigando-se a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações;
- Responsabilidade da CONTRATADA pela manutenção e guarda segura de todos os dados gerados ou anexados durante a vigência do contrato;
- Em caso de rescisão ou término do contrato, disponibilização de um acesso por tempo determinado para a CONTRATANTE realizar a cópia dos arquivos dos servidores da CONTRATADA. Estes arquivos consistem nos dados gerados na plataforma em formato CSV, bem como seus anexos no formato original;
- Os arquivos disponibilizados para cópia da CONTRATANTE ficarão disponíveis por 30 dias corridos, período após o qual todos os dados da CONTRATANTE serão excluídos dos servidores da CONTRATADA;
- O código fonte da plataforma informatizada é de exclusiva propriedade da CONTRATADA e em nenhuma hipótese será disponibilizado para a CONTRATANTE;
- Adequação do tratamento de dados pessoais nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), observando, dentre outros, os seguintes fundamentos previstos nesta legislação: o respeito à privacidade e à autodeterminação informativa; a liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião; a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem; o desenvolvimento econômico, tecnológico e a inovação; a livre iniciativa, a livre concorrência, a defesa do consumidor, os direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais.

12. Cessão de uso da plataforma

- O início da cessão de uso da plataforma é imediato após a homologação do cronograma de implantação pelo CONTRATANTE, bem como são disponibilizadas todas as funções ao administrador do contrato em até 2 (dois) dias úteis após a homologação;
- A locação mensal da plataforma inclui os serviços de implantação remota, treinamento remoto (conforme data agendada) e suporte técnico durante toda a vigência do contrato.

13. Cronograma técnico dos serviços

Etapas	Unidade	Prazo (Meses)			
		1	2	3	Demais
Implantação e treinamento	Unitário	x			
Licenciamento da plataforma	Mensal	x	x	x	x
Suporte técnico	Mensal	x	x	x	x

14. Prova de Conceito ou amostra

- A prova de conceito (POC) ou a exigência de amostras, a depender de cada caso, tem por objetivo confirmar se o produto oferecido pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às especificações técnicas exigidas pelo Edital.

PROponente
RESPONSÁVEL PELA PLACARSOFT

CONTRATANTE
RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO

Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.

  @placarsoft

Placarsoft Ltda

A inovação
a favor do
esporte!



[Handwritten signature]



Atestado de Exclusividade

Atestamos para os devidos fins, que a empresa PLACARSOFT LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.018.735/0001-79, estabelecida à AV BAYER FILHO, 1287, CENTRO – Tijucas - SC é filiada a ACATE - Associação Catarinense de Tecnologia e segundo informações prestadas pela própria empresa, é desenvolvedora do software Placarsoft, sendo também a única empresa a oferecer uma plataforma pioneira caracterizada como um software organizado que fornece ferramentas para gestão da comunicação, documentação e gerenciamento de atividades associadas à administração pública esportiva. Logo, é importante salientar que a Placarsoft é destaque em gestão do esporte ao oferecer recursos exclusivos e um sistema completo e 100% digital para cerca de 100 entidades públicas municipais e estaduais da pasta em todo o país.

A presente declaração tem validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão.

Florianópolis, 13 de Março de 2023

Gabriel Sant'Ana Palma Santos
Diretor Executivo

@ [] # @ # @ +
// > ~ → // > → // ~ // > ~ → //
= → * % = → * % = → * % = →
[] ~ > + [] ~ > + [] ~ > + [] ~ > + []
> \$ + // > \$ + // > \$ + // > \$ + // > \$
~ @ # → ~ @ # → ~ @ # → ~ @ # → ~

R
W



Descrição da solução

Sistema informatizado em formato SaaS para gestão e gerenciamento eletrônico de instituições esportivas pela Administração Pública Desportiva.

Objetivos

- Fornecer plataforma *web* para gestão da comunicação, documentação e gerenciamento de atividades associadas à Administração Pública Esportiva, aderente ao Art. 37 da CF c/c Art. 3º, I, III, VIII, X, XXIII e XXVI; Art. 5º e Art. 14, da Lei nº 14.129/2021, c/c Arts. 1º e 3º da Lei nº 8.159/1991;
- Utilizar a tecnologia para otimizar e dar mais agilidade aos processos de trabalho da Administração Pública Esportiva, aderente ao Art. 37 da CF c/c Art. 3º, I, III, VIII, X, XXIII e XXVI, da Lei nº 14.129/2021;
- Intensificar o cumprimento do princípio constitucional da eficiência na Administração Pública ao utilizar uma plataforma padronizada para gerenciar atividades e processos associados à Administração Pública Esportiva aderente ao Art. 37 da CF c/c Art. 3º, I, III, VIII, XXIII e XXVI, da Lei nº 14.129/2021;
- Reduzir a informalidade, oferecendo uma ferramenta rápida e prática para registro das atividades oficiais, internas e externas à Administração Pública Esportiva, aderente ao Art. 3º, I, III, VIII, X, XXIII e XXVI, da Lei nº 14.129/2021;
- Reduzir a quantidade de impressões e papel circulante na Administração Pública Esportiva, aderente ao Art. 3º, I, III, VIII, X e XXVI, da Lei nº 14.129/2021;
- Criar um legado para a Administração Pública Esportiva, de modo que esteja disponível todo o histórico de trabalho registrado e organizado para servir como base para tomadas de decisão, aderente ao Art. 13, da Lei nº 14.129/2021;
- Viabilizar a todos o gerenciamento de suas atividades diárias, aderente ao Art. 37 da CF c/c Art. 3º, I, VIII e X, da Lei nº 14.129/2021;
- Viabilizar o incentivo e o fomento aos direitos sociais da educação e do lazer, aderente ao Art. 6º da CF;
- Viabilizar o cumprimento do dever do Estado de fomento às práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, aderente ao Art. 217, *caput* e §3º, da CF;
- Fomentar a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento, aderente ao Art. 217, I, da CF;

Handwritten initials and a signature.



- Utilizar dados da plataforma para subsidiar as decisões da Administração Pública Esportiva quanto ao desenvolvimento e à destinação de recursos para políticas públicas de promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento, aderente ao Art. 217, II, da CF;

- Proteger e incentivar as manifestações desportivas de criação nacional, aderente ao Art. 217, IV, da CF;

- Assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à educação, ao lazer, à cultura, à dignidade e ao respeito, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, aderente ao Art. 227 da CF;

- Evidenciar a relação do esporte com a educação, cidadania, segurança, saúde, bem-estar e envelhecimento, , aderente ao Art. 6º, Art. 37 e Art. 217, *caput* e §3º, da CF;

- Trazer visibilidade, organização e transparência aos recursos públicos no oferecimento de bolsas de incentivo ao esporte, aderente ao Art. 6º, Art. 37 e Art. 217, *caput* e §3º, da CF.

1. Características técnicas

1.1. Funcionamento em ambiente virtual (nuvem), de modo que seja desnecessário o investimento em infraestrutura própria de servidores. Necessário apenas dispor de computadores ou dispositivos móveis em conexão com a *internet*, aderente ao Art. 37 da CF;

1.2. Interface responsiva que ajusta-se ao dispositivo utilizado, o que viabiliza a eficiência da leitura e usabilidade, aderente ao Art. 3º, VII e X, da Lei nº 14.129/2021;

1.3. Acesso seguro: servidor *web* com certificado de segurança SSL, garantindo a troca de dados criptografados entre o servidor e todos os usuários da plataforma, aderente ao Art. 3º, V, da Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet) c/c Art. 46 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD);

1.4. Interface intuitiva, organizada e centralizada com funcionalidades que viabilizam ao usuário uma experiência de usabilidade amigável (*user friendly*), consubstanciada, sobretudo, na facilidade e autonomia no acesso aos resultados que precisa e do curto transcurso de tempo até a compreensão do funcionamento da plataforma;

12
F1

1.5. Plataforma com tempo médio de carregamento completo para o usuário final igual ou inferior a 5 (cinco) segundos, o que pode ser aferido por ferramenta específica de monitoramento, aderente ao Art. 3º, IV, da Lei nº 14.129/2021;

1.6. Garantia de disponibilidade de, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) de estabilidade da plataforma, o que poderá ser demonstrado em página pública de *status*, aderente ao Art. 37 da CF;

1.7. Sistema de notificação de *e-mail* com encriptação TLS e autenticação nos padrões SPF e DKIM, além de envio dos *e-mails* por meio de IP dedicado e controle de reputação, aderente ao Art. 21, VII; Art. 42 e Art. 43 da Lei nº 14.129/2021;

1.8. Fornecimento da última versão da plataforma e atualização sem interrupção da disponibilização da plataforma, aderente ao Art. 29, §1º, VI, da Lei 14.129/2021. Há a possibilidade de ocorrência de intervalos programados de manutenção nos servidores;

1.9. Possibilidade de geração, por administrador principal, da análise de log de eventos ocorridos dentro da plataforma, viabilizando a auditoria das ações realizadas, aderente ao requisito nº 7.4.4 do e-ARQ Brasil, instituído pela Resolução nº 50/2022 do CONARQ, que preconiza que um sistema “tem que assegurar que as informações da trilha de auditoria estejam disponíveis para inspeção, a fim de que uma ocorrência específica possa ser identificada e todas as informações correspondentes sejam claras e compreensíveis”.

2. Acesso administrativo

2.1. O acesso interno à plataforma se dá através de *e-mail*, Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou número de telefone individual cadastrado pelo próprio usuário comum ou pelo usuário administrador da plataforma, além de senha pessoal e intransferível, aderente aos requisitos nº 7.2.1 e 7.2.5 do e-ARQ Brasil, instituído pela Resolução nº 50/2022 do CONARQ, que preconiza, respectivamente, que a plataforma “tem que manter pelo menos os seguintes atributos dos usuários, de acordo com a política de segurança: identificador do usuário, autorizações de acesso e credenciais de autenticação”, além de “ter que permitir o acesso a funções da plataforma somente a usuários autorizados e sob controle rigoroso da administração da plataforma”;

2.2. Possibilidade de recuperação de senha por meio de formulário intitulado "recuperar senha", remetido ao *e-mail* previamente cadastrado e confirmado, aderente ao Art. 6º, VII, e Art. 46 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD);

R
A



2.3. Ocultação de parte do CPF de pessoas físicas, bem como inviabilização da identificação dos referidos dados através de buscas e pesquisas, em aderência aos Arts. 2º; 3º; 5º, I; 6º, VII; e 7º, III, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD);

2.4. Possibilidade de utilização de ferramenta externa de validação de acesso por meio de *token* (código) associado à conta do usuário administrador, gerado automaticamente a cada 30 (trinta) segundos e sincronizado com servidores de horário (NTP) mundiais. Na hipótese de adoção da ferramenta externa de validação, o usuário necessitará estar em posse do dispositivo gerador do *token* (código) para ter acesso à conta, aderente ao Art. 4º, II, da Lei nº 14.063/2020;

2.5. O usuário administrador principal tem acesso a todas as funcionalidades da plataforma, bem como autorização para cadastrar usuários comuns de toda a Administração Pública Esportiva;

2.6. Cadastro único de administradores para acesso a todos os módulos que lhe sejam autorizados, através de plataforma integrada;

2.7. A funcionalidade de cadastro de administradores na plataforma é disponibilizada apenas aos usuários responsáveis diretos da Administração Pública Esportiva, aderente ao requisito nº 7.2.7 do e-ARQ Brasil, instituído pela Resolução nº 50/2022 do CONARQ, conforme vejamos: “Somente administradores autorizados têm que ser capazes de criar, alterar, remover ou revogar permissões associadas a papéis de usuários”;

2.8. A efetivação do cadastro reunirá dados de data, hora, identificação do responsável e IP, instituindo uma cadeia de responsabilidades, aderente ao requisito nº 2.6.3 do e-ARQ Brasil, instituído pela Resolução nº 50/2022 do CONARQ;

2.9. Cadastro de usuário comum através de inserção de informações de nome completo, Cadastro de Pessoa Física (CPF), sexo, data de nascimento, *e-mail*, telefone e senha;

2.10. Possibilidade de o usuário comum editar seus dados de acesso (*e-mail*, telefone e senha), através de formulário específico, a fim de garantir a autenticidade e rastreabilidade dos atos praticados. As informações de nome e CPF não são editáveis pelo usuário comum;

2.11. Existência de botão para alteração de dados pessoais adicionados durante a efetivação do cadastro, os quais que são bloqueados para modificação pelos usuários comuns e somente o administrador por alterar, quais sejam: nome, CPF, data de nascimento, nacionalidade e local de nascimento;

2.12. Possibilidade de ofuscação do cadastro do usuário comum, como forma de preservar o histórico de todos os usuários que já utilizaram a plataforma;

R
u 61



2.13. A fotografia, caso inserida na conta dos usuários comuns, é visível durante a tramitação de documentos, cadastros, reservas e inscrições, de modo a identificar visualmente as pessoas que estão dando continuidade aos processos;

2.14. Possibilidade de o administrador principal promover a alteração de perfil de acesso ao qual o usuário administrador está vinculado, oportunidade na qual esse passa a ter acesso somente às áreas autorizadas;

2.15. Possibilidade de segmentação das permissões dos usuários administradores por perfil de acesso, aderente ao requisito nº 7.2.14 do e-ARQ Brasil instituído pela Resolução nº 50/2022 do CONARQ, que preconiza que um sistema “pode permitir que alguns usuários estipulem papéis a outros usuários ou grupos de usuários que podem ter acesso aos documentos. Essa permissão deve ser atribuída pelo administrador, de acordo com a política de segurança do órgão ou entidade”;

2.16. Possibilidade de o usuário administrador de consultar as últimas atividades na plataforma em tempo real, bem como data e hora do último acesso;

2.17. Possibilidade de exibição para o usuário administrador de um painel de controle, na qual são disponibilizadas uma série de informações atinentes à gestão pública desportiva, tais como: quantidade de usuários, pessoas cadastradas nas últimas 48 horas, turmas ativas, documentos aguardando aprovação, escudos aguardando aprovação, quantidade de entidades cadastradas, entre outras.

2.18. Possibilidade de acesso ao painel de controle e alteração de dados pessoais já cadastrados no momento da inscrição. Alguns dados são bloqueados para alteração pelo usuário comum e somente o usuário administrador pode alterar, quais sejam nome, CPF, data de nascimento, nacionalidade e local de nascimento;

2.19. Possibilidade de criação de modalidades esportivas ilimitadas não previstas na plataforma para adequação à realidade da entidade;

3. Acesso do usuário comum

3.1. Possibilidade de realização de cadastro e *login* para o acesso externo à plataforma com inserção de informações de nome completo, Cadastro de Pessoa Física (CPF), sexo, data de nascimento, e-mail, telefone e senha;

R
u 6/



3.2. Possibilidade de realização de cadastro e recuperação de senha diretamente pelo usuário comum;

3.3. Como forma de preservar o histórico de todos os usuários que já utilizaram a plataforma, não é possível a exclusão de cadastro de usuário, restando permitida apenas a desativação do cadastro;

3.4. Possibilidade de o usuário comum editar seus dados de acesso (*e-mail*, telefone e senha), através de formulário específico, a fim de garantir a autenticidade e rastreabilidade dos atos praticados. As informações de nome e CPF não são editáveis pelo usuário comum;

3.5. A fotografia, caso inserida na conta dos usuários, é visível durante a tramitação de documentos, cadastros, reservas e inscrições, de modo a identificar visualmente as pessoas que estão dando continuidade aos processos;

3.6. Ocultação de parte do Cadastro de Pessoa Física (CPF) para pessoas físicas, bem como inviabilização da identificação dos referidos dados através de buscas e pesquisas, em aderência aos Arts. 2º; 3º; 5º, I; 6º, VII; e 7º, III, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD);

3.7. Possibilidade de o usuário comum realizar a atualização de seus dados e o registro de novas demandas, tais como o envio de documentos para aprovação, inscrições, reservas, dentre outros;

3.8. Possibilidade de o usuário comum acessar sua pasta de documentos na plataforma, na qual estarão reunidos todos os seus documentos;

3.9. Existência de botões, disponibilizados conforme a participação do dirigente ou atleta nas atividades esportivas e administrativas, para controle das suas atividades na jurisdição da Administração Pública Esportiva;

3.10. Possibilidade de acesso e realização das inscrições em campeonatos;

3.11. Possibilidade de acesso e gerenciamento dos atletas nos times aos quais o usuário for dirigente;

3.12. Possibilidade de realização de controle de presença através de chamadas, inscrição, cancelamento de matrícula e impressão de formulário de inscrição para cada aluno, caso o usuário esteja definido como o professor de alguma turma;

3.13. Possibilidade de impressão de carteirinhas ou exibição de forma digital, quando disponível;

3.14. Possibilidade de controle das turmas de usuários cadastrados como atletas;

3.15. Possibilidade de leitura dos termos de uso e da política de privacidade da plataforma;

3.16. Possibilidade de envio de fotos e arquivos, tais como foto de perfil, carteira de identidade, título de eleitor, dentre outros documentos considerados necessários;

3.17. Disponibilização de botão para alteração de senha do usuário, intransferível e criptografada;

3.18. Possibilidade de definição do nível de privacidade do perfil, nome, foto e dados do usuário, através de escolha entre a publicidade de tais dados, quando estes ficarão disponíveis para visualização por outras pessoas no portal da plataforma, ou se ficarão privadas, somente para acesso do usuário.

4. Divisão por módulos

4.1. Estruturação e funcionamento da plataforma dividida em módulos, de modo a retratar a realidade administrativa da Administração Pública Esportiva, os quais podem ser acessados por servidores habilitados e usuários externos devidamente autorizados, em aderência ao requisito nº 6.1.5 instituído pela Resolução nº 50/2022 do CONARQ, que preconiza que o recurso de fluxo de trabalho de um sistema “tem que permitir que fluxos de trabalho pré-programados sejam definidos, alterados e mantidos exclusivamente por usuário autorizado”;

4.2. Possibilidade de restrição dos módulos a perfis de usuários específicos, conforme definição da Administração Pública Esportiva;

4.3. Possibilidade de acesso à consulta de todos os módulos, quando disponíveis ao administrador, na mesma interface, através de um menu único de opções.

5. Sistema de notificação multicanais

5.1. Os canais de notificação disponíveis para configuração na plataforma são o *e-mail* e a notificação interna.

6. Editor de texto

6.1. Editor de texto para redação de documentos e interações diretamente no navegador;

6.2. Possibilidade de formatação do texto como negrito, sublinhado e itálico, bem como alteração do tamanho da fonte e alinhamento do texto;

6.3. Possibilidade de formatação com listas ordenadas e não ordenadas, bem como inclusão de imagens e hiperlinks no corpo do texto.

7. Hospedagem segura de anexos

R
61

7.1. Possibilidade de envio de anexos de diferentes formatos, em cada documento ou atualização;

7.2. Hospedagem dos arquivos anexados aos documentos em servidor seguro, os quais não ficam acessíveis publicamente, mais disponíveis somente por meio de link seguro;

7.3. Possibilidade de pré-visualização, através de exibição de miniatura, dos anexos (imagem) em tamanho melhor adaptado à tela.

8. Parametrização da interface da plataforma

8.1. Possibilidade de inclusão de logotipo oficial da entidade e definição de cor predominante nas interfaces externas da plataforma (*site*), com vistas a dar uniformidade e consistência à identidade visual.

9. Módulos disponíveis

9.1. Cadastro de pessoas (aplicável a usuário comum e usuário administrador)

9.1.1. Informações básicas

- 9.1.1.1. Possibilidade de cadastramento de usuário e *login*;
- 9.1.1.2. Possibilidade de o usuário atualizar seus dados cadastrais;
- 9.1.1.3. Possibilidade de cadastramento e recuperação de senha pelo usuário;
- 9.1.1.4. Possibilidade de o usuário alterar a senha de acesso;
- 9.1.1.5. Possibilidade de o usuário consultar e enviar documentos;
- 9.1.1.6. Possibilidade de o usuário anexar foto ao perfil;
- 9.1.1.7. Possibilidade de o usuário acessar o seu documento de identificação digital (carteirinha da instituição);
- 9.1.1.8. Possibilidade de o usuário de atualizar seus dados cadastrais;
- 9.1.1.9. Possibilidade de geração de arquivo em formato PDF com relatório de todo o histórico do atleta dentro da Administração Pública Esportiva, apontando todos os esportes já praticados, número de gols, cartões, punições disciplinares, escolinhas das quais foi integrante, se foi dirigente de alguma equipe, notícias com citação de seu nome e demais atividades esportivas.

9.1.2. Segurança

u R 61

- 9.1.2.1. Possibilidade de cadastramento e recuperação de senha pelo usuário;
- 9.1.2.2. Possibilidade de o usuário consultar suas sessões ativas, bem como o histórico de entrada e saída da plataforma;
- 9.1.2.3. Possibilidade de o usuário ativar e desativar a autenticação em duas etapas;
- 9.1.2.4. Possibilidade de o usuário realizar um único cadastro, reutilizável em todas as áreas, com nome, CPF e data de nascimento, para evitar duplicidade de dados;

9.2. Gerenciamento de documentos e aprovações (acesso de usuário administrador)

9.2.1. Documentos

9.2.2. Possibilidade de configuração de tipos de documentos que serão aceitos, com campos para inclusão de nome, descrição, validade do documento em dias, bem como *link* para *download* de documento exemplo;

9.2.3. Possibilidade de filtragem de documentos por situação, entre apenas ativos ou apenas inativos, documentos quaisquer, apenas pessoas, apenas times ou apenas entidades.

9.2.4. Possibilidade de os administradores da Administração Pública Esportiva localizar através de filtros os documentos cadastrados, tais como: data de criação, data de alteração, nome, descrição, bem como validade padrão do documento, que pode ser definida em dias, em meses e em anos.

9.2.5. Possibilidade de exibição de documentos por ordem alfabética, bem como por mais recentes ou por mais antigos;

9.2.6. Possibilidade de recebimento de documentos do usuário comum para análise, com viabilidade de aprovação, solicitação de alterações ou reprovação, bem como viabilizando ao usuário administrador informar o motivo da reprovação. Exibição dos *status* dos documentos enviados pelo usuário com dados como situação, data e hora de criação, data e hora de envio, nome do usuário comum que enviou e nome do anexo enviado com botão para baixar (*download*);

9.2.7. Possibilidade de os administradores da Administração Pública Esportiva localizarem os documentos cadastrados através de filtros, tais como por ID, pessoa que enviou e tipo do

documento.

9.2.8. Foto de perfil pessoal

9.2.9. Possibilidade de configuração para recebimento de imagem de perfil do usuário comum, com funções para aprovação ou reprovação, bem como com opção de sinalização do motivo da eventual reprovação;

9.2.10. Possibilidade de filtragem da lista de imagens para aprovação no painel, através da escolha entre apenas pessoas com deficiências ou apenas sem deficiências;

9.2.11. Possibilidade de os administradores da Administração Pública Esportiva localizarem imagens através de filtros os documentos cadastrados, tais como: imagens, ID, data de envio, nome e *e-mail*.

9.2.12. Possibilidade de exibição de imagens por ordem alfabética, mais recentes ou mais antigos;

9.2.13. Escudo ou foto de perfil da entidade

9.2.14. Possibilidade de filtragem de escudos para aprovação no painel, através de nome da entidade;

9.2.15. Possibilidade de exibição por ordem alfabética, mais recentes ou mais antigos;

9.2.16. Possibilidade de recebimento de imagem do escudo da entidade, com funções para aprovação ou reprovação, bem como com opção de sinalização do motivo da eventual reprovação;

9.3. Gerenciamento de competições (acesso de usuário administrador)

9.3.1.1. Informações básicas

9.3.1.1.1. Possibilidade de organização e gerenciamento de competições tradicionais, a exemplo de um Campeonato Municipal de Futsal;

9.3.1.1.2. Possibilidade de definição de um nome oficial, bem como um apelido para cada competição;

9.3.1.1.3. Possibilidade de registro da data de início e da data de término de cada competição;

9.3.1.1.4. Possibilidade de restrição no naipe dos atletas de uma competição, viabilizando ser apenas masculino, apenas feminino ou livre, este último quando forem aceitos atletas masculinos e femininos;

9.3.1.1.5. Possibilidade de cômputo das as marcas registradas em uma competição ou não, para fins de recordes de cada modalidade esportiva junto à Administração Pública Esportiva;

14 R 01



9.3.1.2. Restrições

- 9.3.1.2.1. Possibilidade de limitação do número máximo de atletas que podem ser inscritos em cada equipe;
- 9.3.1.2.2. Possibilidade de limitação do número máximo de dirigentes que podem ser inscritos em cada equipe;
- 9.3.1.2.3. Possibilidade de limitação das idades mínima e máxima aceitas para inscrição dos atletas em cada competição, inviabilizando a ultrapassagem dos limites registrados;
- 9.3.1.2.4. Possibilidade de registro e exibição dos pesos mínimo e máximo aceitos para inscrição dos atletas em cada competição;
- 9.3.1.2.5. Possibilidade de registro e exibição de alturas mínima e máxima aceitas para inscrição dos atletas em cada competição;
- 9.3.1.2.6. Possibilidade de restrição da inscrição das mesmas pessoas em competições que acontecem simultaneamente, a critério da Administração Pública Esportiva;
- 9.3.1.2.7. Possibilidade de configuração de exigência de que as súmulas das partidas de uma competição sejam anexadas e só então seja permitido o registro de seu resultado final, viabilizando o aumento da transparência, uma vez que as súmulas anexadas podem ser acessadas publicamente no portal;

9.3.1.3. Inscrições e equipes

- 9.3.1.3.1. Possibilidade de que as inscrições sejam abertas publicamente ou fechadas, esta última viabilizando que apenas os usuários administradores da Administração Pública Esportiva possam realizar as inscrições;
- 9.3.1.3.2. Possibilidade de aprovação de cada inscrição de equipe ou de permissão de que todas as equipes inscritas sejam aprovadas automaticamente;
- 9.3.1.3.3. Possibilidade de definição de prazo de início e término para inscrição de equipes nas competições, de modo que as inscrições de equipes não possam ser realizadas fora do período estipulado;
- 9.3.1.3.4. Possibilidade de limitação do número de vagas para inscrição;

22 R 01



9.3.1.3.5. Possibilidade de restrição das inscrições de equipes a entidades já cadastradas ou de permissão de que as inscrições possam ser realizadas por qualquer usuário comum;

9.3.1.3.6. Possibilidade de restrição das inscrições apenas a determinados tipos de entidade, viabilizando a criação, por exemplo, de uma competição apenas para escolas;

9.3.1.3.7. Possibilidade de restrição das inscrições de equipes de uma mesma entidade a um número máximo aceito em cada competição;

9.3.1.3.8. Possibilidade de restrição das inscrições de equipes apenas a entidades públicas ou apenas a entidades privadas;

9.3.1.4. Inscrições de atletas e dirigentes

9.3.1.4.1. Possibilidade de geração automática de fichas de inscrições individuais e fichas de inscrições coletivas, viabilizando incluir um texto adicional, a fim de adequar as fichas de inscrições à realidade da Administração Pública Esportiva;

9.3.1.4.2. Possibilidade de definição de prazo de início e término para inscrição de atletas nas equipes das competições, de modo que estas não possam ser realizadas fora do período estipulado;

9.3.1.4.3. Possibilidade de que as inscrições de atletas nas equipes sejam realizadas pelos próprios gerentes de cada equipe, ou apenas pelos gerentes da entidade às quais cada equipe esteja vinculada, ou apenas pelos usuários administradores da Administração Pública Esportiva;

9.3.1.4.4. Possibilidade de bloqueio ou permissão da inscrição de um atleta caso uma segunda equipe tente inscrevê-lo em outra equipe da mesma competição, a critério da Administração Pública Esportiva;

9.3.1.4.5. Possibilidade de restrição da inscrição nas equipes apenas a atletas que tiverem seus cadastros marcados como válidos;

9.3.1.4.6. Possibilidade de registro de exigência de foto de perfil para que os atletas participem de determinadas competições, de modo que a inscrição sem foto seja permitida, mas que tais atletas permaneçam marcados como inaptos para participar até que tenham suas fotos registradas por eles próprios, pelos dirigentes das equipes ou pelos dirigentes das entidades às

28 61

quais as equipes estejam vinculadas e que tais fotos sejam aprovadas pela Administração Pública Esportiva;

9.3.1.4.7. Possibilidade de remoção dos atletas inscritos nas equipes pelos gerentes destas em caso de inscrição por engano ou de desistência, desde que respeitado o prazo de inscrição de atletas previamente definido pela Administração Pública Esportiva;

9.3.1.4.8. Possibilidade de criação de critérios de desempate personalizados para fins de realização de cálculos automatizados das tabelas de classificação em modalidades esportivas com confrontos, tais como futebol, futebol 7, futsal, voleibol, vôlei de praia, handebol, basquetebol, bocha, punhobol, além das modalidades criadas pela entidade.

9.3.1.4.9. Premiação

9.3.1.4.10. Possibilidade de informação quanto à perspectiva de entrega ou não de troféus e/ou medalhas aos vencedores de cada competição. No caso de previsão de entrega, possibilidade de definição da classificação mínima necessária para recebimento de troféus e de classificação mínima para recebimento de medalhas, bem como quanto à previsão de recebimento de medalhas pelos dirigentes ou se elas serão restritas aos atletas, de modo que possa ser gerado relatório com o número estimado de prêmios que a Administração Pública Esportiva precisa adquirir ao realizar competições de múltiplas modalidade em formato de jogos abertos;

9.3.1.4.11. Possibilidade de registro de quais documentos serão exigidos de todos os atletas inscritos em determinada competição, de modo que a inscrição sem tais documentos seja permitida, mas que estes atletas permaneçam marcados como inaptos para participar, até que tenham sua documentação registrada por eles próprios, pelo dirigente da equipe ou pelo dirigente da entidade à qual a equipe esteja vincula e que essa documentação seja aprovada pela Administração Pública Esportiva.

9.3.1.4.12. Paradesporto

9.3.1.4.13. Possibilidade de registro de competições como paradesportivas, hipótese na qual viabilizar-se-á a definição do tipo (deficiência visual, deficiência auditiva, deficiência física ou deficiência intelectual) e a classe de deficiência nessa competições;

9.3.1.4.14. Possibilidade de limitação da inscrição nas competições definidas como paradesportivas apenas aos atletas registrados como pessoa com deficiência, bem como que o

R
61

tipo de deficiência de cada atleta coincida com o tipo de deficiência registrado na competição específica;

9.3.1.4.15. Informações complementares

9.3.1.4.16. Possibilidade de inclusão de texto complementar, com instruções ou apenas descritivos referentes à competição, o qual poderá ser acessado publicamente;

9.3.1.4.17. Opções de visibilidade

9.3.1.4.18. Possibilidade de exibição pública dos detalhes de uma competição ou de restrição da visualização dos detalhes apenas pelos administradores da Administração Pública Esportiva;

9.3.1.4.19. Possibilidade de exibição, em portal de acesso público, de resultados vinculados às atividades gerenciadas pela Administração Pública Esportiva, tais como classificação final, tabela de disciplina, *ranking* de pontuadores (artilharia), *ranking* de ataque, *ranking* de defesa, tabela de cartões (quando aplicável à modalidade), chaveamento (quando competições em formato de eliminatória simples ou eliminatória dupla), apresentação das das rodadas e das partidas;

9.3.1.4.20. Possibilidade de exibição, em portal de acesso público, de uma página para cada partida (quando aplicável à modalidade), contendo a relação de atletas de cada equipe; a informação quanto à aptidão ou não destes a participar da partida; a relação de atividades esportivas da partida, em ordem cronológica dos acontecimentos ou em ordem manualmente definida pelos administradores da Administração Pública Esportiva; viabilizando que os visitantes possam baixar a súmula digitalizada da partida, se esta tiver sido anexada; bem como a exibição de janela de vídeo contendo transmissão ao vivo ou gravada da partida, incorporado de outra plataforma, como Youtube ou Facebook, caso seja registrado pelos administradores da Administração Pública Esportiva;

9.3.1.4.21. Possibilidade de localização das as competições cadastradas pelos administradores da Administração Pública Esportiva através de filtragem de dados por ano, por esporte, por naipe, por situação (finalizados/em andamento) e por nome;

9.3.1.4.22. Possibilidade de gerenciamento do funcionamento de cada competição através das equipes inscritas e da definição do formato de disputa;

R 61



9.3.1.4.23. Possibilidade de definição de usuários que fazem parte da organização de cada competição, bem dos limites de acesso de cada um destes usuários na competição, de modo que possam:

- 9.3.1.4.23.1. editar informações; e/ou
- 9.3.1.4.23.2. atualizar resultados; e/ou
- 9.3.1.4.23.3. conferir identidades através do escaneamento de carteirinhas ou credenciais;

- 9.4. Possibilidade de emissão das credenciais para usuários que fazem parte da organização de cada competição;
- 9.5. Possibilidade de atualização dos resultados de provas isoladamente ou através da importação de arquivo no formato .xls para processamento em lote;
- 9.6. Possibilidade da organização de cada competição em uma ou mais fases;
- 9.7. Possibilidade de criação de fases de grupo, de contagem com um ou mais grupos, e de organização das partidas organizar as partidas entre todas as equipes inscritas nestes grupos, em formato de rodízio simples (uma única partida entre duas equipes) ou rodízio duplo (uma partida de ida e uma partida de volta entre duas equipes);
- 9.8. Possibilidade de criação de fases de eliminatória simples, com pelo menos 64 (sessenta e quatro) equipes, podendo o número de inscritos ser par ou ímpar, criando cada rodada e o chaveamento até as finais, bem como prever partidas de disputa de terceiro lugar;
- 9.9. Possibilidade de criação de fases de eliminatória dupla, com pelo menos 64 (sessenta e quatro) equipes, podendo o número de inscritos ser par ou ímpar, criando cada rodada e o chaveamento até as finais;
- 9.10. Possibilidade de criação de fase inicial de grupos e fase seguinte eliminatória (simples ou dupla) com classificação configurável, de modo que os melhores da fase de grupos possam se classificar e jogar a fase eliminatória de acordo definição da Administração Pública Esportiva, a exemplo da classificação dos dois melhores de cada grupo ou o melhor de cada grupo;
- 9.11. Possibilidade de cálculo e apresentação de lista de recordes de cada modalidade (quando aplicável), separados por naípe;
- 9.12. Possibilidade de apresentação de histórico de recordes do atleta, bem como a quais modalidades e ano estão vinculados;

κ 2 01



- 9.13. Possibilidade de organização de campeonatos utilizando a base de dados dos atletas (pessoas), sem a necessidade de recadastramento dos participantes, bastando apenas a inclusão destes diretamente nas equipes;
- 9.14. No decorrer do campeonato, possibilidade de publicação instantânea das atualizações dos pontos no portal da Administração Pública Esportiva;
- 9.15. Possibilidade de criação de padrões e critérios de classificação parametrizáveis, para se adequar aos critérios utilizados na Administração Pública Esportiva para diferentes esportes, viabilizando a adaptação do cálculo automatizado de classificação da plataforma à realidade da Administração Pública Esportiva e não o contrário;
- 9.16. Possibilidade de reaproveitamento dos critérios de classificação criados previamente para outras competições, de modo que não seja necessário recriar esses critérios sempre que uma nova competição for criada;
- 9.17. Possibilidade de gerenciamento de punições disciplinares, de modo a impedir que atletas penalizados joguem por determinado número de jogos ou período de tempo nas competições, viabilizando o controle dos processos disciplinares de um atleta de forma mais transparente para a justiça desportiva;
- 9.18. Possibilidade de realização de controle de competições com a opção de escolha do critério de desempate que será utilizado (quando aplicável) para o cálculo dos resultados, o que será apresentado nas tabelas de classificação;
- 9.19. Possibilidade de criação de fases de grupos ou eliminatórias dentro de um mesmo campeonato, bem de definição de critérios iguais ou diferentes para cada fase;
- 9.20. Possibilidade de criação de fases da competição, de criação de grupos dentro das fases, de criação de rodadas dentro dos grupos e de criação de jogos dentro das rodadas, os quais contabilizaram nos cálculos de dados e geração de tabelas;
- 9.21. Possibilidade de geração automatizada das tabelas dos jogos, das tabelas de classificação, do quadro de classificações, da tabela de cartões (quando aplicável), da tabela de melhor ataque, da tabela de melhor defesa e da tabela de disciplina (contendo número relacionados a cartões, quando aplicável);
- 9.22. Possibilidade de criação de confrontos de forma automática ou manual;

24 R 01



- 9.23. Possibilidade, ainda nas fases, de efetuar a distribuição dos grupos de forma manual ou através de sorteio automatizado na própria plataforma, conforme decisão do administrador da Administração Pública Esportiva;
- 9.24. Possibilidade inclusão do regulamento de cada competição, viabilizando a publicidade no portal para conferência de qualquer interessado;
- 9.25. Possibilidade de definição da posição final de cada equipe na competição;
- 9.26. Possibilidade de acesso rápido a todas as partidas ou provas de uma competição, para facilitar a atualização dos horários e locais nos quais correrão;
- 9.27. Possibilidade de envio da súmula digitalizada para armazenamento no histórico da plataforma, bem como de disponibilização para visualização e download pelo público no portal;
- 9.28. Possibilidade de realização de preenchimento *online* dos dados das partidas ou provas, como atletas relacionados, número das camisas, horário de início e término de cada período, gols ou pontos, cartões amarelos, cartões vermelhos, cartões brancos (cartão pedagógico) resultados dos sets, observações, marcas de cada atleta (quando aplicável), resultados finais, dentre outros;
- 9.29. Possibilidade de suspensão automática de um atleta, conforme regras personalizadas previamente definidas pelo usuário administrador, a exemplo de atingimento de número de cartões amarelos ou vermelhos;
- 9.30. Possibilidade de bloqueio automático de inscrição do atleta que esteja cumprindo punição disciplinar;
- 9.31. Possibilidade de emissão de relatórios gerenciais das competições tradicionais, quais sejam:
- 9.31.1. Relatório de equipes inscritas em cada competição;
 - 9.31.2. Relatório de todos os atletas inscritos em cada competição;
 - 9.31.3. Relatório de todos os dirigentes inscritos em cada competição;
 - 9.31.4. Relatório unificado contendo todos os atletas e dirigentes inscritos em cada competição;
 - 9.31.5. Relatório de dupla inscrição, para identificar atletas que foram inscritos em mais de uma equipe da mesma competição;
 - 9.31.6. Relatório de situação da documentação dos atletas para cada equipe inscrita, viabilizando a identificação de atletas com documentação pendente;

2 R 6

- 9.31.7. Relatório de carteirinhas de cada equipe, visando permitir a impressão em lote de todas as carteirinhas da mesma equipe, sem que seja necessário imprimi-las individualmente;
- 9.31.8. Relatório de integrantes de cada equipe de uma competição;
- 9.31.9. Relatório de agenda de jogos geral da competição;
- 9.31.10. Relatório de agenda de jogos de uma determinada fase da competição;
- 9.31.11. Relatório de tabela de jogos;
- 9.31.12. Relatório da tabela de classificação de um determinado grupo (quando aplicável);
- 9.31.13. Relatório da agenda de jogos de um determinado grupo (quando aplicável);
- 9.31.14. Relatório de equipes inscritas em um determinado grupos (quando aplicável);
- 9.31.15. Relatório de ranking de pontuadores (artilharia, cestinha etc);
- 9.31.16. Relatório de estatísticas de defesa;
- 9.31.17. Relatório de estatísticas de ataque;
- 9.31.18. Relatório de estatísticas de disciplina;
- 9.31.19. Relatório de súmula da partida para impressão e preenchimento (quando aplicável);
- 9.31.20. Relatório de atletas por partida com informação quanto à aptidão de cada atleta à participação (para esportes com confrontos, como futebol, voleibol e etc);
- 9.31.21. Relatório de atletas de uma prova (para esportes com provas, como atletismo, natação e etc);

10. Possibilidade de organização de múltiplas competições de esportes diferentes ou naipes diferentes possam ser reunidas para uma grande competição maior, no formato de jogos abertos.

10.1.1. Possibilidade de restrição da inscrição de atletas de uma equipe apenas àqueles já inscritos em equipe da mesma entidade em competição realizada em eventual etapa anterior; de definição pela Administração Pública Esportiva do número máximo de novos atletas (que não estavam na etapa anterior) que podem ser inscritos; bem como de definição do número máximo de atletas que podem ser modificados da equipe anterior para a atual;

R
20

- 10.1.2. Possibilidade de restrição da inscrição de dirigentes de uma equipe apenas a dirigentes já inscritos em equipe da mesma entidade, em outra competição realizada em uma possível etapa anterior; bem como de definição pela Administração Pública Esportiva do número máximo de novos dirigentes (que não estavam na etapa anterior) que podem ser inscritos; bem como de definição do número máximo de dirigentes que podem ser modificados da equipe anterior para a atual;
- 10.1.3. Possibilidade de uma equipe classificada em outra competição, em etapa anterior, de convocar, ou seja, inscrever atletas que foram inscritos por outras entidades em etapa anterior, mas cujas equipes não tenham conseguido sua classificação para a etapa atual, de modo que possam passar a integrar equipes classificadas;
- 10.1.4. Possibilidade de condicionamento de realização de inscrições nas competições, por equipes de entidades que tiverem alcançado classificação em competição de etapa anterior à atual;
- 10.1.5. Possibilidade de condicionamento de realização de inscrições nas competições, por equipes de entidades que tenham alcançado classificação em competição de etapa anterior à atual;
- 10.1.6. Possibilidade de definição de datas de início e término dos jogos, viabilizando a emissão de relatório de quadro de classificação, relatório de quadro de medalhas e relatório quadro de troféus;
- 10.1.7. Possibilidade de limitação do número máximo de modalidades que um atleta pode participar em caso de competições de múltiplas modalidades;
- 10.1.8. Possibilidade de emissão de credenciais para delegações esportivas em jogos abertos com informações como nome, foto, logotipo da competição, entidade que representa, bem como *QR Code* para autenticação e conferência;
- 10.1.9. Possibilidade de indicação da geolocalização das competições;
- 10.1.10. Possibilidade de vinculação dos jogos abertos à edições anteriores, viabilizando o controle de classificação de uma etapa para outra;
- 10.1.11. Possibilidade de definição da pontuação obtida em cada posição de classificação quando no formato de jogos abertos, permitindo o estabelecimento de pontos diferentes na hipótese de competição individual (exemplo: atletismo, natação, xadrez etc) ou coletiva (exemplos: futsal, voleibol etc);
- 10.1.12. Possibilidade de acrescentar ou reduzir a pontuação de uma entidade participante de uma competição no formato de jogos abertos, de forma que seja possível penalizar entidades que descumpriam o regulamento da competição de alguma forma ou bonificar as que por



algum motivo devem receber pontos extras, pontos esses que devem ser computados na tabela de classificação da competição envolvendo múltiplas modalidades.

10.1.13. Possibilidade de anexação e publicação de boletins e/ou arquivos, deixando-os disponíveis para baixar;

10.1.14. Possibilidade de emissão de credenciais para usuários que fazem parte da organização de cada jogos abertos;

10.1.15. Possibilidade de definição de usuários que fazem parte da organização de cada competição, bem como dos limites de acesso de cada um desses usuários na competição, de modo que possam:

10.1.15.1. editar informações dos jogos abertos; e/ou

10.1.15.2. atualizar resultados finais; e/ou

10.1.15.3. conferir identidades através do escaneamento de carteirinhas ou credenciais;

10.1.16. Possibilidade de localização e filtragem pelos administradores da Administração Pública Esportiva dos jogos abertos cadastrados, por ano, por agrupamento, por situação (ativos/inativos) e por nome.

10.1.17. Possibilidade de criação de etapas de competição (exemplos: etapa por região municipal, etapa municipal, etapa por região estadual, etapa estadual, dentre outros), viabilizando a limitação de inscrições por equipes que estejam situadas dentro da mesma área especificada;

10.1.18. Possibilidade de exportação de arquivos dos jogos abertos contendo:

10.1.18.1. Relação de todos os integrantes (atletas e dirigentes) de todas as equipes inscritas;

10.1.18.2. Relação de atletas de todas as equipes inscritas;

10.1.18.3. Relação de integrantes em um determinado esporte;

10.1.18.4. Relação de integrantes em uma determinada competição vinculada;

10.1.19. Possibilidade de emissão de relatórios gerenciais dos jogos abertos:

10.1.19.1. Relatório listando todas as competições vinculadas;

10.1.19.2. Relatório de progresso das competições;

10.1.19.3. Relatório de restrições das competições;

10.1.19.4. Relatório de número de inscritos nas competições;

10.1.19.5. Relatório de equipes inscritas nas competições;

10.1.19.6. Relatório de integrantes das equipes inscritos nas competições;

R
10 *H*



- 10.1.19.7. Relatório de premiação;
- 10.1.19.8. Relatório de cidades e entidades participantes;
- 10.1.19.9. Relatório de dupla inscrição (atletas que estão inscritos por mais de uma entidade, mesmo em modalidades diferentes);
- 10.1.19.10. Relatório de quadro de medalhas;
- 10.1.19.11. Relatório de quadro de classificação;

10.2. Cadastro de entidades

- 10.2.1. Possibilidade de cadastro de entidades pelos usuários administradores;
- 10.2.2. Possibilidade de cadastro de categorias de entidades pelos usuários administradores, a fim de restringir os tipos de entidades aceitos pela Administração Pública Esportiva, tais como escolas, clubes, empresas, associações, municípios e outras;
- 10.2.3. Possibilidade de o usuário comum cadastrar entidades das quais é gerente/gestor, através de preenchimento de campos de categoria da entidade, natureza jurídica pública ou privada, CNPJ, código do INEP (quando escola), nome oficial ou razão social, nome conhecido ou nome popular, abreviação em três caracteres, *e-mail*, telefone, site, código postal, país, estado, município, endereço, número, complemento, geolocalização, data de fundação e campo de texto para história;
- 10.2.4. Possibilitar que o gerente da entidade possa enviar o escudo e/ou logotipo para vinculação ao cadastro da mesma;
- 10.2.5. Possibilidade de realização de troca de gerente da entidade na plataforma;
- 10.2.6. Possibilidade de cadastramento, pela entidade, de seus atletas e dirigentes na plataforma;
- 10.2.7. Possibilidade de revisão de dados cadastrais dos atletas da entidade que não foram validados automaticamente por conterem CPF e/ou data de nascimento incorretos;
- 10.2.8. Possibilidade de importação, pela entidade, de cadastros de atletas e dirigentes por lote, através de arquivo de planilha com formatação pré-determinada;
- 10.2.9. Possibilidade de importação, pela entidade, de cadastros de pessoas, através de interface de programação de aplicações (API) protegida por *token* (código) de autenticação;
- 10.2.10. Possibilidade de a entidade realizar a inscrição de suas equipes em campeonatos disponíveis;
- 10.2.11. Possibilidade de a entidade desistir de um campeonato, se esse ainda estiver com o prazo de inscrição em aberto;

R
14



10.2.12. Possibilidade de a entidade emitir relatório das equipes inscritas com dados dos integrantes da equipe, das suas credenciais, das suas carteirinhas e da situação da documentação obrigatória dos atletas inscritos na equipe;

10.2.13. Possibilidade de a entidade realizar inscrição dos atletas nas suas equipes, dentro dos prazos pré-determinados. Possibilidade de reabertura dos prazos de inscrição apenas para todos os interessados, restando inalteráveis para uma entidade específica, viabilizando o respeito ao princípio constitucional da moralidade administrativa, previsto no Art. 37 da CF.

10.3. Educação e treinamento

10.3.1. Possibilidade de criação e gerenciamento de turmas através da:

10.3.1.1. Informações básicas

10.3.1.1.1. Determinação do tipo de turma, tais como escolinha, seleção de alto rendimento, dentre outras;

10.3.1.1.2. Seleção do esporte praticado;

10.3.1.1.3. Restrição da inscrição de alunos na turma por naipe (feminino, masculino ou livre);

10.3.1.1.4. Determinação nome da turma, data de início e final dos encontros;

10.3.1.1.5. Vinculação dos professores responsáveis para que estes tenham acesso à turma.

10.3.1.2. Localização

10.3.1.2.1. Seleção de locais já cadastrados (com vinculação automática da geolocalização) ou digitação do local manualmente.

10.3.1.3. Restrições

10.3.1.3.1. Definição de limite de horas para o professor enviar a chamada, contabilizada após a data da aula agendada;

10.3.1.3.2. Restrição do número máximo de integrantes, idade mínima e máxima dos participantes;

10.3.1.3.3. Permissão de realização de inscrições sem ficha, com ficha automática ou com ficha personalizada;

10.3.1.3.4. Exigência de que as vagas sejam apenas para cadastros validados e também para apenas perfis com fotos.

10.3.1.4. Paradesporto

10.3.1.4.1. Permissão de indicação de que a turma é paradesportiva.

R
a *01*

10.3.1.5. Informações complementares

10.3.1.5.1. Definição de campos de texto para telefone e informações de contato da turma.

10.3.1.6. Opções de visibilidade (caso o módulo portal seja contratado)

10.3.1.6.1. Exibição no portal;

10.3.1.6.2. Permissão de envio de notificações;

10.3.1.6.3. Ocultação de detalhes da turma e exibição de integrantes no portal.

10.3.1.7. Inscrições

10.3.1.7.1. Permissão de realização de matrículas *online* pelos alunos ou responsáveis;

10.3.1.7.2. Permissão de realização de matrículas dos alunos pelos professores;

10.3.1.7.3. Permissão de realização de matrículas dos alunos pelos administradores.

10.3.2. Possibilitar que os usuários administradores da Administração Pública Esportiva possam localizar através de filtros das turmas cadastradas, tais como: por ano, esporte, naípe, tipo de turmas, verificação de vagas (disponíveis ou não), verificação de turma paradesportiva ou não paradesportiva.

10.3.3. Possibilidade de gerenciamento dos alunos matriculados, viabilizando a emissão de ficha de inscrição, o cancelamento de matrícula e a emissão de relatórios de presença individuais ou coletivas;

10.3.4. Possibilidade de definição dos horários das aulas, determinando os dias da semana, locais e horários em que cada encontro acontecerá;

10.3.5. Possibilidade de definição de períodos de pausas dentro dos quais não haverá aula, os quais não serão contabilizados no relatório de presença;

10.3.6. Possibilidade de controle de chamadas de cada aula para informar os alunos ausentes, presentes e eventuais observações;

10.3.7. Possibilidade de geração de relatório de frequência mensal dos alunos;

10.3.8. Possibilidade de geração de relatório de frequência geral, de todo o período;

10.3.9. Possibilidade de geração de relatório da agenda mensal;

10.3.10. Possibilidade de geração de relatório da agenda geral, de todo o período;

10.3.11. Possibilitar que os usuários administradores da Administração Pública Esportiva possam localizar através de filtros à listagem de turmas, tais como: por seleção de mês, data de início e término, todas, completadas e não completadas.

10.3.12. Possibilidade de emissão de arquivos em formato de texto separado por vírgula (CSV) com a relação de professores e alunos inscritos na turma para a realização de viagens.

R
10 6

10.4. Estruturas esportivas

10.4.1. Possibilidade de cadastro de locais esportivos com:

10.4.1.1. Informações básicas

10.4.1.1.1. Tipo de local (ex.: clube, quadra, sala, campo, ginásio, complexo esportivo, pista, piscina e outros), nome do local, nome como é conhecido e data de inauguração.

10.4.1.1.2. Possibilidade de descrição de quais modalidade de esportes podem ser praticadas em determinado espaço (ex.: ginásio para praticar futsal, basquete, vôlei, handebol, taekwondo e mais).

10.4.1.2. Localização

10.4.1.2.1. Campos para preenchimento de CEP, país, estado, município, bairro, endereço, número, completo e coordenadas geográficas para geolocalização.

10.4.1.3. Informações complementares

10.4.1.3.1. Telefone do local; chave PIX, em caso de locais que permitam ou prevejam pagamento de taxa de uso; e entidade proprietária, vinculação com clube e/ou associação que administra o local, viabilizando o atendimento do princípio da publicidade e transparência, previsto no Art. 37 da CF;

10.4.1.4. Características

10.4.1.4.1. Capacidade máxima de pessoas no interior do local e identificação se possui acessibilidade ou não.

10.4.1.5. Texto complementar

10.4.1.5.1. Espaço para texto descritivo com mais detalhes sobre o local.

10.5. Reservas

10.5.1. Possibilidade de reserva de horários nos espaços esportivos cadastrados;

10.5.2. Possibilidade de controle de horário, data e nome do usuário que efetuou a reserva, além da data limite para a reserva do espaço esportivo;

R
K H



- 10.5.3. Possibilidade de cadastro do preço para reserva da quadra, data de início e fim da disponibilidade da reserva, bem como o período reservado;
- 10.5.4. Possibilidade de limitação do número máximo de reservas ativas do mesmo usuário;
- 10.5.5. Possibilidade de limitação do período máximo de reservas disponíveis futuras;
- 10.5.6. Possibilidade de limitação do tempo mínimo de antecedência de uma reserva.

10.6. Bolsas de incentivo ao esporte

- 10.6.1. Possibilidade de criação e gerenciamento de programas e/ou bolsas de incentivo ao esporte como o bolsa atleta, bolsa técnico, dentre outros;
- 10.6.2. Possibilidade de definição de prazos de início e término das inscrições;
- 10.6.3. Possibilidade de definição de prazos de início e término da prestação de contas;
- 10.6.4. Possibilidade de definição de categorias contempladas diferentes para cada programa/bolsa;
- 10.6.5. Possibilidade de definição de quais são os documentos exigidos para cada categoria;
- 10.6.6. Possibilidade de anexação de modelos de documentos exigidos de forma pública aos interessados;
- 10.6.7. Possibilidade de inscrição dos interessados de forma *online*, através de preenchimento de formulário e envio dos documentos exigidos;
- 10.6.8. Possibilidade de determinação de que cada processo possua um usuário administrador avaliador, viabilizando a organização dos processos de avaliação;
- 10.6.9. Possibilidade de solicitação de alterações nas inscrições pelo usuário administrador e avaliador. Caso um usuário administrador avaliador solicite, a plataforma deve notificar o inscrito de forma automática por *e-mail*;
- 10.6.10. Possibilidade de rejeição de uma inscrição pelo usuário administrador avaliador, informando a justificativa que deve ser enviada de forma automática por *e-mail*;
- 10.6.11. Possibilidade de realização de *download* do termo de compromisso pelo inscrito para assinatura, bem como de anexação do documento digital no processo;
- 10.6.12. Possibilidade de o usuário enviar documentos para participação de bolsas;
- 10.6.13. Possibilidade de envio de arquivos para prestação de contas somente durante o prazo de vigência pré-determinado.

10.7. Portal

R
14 01



- 10.7.1. Disponibilização de *site* com endereço próprio para divulgação das atividades esportivas e resultados;
- 10.7.2. Possibilidade de organização do menu do topo e do rodapé, de modo que o usuário administrador possa definir a sequência dos *links*, bem como de quais itens devem estar ativos;
- 10.7.3. Disponibilização de página principal na qual seja possível a inclusão de *banners* de divulgação de atividades, serviços da Administração Pública Esportiva, as últimas notícias, os próximos jogos e atalhos para outras áreas do portal;
- 10.7.4. Possibilidade de inserção de notícias e artigos com data, horário, descrição de imagem e vídeos ou transmissões ao vivo incorporadas (Youtube e Facebook);
- 10.7.5. Para os artigos, disponibilização de ferramenta de transcrição em áudio, botões integrados para compartilhamento de notícias (Facebook, Twitter e WhatsApp) e possibilidade de marcação de atletas, entidades ou campeonatos citados;
- 10.7.6. Disponibilização de página com todas as modalidades esportivas promovidas pela Administração Pública Esportiva;
- 10.7.7. Disponibilização de uma página para cada modalidade promovida pela Administração Pública Esportiva com locais para prática da modalidade, campeonatos e turmas disponíveis;
- 10.7.8. Disponibilização de relação de todos os campeonatos, mesmo os já encerrados, em ordem cronológica reversa;
- 10.7.9. Disponibilização de uma página para cada campeonato, contendo:
 - 10.7.9.1.1. Tabelas de classificação e relação de partidas com resultados sincronizados com a plataforma;
 - 10.7.9.1.2. Equipes participantes;
 - 10.7.9.1.3. Página para cada equipe participante com relação de membros inscritos;
 - 10.7.9.1.4. Página atualizada em tempo real para cada partida ou prova do campeonato, contendo dados das equipes participantes, resultado, súmula disponível para *download*, caso anexada, e transmissão ao vivo caso vinculada;
 - 10.7.9.1.5. Regulamento;
 - 10.7.9.1.6. Página para cada equipe com a tabela de cartões, caso aplicável;
 - 10.7.9.1.7. Melhores pontuadores, caso aplicável;

R
10 6



- 10.7.9.1.8. Melhor defesa, caso aplicável;
- 10.7.9.1.9. Melhor ataque, caso aplicável;
- 10.7.9.1.10. Tabela de disciplina, caso aplicável;
- 10.7.10. Disponibilização de uma página para cada jogo aberto, contendo:
 - 10.7.10.1.1. Página inicial com informações gerais dos jogos abertos, como número de equipes e atletas participantes;
 - 10.7.10.1.2. Tabela de classificação por pontos;
 - 10.7.10.1.3. Tabela de classificação por medalhas;
 - 10.7.10.1.4. Tabela de classificação por troféus;
 - 10.7.10.1.5. Relação de entidades participantes;
- 10.7.10.2. Página de cada entidade participante com relação de modalidades nas quais participa, relação de medalhas e troféus conquistados;
- 10.7.10.3. Agenda de jogos com possibilidade de filtrar por modalidade, naipes, equipe e período, destacando partidas e provas decisivas ou com transmissão ao vivo com ícones indicativos;
- 10.7.10.4. Relação de modalidades vinculadas aos jogos abertos e indicação de conclusão;
- 10.7.10.5. Relação de boletins e arquivos para baixar;
- 10.7.10.6. Relação de locais onde os jogos e provas serão praticados;
- 10.7.11. Permissão de inserção e exibição de locais esportivos;
- 10.7.12. Permissão de criação de páginas avulsas com possibilidade de inserção de fotos, incorporação de vídeos e transmissões ao vivo (como Facebook ou Youtube) e compartilhamento nas redes sociais da Administração Pública Esportiva (Twitter e Whatsapp);
- 10.7.13. Possibilidade de disponibilização do botão de *login* no portal, o qual direcionará o usuário comum e usuário administrador para o painel de controle;
- 10.7.14. Possibilidade de exibição de *banners* dos eventos esportivos, publicidade institucional e publicidade comercial de interesse da Administração Pública Esportiva;
- 10.7.15. Possibilidade de disponibilização do perfil público dos usuários comuns, que fica disponível para consultas no portal através do nome do atleta, através da exibição de lista de equipes das quais fez parte, relação de troféus e medalhas conquistadas, punições disciplinares recebidas e notícias nas quais foi citada;
- 10.7.16. Possibilidade de apresentação das associações e clubes com seus respectivos logotipos ou escudos, bem como de inclusão do histórico, presidências, sala contendo os troféus conquistados e notícias vinculadas;

R
12

f



- 10.7.17. Existência de página com agenda de jogos e datas de eventos esportivos sincronizados de forma automática pela plataforma, além de destaque para jogos decisivos e/ou com transmissão ao vivo através de ícones indicativos, permitindo navegar entre dia, semana ou mês, avançar e retroceder para o período desejado;
- 10.7.18. Possibilidade de apresentação de relação das turmas e escolinhas disponíveis, filtráveis por modalidade, naipe, dia da semana, categoria, paradesportivo ou não e idade;
- 10.7.19. Possibilidade de apresentação de página para cada turma, contendo informações a seu respeito e botão para realização de matrícula, que redirecionará o usuário para a plataforma;
- 10.7.20. Possibilidade de apresentação de relação de estruturas esportivas da Administração Pública Esportiva;
- 10.7.21. Possibilidade de apresentação página para cada estrutura esportiva, contendo:
 - 10.7.21.1. Imagem do local;
 - 10.7.21.2. Mapa de localização;
 - 10.7.21.3. Endereço;
 - 10.7.21.4. Espaços ou quadras disponíveis;
 - 10.7.21.5. Modalidades atendidas;
- 10.7.22. Disponibilização de relação de punições disciplinares para consulta pública dos processos de justiça desportiva;
- 10.7.23. Disponibilização de ferramenta de busca para localização de:
 - 10.7.23.1. Atletas;
 - 10.7.23.2. Campeonatos;
 - 10.7.23.3. Jogos abertos;
 - 10.7.23.4. Locais;
 - 10.7.23.5. Turmas;
 - 10.7.23.6. Notícias;
 - 10.7.23.7. Esportes;
- 10.7.24. Possibilidade de inserção de informações de contato e endereço da Administração Pública Esportiva;
- 10.7.25. Possibilidade de inserção de ícones e links das redes sociais da Administração Pública Esportiva (Facebook, Instagram e Twitter).

11. Suporte

R
12 H



11.1. Suporte de atendimento simplificado, personalizado e humanizado aos usuários comuns e usuários administradores, através de ferramenta intuitiva de atendimento via chamado;

11.2. Possibilidade de resolução de dúvidas através de consulta de informações na base de conhecimento organizada por artigos ou vídeos explicativos;

11.3. Possibilidade de consulta dos chamados através de, no mínimo, número do chamado, usuário requerente, data de abertura ou palavra-chave, que busque na descrição do chamado;

11.4. O tempo de atendimento é determinado em função do nível de seriedade da ocorrência e começa a contar a partir da abertura do chamado, devendo ser atendido de acordo com a tabela abaixo:

Seriedade	Descrição	Tempo de atendimento (horas corridas)
1	Plataforma inoperante (sem acesso)	Até 04 (quatro) horas
2	Plataforma indisponível	Até 04 (quatro) horas
3	Problema que restrinja a operação da plataforma em relação às funcionalidades descritas neste documento	Até 42 (quarenta e duas) horas
4	Problema ou dúvida que prejudique a operação da plataforma	Até 48 (quarenta e oito) horas
5	Problema ou dúvida que não afeta a operação da plataforma	Até 120 (cento e vinte) horas

11.5. Possibilidade de atendimento do suporte de segunda a sexta das 8h às 18h.

12. Serviços

12.1. Implantação

12.1.1. Tem como objetivo colher os requisitos necessários, analisar os processos internos, adequá-los da melhor forma à plataforma e capacitar os administradores para a operação da ferramenta.

12.2. Condições gerais

12.2.1. Confidencialidade: ausência de utilização das informações confidenciais a que tiver acesso para gerar benefício próprio ou de terceiros, exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro;

12.2.2. Ausência de repasse do conhecimento adquirido a partir das informações confidenciais, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às

[Handwritten signature and number 61]



informações por seu intermédio e obrigando-se a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações;

12.2.3. Responsabilidade da CONTRATADA pela manutenção e guarda segura de todos os dados gerados ou anexados durante a vigência do contrato;

12.2.4. Em caso de rescisão ou término do contrato, disponibilização de um acesso por tempo determinado para a CONTRATANTE realizar a cópia dos arquivos dos servidores da CONTRATADA. Estes arquivos consistem nos dados gerados na plataforma em formato CSV, bem como seus anexos no formato original;

12.2.5. Os arquivos disponibilizados para cópia da CONTRATANTE ficarão disponíveis por 30 dias corridos, período após o qual todos os dados da CONTRATANTE serão excluídos dos servidores da CONTRATADA;

12.2.6. O código fonte da plataforma informatizada é de exclusiva propriedade da CONTRATADA e em nenhuma hipótese será disponibilizado para a CONTRATANTE;

12.2.7. Adequação do tratamento de dados pessoais nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), observando, dentre outros, os seguintes fundamentos previstos nesta legislação: o respeito à privacidade e à autodeterminação informativa; a liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião; a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem; o desenvolvimento econômico, tecnológico e a inovação; a livre iniciativa, a livre concorrência, a defesa do consumidor, os direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais.

13. Cessão de uso da plataforma

13.1. O início da cessão de uso da plataforma é imediato após a homologação do cronograma de implantação pelo CONTRATANTE, bem como são disponibilizadas todas as funções ao administrador do contrato em até 2 (dois) dias úteis após a homologação;

13.2. A locação mensal da plataforma inclui os serviços de implantação remota, treinamento remoto (conforme data agendada) e suporte técnico durante toda a vigência do contrato.

R
10 61



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça: Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 - juridico@sibatista.sc.gov.br



FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES - FUBE

ASSUNTO: PARECER JURÍDICO SOBRE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO ONLINE DE GESTÃO DE ESPORTE. FUNDAMENTO NO ARTIGO 25 DA LEI N. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

PARECER JURÍDICO

1. RELATÓRIO

Trata-se de análise de situação fático-jurídica sobre hipótese de amolde às previsões de inexigibilidade de licitação, conforme os termos do artigo 25, da Lei n. 8.666/93, para contratação de licença de uso de *software* de sistema integrado *online* de gestão de esporte.

Instruído o feito com os seguintes documentos: Memorando n. 17/2023 da Fundação Batistense de Esportes; cópias de notas fiscais: NFS-e 39, para a Fundação Municipal de Desportos de São Bento do Sul; NFS-e 38, do Instituto Nadar Social; NFS-e 2, da Prefeitura Municipal de Panambi; proposta do software "Placar Gestão de Esportes"; atestado de exclusividade emitido pela Associação Catarinense de Tecnologia; projeto dos serviços da plataforma.

É o relato do necessário.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, registra-se que o parecer jurídico não vincula a decisão do gestor. É previsto no artigo 38, da Lei n. 8.666/1993, que dispõe sobre o trâmite do procedimento licitatório, do qual se extrai o trecho pertinente:

1
Gósa
R
11



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça: Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 - juridico@sibatista.sc.gov.br



Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

[...]

VI - **pareceres** técnicos ou **jurídicos** emitidos sobre a licitação, dispensa ou **inexigibilidade**;¹ (grifo não original)

Ou seja, a emissão de parecer jurídico é legalmente prevista, todavia, é uma análise do ponto de vista estritamente jurídico, sem qualquer análise discricionária, cuja tarefa é da autoridade superior da Secretaria.

Por tais razões, a Ordem dos Advogados do Brasil já exarou seu entendimento por meio da súmula n. 05/2012/COP, *ipsis litteris*:

ADVOGADO. DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO. PODER PÚBLICO. **Não poderá ser responsabilizado, civil ou criminalmente, o advogado que, no regular exercício do seu mister, emite parecer técnico opinando sobre dispensa ou inexigibilidade de licitação para contratação pelo Poder Público**, porquanto inviolável nos seus atos e manifestações no exercício profissional, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei n. 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB).² (Grifo não original)

Superado isto, passa-se à análise quanto ao mérito.

A CRFB/88 dispõe, em seu artigo 37, inciso XXI³, que a regra para contratação com a Administração Pública é por meio de licitação. Contudo, a lei

¹ BRASIL. Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm. Acesso em: 17 mar. 2021.

² ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. Conselho Federal. Súmula n. 5. Disponível em: <https://www.oab.org.br/Content/pdf/sumulas/sumula-05-2012-COP.pdf>. Acesso em: 17 mar. 2021.

³ [...] XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. IN BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 12/07/2022.

P. Giosa
lc



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça: Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 - juridico@sibatista.sc.gov.br



que regulamenta tal dispositivo constitucional, que é a Lei n. 8.666/93, traz algumas exceções, quais sejam: inexigibilidade, dispensa e licitação dispensável.

Sobre o caso concreto, visto que se pleiteia hipótese de inexigibilidade, passa-se a analisar o dispositivo 25 da lei citada supra. Transcreve-se o trecho legal:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, **ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;**

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.⁴
(Grifo não original)

Sobre o caso concreto, entende-se que se subsome ao inciso I. Isso porque se trata de *software* específico para gestão desportiva. Inclusive, consta do Memorando 17/2023 que o Município de São João Batista serviu de “laboratório” para o desenvolvimento do *software*, logo, se subentende que houve um amolde ao caso concreto.

Quando se fala de uma aquisição *exclusiva*, o que se observa é a sua singularidade. Isso no sentido de que se aberto um procedimento licitatório, nenhum outro bem suprirá a demanda, ou seja, a competitividade resta prejudicado porque nenhum outro bem serve. E esse apontamento sobre a individualidade é

⁴ BRASIL. Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm. Acesso em: 03 mar. 2021.

Erica
JL



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça: Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 - juridico@sibatista.sc.gov.br



fundamentada na discricionariedade administrativa, não porque a qualquer bem possa ser atribuída, mesmo porque isso se encaixaria no direcionamento de compra; mas no sentido de que a Administração possui um caso com as peculiaridades resultantes da sua própria realidade e, portanto, verificará que determinado bem ou serviço atenderá o interesse público.

Na doutrina de Joel de Menezes Niebuhr, exatamente sobre esse assunto, o autor cita o ex-Ministro Celso Antônio Bandeira de Mello, cujo trecho se transcreve⁵: *"A Administração pode e deve interferir com seu critério administrativo para especificar o bem ou serviço desejado. Eis porque a individualidade do bem nem sempre é um dado absoluto em si mesmo. Sua caracterização resulta de um contemperamento entre o gênero do objeto ou serviço requerido e o critério administrativo determinado em função da necessidade a ser satisfeita"*.

Em outras palavras, se bem entendido por esta parecerista, não se trata de uma singularidade objetiva, mas sim subjetiva ao ponto de a Administração dizer se determinado bem ou serviço lhe serve para determinada demanda. No caso, então, além de ser um *software* esportivo, foi moldado na própria realidade daqui. Logo, entende-se que isso se encaixaria perfeitamente no conceito de singularidade e, portanto, possível a contratação por inexigibilidade.

Como requisito objetivo, a lei diz que a prova da singularidade, se for o caso do inciso I, dar-se-á por meio de *"[...] atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes [...]"*. No sentido de reduzir o debate à *quinquagésima potência que o vulgo denominada nada*, como diria Rui Barbosa, essa assessora entende, o que pode ser perfeitamente equivocado e indigno de consideração, que esse trecho iria contra o próprio sentido da inexigibilidade.

⁵NIEBUHR, Joel de Menezes. **Dispensa e inexigibilidade de licitação pública**. 3 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2011. p. 149.

Grôta
Rk
fl



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça: Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 - juridico@sibatista.sc.gov.br



Explica-se. Se cabe à Administração distinguir e indicar o que melhor lhe cabe em determinado momento ou demanda, como poderia trasladar essa declaração a um terceiro. De novo, volta-se à discussão sobre o que o legislador quis contemplar na inexigibilidade.

Parece que o instituto da inexigibilidade é para aquelas situações em que a competição, no sentido chulo, mais atrapalha do que ajuda. Ou seja, publica-se um certame com características objetivas e vence o licitante que apresentar a melhor proposta. Mas e as idiosincrasias? Nem precisaria se remeter ao esporte, mas a qualquer outra pasta. É fácil de se observar as dificuldades no dia a dia com o *software* aqui utilizado, por exemplo.

O sistema *Betha* é um *software* que traz funcionalidades genéricas (foi a empresa licitante vencedora em um pregão), mas o cotidiano mostra a ausência de utilidades específicas que não se tem e, então, procede-se ao seu desenvolvimento e paga-se caro por isso. A exemplo, esta assessora emitiu parecer jurídico no processo administrativo n. 0020.0000813/2023, cujo objeto era aditivo de acréscimo junto ao Contrato n. 037/PMSJB/2020, e que foi necessário em razão da atualização do Plano Diretor do Município. Ou seja, é algo extremamente complexo para ser reduzido à objetividade de um pregão eletrônico.

Observe-se que o prejulgado n. 440 do Tribunal de Contas de Santa Catarina amplia esse trecho ao dizer que o atestado pode se embasar em pesquisa de mercado, por exemplo:

A inexigibilidade de licitação só poderá originar compra da Administração Pública, em se tratando de exclusividade e, em função de processo de padronização, caso reste claramente comprovado, nos termos da legislação vigente, que existe somente uma firma que poderá fornecer o bem desejado. O atestado fornecido deverá assegurar de forma clara e inequívoca que somente referida empresa poderá fornecer à administração. Para tanto, deverá se embasar em pesquisa de mercado e não em declaração do próprio interessado. 440 Origem: Procuradoria Geral

5
R. Enola
K
FL



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça: Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 - juridico@sibatista.sc.gov.br



de Justiça Relator: Conselheiro Octacílio Pedro Ramos Processo nº: 0185104/75 Parecer: COG-219/97 Sessão: 16.06.1997.

Ainda assim, muito embora toda essa discussão trazida, foi apresentado atestado de exclusividade emitido pela Associação Catarinense de Tecnologia – ACATE. Com todo o respeito, esta assessora não sabe dizer até que ponto a associação se equipararia às instituições dispostas na lei, que são “[...] *órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes [...]*”. A princípio não se subsumiria a nenhum deles, talvez a entidades equivalentes. Mas mesmo assim, por tudo que foi dito, entende-se ainda pela possibilidade da contratação.

De qualquer jeito, o caso poderia se subsumir ao *caput* do artigo 25, que deixa claro que o requisito principal é a inviabilidade de competição e, considerando o trecho “[...] *em especial*.”, é evidente que se trata de rol exemplificativo. Aliás, é o que diz a doutrina, veja-se:

A Lei 8.666/1993 cuida das hipóteses de impossibilidade jurídica de licitação em seu art. 25, o qual reúne situações descritas genericamente como de “inviabilidade de competição”, **exemplificativamente** arroladas em seus três incisos. A rigor, configurada situação em que a competição seja inviável, justifica-se a contratação direta, com fundamento na legalmente denominada “inexigibilidade de licitação”, ainda que o caso concreto não esteja enquadrado entre aqueles expressamente descritos nos incisos do art. 25 as Lei 8.666/1993.⁶

Ora, se o objetivo legal dos procedimentos licitatórios é ensejar a competição para que a Administração Pública obtenha a proposta mais vantajosa, visto tratar-se de dinheiro público e, não havendo outras empresas que possam competir, a situação encaixa-se na exceção citada pela própria perda do objetivo.

⁶ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. **Direito Administrativo descomplicado**. 26 ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2018. p. 767.

R
K
Gross
61



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça: Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 - juridico@sjbatista.sc.gov.br



No mais, também é preciso trazer à baila a importância do Poder Público de incentivar o esporte. Isso não é condição *sine qua non* para a formalização da contratação, mas sempre é bom ressaltar a importância do objeto central que, no caso, é o esporte. E é assim que se tem buscado agir ao se analisar os processos licitatórios, sempre atingir o interesse público. No caso de processos da pasta da saúde, por exemplo, o certame pode ser para a compra de equipamentos de informática, mas a finalidade é o serviço público/direito de saúde.

Neste sentido, o fomento de práticas desportivas é dever do estado por força de ordem constitucional. Veja-se:

Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:

I - a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;

II - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;

III - o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não-profissional;

IV - a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional.

§ 1º O Poder Judiciário só admitirá ações relativas à disciplina e às competições desportivas após esgotarem-se as instâncias da justiça desportiva, regulada em lei.

§ 2º A justiça desportiva terá o prazo máximo de sessenta dias, contados da instauração do processo, para proferir decisão final.

§ 3º O Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social.⁷ (Grifo não original)

Quanto aos requisitos de instrução do processo de inexigibilidade, são aqueles previstos no artigo 26 da lei, o qual se transcreve também:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

⁷BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 12/07/2021.

R. Garcia
le *fl*



Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço.
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

O inciso I não cabe ao caso, visto que não se trata de dispensa de licitação emergencial, mas sim inexigibilidade. Quanto ao inciso II, que é sobre a razão da escolha do fornecedor ou executante, como já trazido junto aos autos pela FUBE e comentado no presente parecer, é o programa que atinge à demanda da fundação.

No que se refere ao inciso III, que fala da justificativa de preço, foram juntadas aos autos notas fiscais emitidas pela empresa a outros Municípios e vê-se que o valor a ser contratado acompanha a média. Sobre as notas fiscais: (i) NFS-e n. 39, valor de R\$942,50 (novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), Fundação Municipal de Desportos de São Bento do Sul; (ii) NFS-e n. 38, valor R\$1.000,00 (mil reais), Instituto Nadas Social; (iii) NFS-e n. 2, valor de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais), Prefeitura Municipal de Panambi. A média das 03 é de R\$1.147,50 (um mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); a proposta ao Município é de R\$1.000,00 (mil reais), ou seja, abaixo da média.

Por fim, o inciso IV também não se exige no caso concreto por diferir da hipótese legal.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, porquanto notável a inviabilidade de qualquer tipo de competição, esta assessoria se manifesta no sentido de que o caso em apreço se amolda à previsão do art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93, enquadrando-se como hipótese de inexigibilidade de licitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça: Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 - juridico@sibatista.sc.gov.br

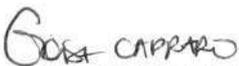


Apenas se ressalva a necessidade de instruir o processo para a sua continuidade. Ao recebê-lo, esta assessora foi informada de que se tratava de uma consulta quanto ao melhor fundamento, o que resta suprido.

Em continuidade, então, deve ser remetido o (i) Memorando do Diretor-Executivo da FUBE com a solicitação e (ii) respectivo termo de referência (descrição clara do objeto, justificativa da necessidade, indicação dos recursos para a cobertura da despesa); (iii) documentos de habilitação da empresa; (iv) o projeto básico apresentado deve ser trazido em folha timbrada e assinada pela empresa.

É o parecer.

São João Batista SC, 12 de abril de 2023.


Eloísa Helena Capraro
Assessora Jurídica
OAB/SC 63.923

Handwritten initials/signature



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUBE - FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO - CENTRO - São João Batista
CEP: 88240-000 CNPJ: 07.825.719/0001-00 Telefone: (48) 3265-4227
E-mail: licita02@sjbatista.sc.gov.br Site:



Solicitação de Compra Nº 15/2023

Solicitante:	Juliano Miliorini	Data da Solicitação:	18/04/2023
Organograma:	1500100015 - FUNDACAO BATISTENSE DE ESPORTES		
Local de Entrega:	FUNDACAO BATISTENSE DE ESPORTES		
Objeto:	Pagamento de licença de uso para empresa PLACARSOFT LTDA, 48.018.735/0001-79, em caráter de exclusividade, visando a manutenção do ERP desportivo PlacarSoft (Placar Eletrônico, Placar Municipal), juntamente incluído no pacote os serviços de manutenção, hospedagem, backup, desenvolvimento e licença de uso do sistema ERP do portal www.fube.sc.gov.br no período de 2022/2023.		
Justificativa:	No caso em tela, embora exigido pelo artigo 26, parágrafo único, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993, não cabe justificativa de preço por tratar-se de prestador exclusivo e sem similaridades, tornando-se inviável a pesquisa de mercado. Sendo assim, cabe à Administração, aderir ao preço praticado pelo prestador. A empresa possui atestado de exclusividade devidamente válido.		
Observações:	Possui parecer jurídico em anexo		
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	848408408-1	12,00	SERV	Licença de uso de sistema desportivo para Fundação Batistense de Esportes	1.000,0000	12.000,00
Preço Total:						12.000,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
7 - 15.001.27.813.0003.2022.3.3.90.00.00	Manutenção da FUBE	1.500.7000.000	12.000,00

18/04/23 : 11.06h
[Handwritten signature]

São João Batista, 18 de Abril de 2023.

[Handwritten signature]
Assinatura do Responsável

TERMO DE REFERÊNCIA SOBRE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2023

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

Venho por meio deste pedir deferimento em regime de urgência do objeto elencado abaixo.

1. OBJETO

Pagamento de licença de uso para empresa **PLACARSOFT LTDA, 48.018.735/0001-79**, em caráter de exclusividade, visando a manutenção do ERP desportivo PlacarSoft (Placar Eletrônico, Placar Municipal), juntamente incluído no pacote os serviços de manutenção, hospedagem, backup, desenvolvimento e licença de uso do sistema ERP do portal www.fube.sc.gov.br no período de 2022/2023.

2. DELIBERAÇÃO

Com fundamento no objeto acima, decido pela contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, CAPUT, da Lei nº 8.666/1993, ficando os departamentos Jurídico e de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.



ALEXANDRE FELLER

Diretor Executivo

Fundação Batistense de Esportes



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTOR DO OBJETO

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA

1.1 - Pagamento de licença de uso para empresa **PLACARSOFT LTDA, 48.018.735/0001-79**, em caráter de exclusividade, visando a manutenção do ERP desportivo PlacarSoft (Placar Eletrônico, Placar Municipal), juntamente incluído no pacote os serviços de manutenção, hospedagem, backup, desenvolvimento e licença de uso do sistema ERP do portal www.fube.sc.gov.br no período de 2022/2023.

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT	TOTAL
INSCR.	12	U	MÓDULO OURO 2000 ATLETAS	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
				VALOR TOTAL	R\$ 12.000,00

1.2 – O pagamento ocorrerá de forma global.

1.3 - VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00

1.4 – FORMA DE PAGAMENTO: Pagamento em até 72 horas do empenho, mediante apresentação de recibo e/ou comprovante de transferência bancária.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 - Dotações orçamentárias/convênios extra orçamentários a serem utilizados:

Código Dotação	Descrição
2022	Exercício
1501	FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES
27.813.0003.2.024	Manutenção da FUBE
3.3.90.39.99.00.00.00.00.0.1.00	Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica.

3. DA PUBLICAÇÃO

3.1 - Veículo de comunicação: DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS/SC.

3.2 - Data da publicação:

4. EXECUTOR

4.1 - **PLACARSOFT LTDA**, Empresa de sociedade LTDA, CNPJ nº. **48.018.735/0001-79**, com sede na AV. BAYER FILHO, 1287 - SALA 07 - CENTRO - Tijucas - SC - CEP: 88200-000.

5. RAZÃO DA ESCOLHA

5.1 – Tal pagamento se justifica, pois, o sistema da Fundação Batistense de Esportes está em uso e aperfeiçoamento contínuo desde o ano de 2009. Sendo que a empresa **PLACARSOFT LTDA**. É proprietária intelectual do sistema e única mantenedora e desenvolvedora do mesmo. Desta forma é inviável do ponto de vista econômico e operacional a mudança de fornecedor. Desde o ano de 2022 o sistema PlacarSoft também é o sistema adotado pela Fundação Estadual e Esportes – FESPORTE e a integração dos sistemas no âmbito municipal e estadual são um diferencial estratégico na gestão desportiva municipal.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

6.1 - No caso em tela, embora exigido pelo artigo 26, parágrafo único, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993, não cabe justificativa de preço por tratar-se de prestador exclusivo e sem similaridades, tornando-se inviável a pesquisa de mercado. Sendo assim, cabe à Administração, aderir ao preço praticado pelo prestador. A empresa possui atestado de exclusividade devidamente válido.

7. REGULARIDADE

7.1 – Conforme artigo 25 da Lei n.º 8.666/1993, “É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição”.

A Fundação Batistense de Esportes, através do seu Diretor Executivo, que abaixo subscreve, CERTIFICA para todos os fins que a sua definição/descrevo do objeto e termo de referência desta Inexigibilidade encontram plena regularidade com as disposições normativas e técnicas pertinentes, especialmente aquelas exigidas pelo art. 3º da Lei 8.666/93, inexistindo discriminações/exigências



3



FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES
Criada pela Lei Complementar Municipal 005, de 15/12/2005.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 253, Centro, São João Batista/SC.
CEP: 88240-000 CNPJ 07.825.719/0001-00
48 3265 4227 – contato@fube.sc.gov.br



que possam limitar, prejudicar, direcionar e/ou ainda inviabilizar a livre e plena participação de interessados e/ou o trâmite afeto ao certame.

São João Batista/SC, 18 de Abril de 2023.

ALEXANDRE FELLER

Diretor Executivo

Fundação Batistense de Esportes

PROPOSTA
São João Batista/SC**De:**
Eider Rosa**Para:**
Prefeitura Municipal de São João Batista**Proponente**
Placarsoft Ltda
Endereço
Avenida Bayer Filho n. 1287 Sala 2 Centro
Telefone
48 3263.0030 / 48 9 9922.9731**CNPJ**
48.018.735/0001-79
Cidade
Tijucas
E-mail
elder@placarsoft.com.br**Instituição**
Prefeitura de São João Batista/SC
Endereço
Pç. Deputado Walter Vicente Gomes, 89, Centro
Telefone
(48) 3265 0195
População estimada
39.719
Cidade
São João Batista
E-mail**Resumo**

Este orçamento detalha os recursos e a licença de uso do denominado Placarsoft, sistema para a gestão esportiva do município, com o objetivo de automatizar e modernizar cada etapa desde o cadastro dos atletas até o gerenciamento de tabelas, jogos das competições, jogos abertos, gestão de escolinhas, bolsa atleta entre outros.

O sistema trará organização, transparência, agilidade e economia de esforço para a secretaria de esportes.

Adesão

Item	Descrição	Máximo de Atletas	Valor por atleta	Quantidade	Valor Mensal	Total Parcial	
1	Módulo Ouro	2.000	RS 0,50	12	RS 1.000,00	RS 12.000,00	
						Deduções	RS 0,00
						Total Final	RS 12.000,00

Validade da proposta

Esta proposta tem validade de 60 dias.

Observação

Será concedido o módulo Bolsa Atleta como cortesia durante o período ora contratado nesta proposta, a partir da data de início da cessão de uso da plataforma.

Descrição da solução

Sistema informatizado em formato SaaS para gestão e gerenciamento eletrônico de instituições esportivas pela Administração Pública Esportiva.

Objetivos

- Fornecer plataforma web para gestão da comunicação, documentação e gerenciamento de atividades associadas à Administração Pública Esportiva, aderente ao Art. 37 da CF c/c Art. 3º, I, III, VIII, X, XXIII e XXVI; Art. 5º e Art. 14, da Lei nº 14.129/2021, c/c Arts. 1º e 3º da Lei nº 8.159/1991;
- Utilizar a tecnologia para otimizar e dar mais agilidade aos processos de trabalho da Administração Pública, aderente ao Art. 37 da CF c/c Art. 3º, I, III, VIII, X, XXIII e XXVI, da Lei nº 14.129/2021;
- Intensificar o cumprimento do princípio constitucional da eficiência na Administração Pública ao utilizar uma plataforma padronizada para gerenciar atividades e processos associados à Administração Pública Esportiva aderente ao Art. 37 da CF c/c Art. 3º, I, III, VIII, XXIII e XXVI, da Lei nº 14.129/2021;
- Reduzir a informalidade, oferecendo uma ferramenta rápida e prática para registro das atividades oficiais, internas e externas à Administração Pública Esportiva, aderente ao Art. 3º, I, III, VIII, X, XXIII e XXVI, da Lei nº 14.129/2021;
- Reduzir a quantidade de impressões e papel circulante na Administração Pública Esportiva, aderente ao Art. 3º, I, III, VIII, X e XXVI, da Lei nº 14.129/2021;
- Criar um legado para a Administração Pública Esportiva, de modo que esteja disponível todo o histórico de trabalho registrado e organizado para servir como base para tomadas de decisão, aderente ao Art. 13, da Lei nº 14.129/2021;
- Viabilizar a todos o gerenciamento de suas atividades diárias, aderente ao Art. 37 da CF c/c Art. 3º, I, VIII, X e XXVI, da Lei nº 14.129/2021;
- Viabilizar o incentivo e o fomento aos direitos sociais da educação e do lazer, aderente ao Art. 6º da CF;
- Viabilizar o cumprimento do dever do Estado de fomento às práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, aderente ao Art. 217, caput e §3º, da CF;
- Fomentar a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento, aderente ao Art. 217, I, da CF;
- Utilizar dados da plataforma para subsidiar as decisões da Administração Pública Esportiva quanto ao desenvolvimento e à destinação de recursos para políticas públicas de promoção prioritária do esporte educacional e, em casos específicos, para a do esporte de alto rendimento, aderente ao Art. 217, II, da CF;
- Proteger e incentivar as manifestações desportivas de criação nacional, aderente ao Art. 217, IV, da CF;
- Assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à educação, ao lazer, à cultura, à dignidade e ao respeito, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, aderente ao Art. 227 da CF;
- Evidenciar a relação do esporte com a educação, cidadania, segurança, saúde, bem-estar e envelhecimento, aderente ao Art. 6º, Art. 37 e Art. 217, caput e §3º, da CF;
- Trazer visibilidade, organização e transparência aos recursos públicos no oferecimento de bolsas de incentivo ao esporte, aderente ao Art. 6º, Art. 37 e Art. 217, caput e §3º, da CF.

1. Características técnicas

- Funcionamento em ambiente virtual (nuvem), de modo que seja desnecessário o investimento em infraestrutura própria de servidores. Necessário apenas dispor de computadores ou dispositivos móveis em conexão com a internet, aderente ao Art. 37 da CF;
- Interface responsiva que ajusta-se ao dispositivo utilizado, o que viabiliza a eficiência da leitura e usabilidade, aderente ao Art. 3º, VII e X, da Lei nº 14.129/2021;
- Acesso seguro: servidor web com certificado de segurança SSL, garantindo a troca de dados criptografados entre o servidor e todos os usuários da plataforma, aderente ao Art. 3º, V, da Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet) c/c Art. 46 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD);
- Interface intuitiva, organizada e centralizada com funcionalidades que viabilizam ao usuário uma experiência de usabilidade amigável (user friendly), consubstanciada, sobretudo, na facilidade e autonomia no acesso aos resultados que precisa e do curto transcurso de tempo até a compreensão do funcionamento da plataforma;
- Plataforma com tempo médio de carregamento completo para o usuário final igual ou inferior a 5 (cinco) segundos, o que pode ser aferido por ferramenta específica de monitoramento, aderente ao Art. 3º, IV, da Lei nº 14.129/2021;
- Garantia de disponibilidade de, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) de estabilidade da plataforma, o que poderá ser demonstrado em página pública de status, aderente ao Art. 37 da CF;
- Sistema de notificação de e-mail com criptografia TLS e autenticação nos padrões SPF e DKIM, além de envio dos e-mails por meio de IP dedicado e controle de reputação, aderente ao Art. 21, VII; Art. 42 e Art. 43 da Lei nº 14.129/2021;



Fornecimento da última versão da plataforma e atualização sem interrupção da disponibilização da plataforma, aderente ao Art. 29, §1º, VI, da Lei 14.129/2021. Há a possibilidade de ocorrência de intervalos programados de manutenção nos servidores;

Possibilidade de geração, por administrador principal, da análise de log de eventos ocorridos dentro da plataforma, viabilizando a auditoria das ações realizadas, aderente ao requisito nº 7.4.4 do e-ARQ Brasil, instituído pela Resolução nº 50/2022 do CONARQ, que preconiza que um sistema "tem que assegurar que as informações da trilha de auditoria estejam disponíveis para inspeção, a fim de que uma ocorrência específica possa ser identificada e todas as informações correspondentes sejam claras e compreensíveis".

2. Acesso administrativo

O acesso administrativo à plataforma se dá através de e-mail, Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou número de telefone individual cadastrado pelo próprio usuário comum ou pelo usuário administrador da plataforma, além de senha pessoal e intransferível, aderente aos requisitos nº 7.2.1 e 7.2.5 do e-ARQ Brasil, instituído pela Resolução nº 50/2022 do CONARQ, que preconiza, respectivamente, que a plataforma "tem que manter pelo menos os seguintes atributos dos usuários, de acordo com a política de segurança: identificador do usuário, autorizações de acesso e credenciais de autenticação", além de "ter que permitir o acesso a funções da plataforma somente a usuários autorizados e sob controle rigoroso da administração da plataforma".

Possibilidade de recuperação de senha por meio de formulário intitulado "recuperar senha", remetido ao e-mail previamente cadastrado, aderente ao Art. 6º, VII, e Art. 46 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD);

Ocultação de parte do CPF de pessoas físicas, bem como inviabilização da identificação dos referidos dados através de buscas e pesquisas, em aderência aos Arts. 2º; 3º; 5º, I; 6º, VII; e 7º, III, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD);

Possibilidade de utilização de ferramenta externa de validação de acesso por meio de token (código) associado à conta do usuário administrador, gerado automaticamente a cada 30 (trinta) segundos e sincronizado com servidores de horário (NTP) mundiais. Na hipótese de adoção da ferramenta externa de validação, o usuário necessitará estar em posse do dispositivo gerador do token (código) para ter acesso à conta, aderente ao Art. 4º, II, da Lei nº 14.063/2020;

O usuário administrador principal tem acesso a todas as funcionalidades da plataforma, bem como autorização para cadastrar usuários comuns de toda a Administração Pública Esportiva;

Cadastro único de administradores para acesso a todos os módulos que lhe sejam autorizados, através de plataforma integrada;

A funcionalidade de cadastro de administradores na plataforma é disponibilizada apenas aos usuários responsáveis diretos da Administração Pública Esportiva, aderente ao requisito nº 7.2.7 do e-ARQ Brasil, instituído pela Resolução nº 50/2022 do CONARQ, conforme vejamos: "Somente administradores autorizados têm que ser capazes de criar, alterar, remover ou revogar permissões associadas a papéis de usuários";

A efetivação do cadastro reunirá dados de data, hora, identificação do responsável e IP, instituindo uma cadeia de responsabilidades, aderente ao requisito nº 2.6.3 do e-ARQ Brasil, instituído pela Resolução nº 50/2022 do CONARQ;

Cadastro de usuário comum através de inserção de informações de nome completo, Cadastro de Pessoa Física (CPF), sexo, data de nascimento, e-mail, telefone e senha;

Possibilidade de o usuário comum editar seus dados de acesso (e-mail, telefone e senha), através de formulário específico, a fim de garantir a autenticidade e rastreabilidade dos atos praticados. As informações de nome e CPF não são editáveis pelo usuário comum;

Existência de botão para alteração de dados pessoais adicionados durante a efetivação do cadastro, os quais são bloqueados para modificação pelos usuários comuns e somente o administrador por alterar, como: nome, CPF, data de nascimento, nacionalidade e local de nascimento;

Possibilidade de ofuscação do cadastro do usuário comum, como forma de preservar o histórico de todos os usuários que já utilizaram a plataforma;

A fotografia, caso inserida na conta dos usuários comuns, é visível durante a tramitação de documentos, cadastros, reservas e inscrições, de modo a identificar visualmente as pessoas que estão dando continuidade aos processos;

Possibilidade de o administrador principal promover a alteração de perfil de acesso ao qual o usuário administrador está vinculado, oportunidade na qual esse passa a ter acesso somente às áreas autorizadas;

Possibilidade de segmentação das permissões dos usuários administradores por perfil de acesso, aderente ao requisito nº 7.2.14 do e-ARQ Brasil instituído pela Resolução nº 50/2022 do CONARQ, que preconiza que um sistema "pode permitir que alguns usuários estipulem papéis a outros usuários ou grupos de usuários que podem ter acesso aos documentos. Essa permissão deve ser atribuída pelo administrador, de acordo com a política de segurança do órgão ou entidade";

Possibilidade de o usuário administrador de consultar as últimas atividades na plataforma em tempo real, bem como data e hora do último acesso;

Possibilidade de exibição para o usuário administrador de um painel de controle, no qual são disponibilizadas uma série de informações atinentes à gestão pública desportiva, tais como: quantidade de usuários, pessoas cadastradas nas últimas 48 horas, turmas ativas, documentos aguardando aprovação, escudos aguardando aprovação, quantidade de entidades cadastradas, entre outras.

Possibilidade de criação de modalidades esportivas ilimitadas não previstas na plataforma para adequação à realidade da entidade;

3. Acesso do usuário comum

Possibilidade de realização de cadastro e login para o acesso à plataforma com inserção de informações de nome completo, Cadastro de Pessoa Física (CPF), sexo, data de nascimento, e-mail, telefone e senha;

Possibilidade de realização de cadastro e recuperação de senha diretamente pelo usuário comum;

Como forma de preservar o histórico de todos os usuários que já utilizaram a plataforma, não é possível a exclusão de cadastro de usuário, restando permitida apenas a desativação do cadastro;

Possibilidade de o usuário comum editar seus dados de acesso (e-mail, telefone e senha), através de formulário específico, a fim de garantir a autenticidade e rastreabilidade dos atos praticados. As informações de nome e CPF não são editáveis pelo usuário comum;

A fotografia, caso inserida na conta dos usuários, é visível durante a tramitação de documentos, cadastros, reservas e inscrições, de modo a identificar visualmente as pessoas que estão dando continuidade aos processos;

Ocultação de parte do Cadastro de Pessoa Física (CPF) para pessoas físicas, bem como inviabilização da identificação dos referidos dados através de buscas e pesquisas, em aderência aos Arts. 2º; 3º; 5º, I; 6º, VII; e 7º, III, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD);

Possibilidade de o usuário comum realizar a atualização de seus dados e o registro de novas demandas, tais como o envio de documentos para aprovação, inscrições, reservas, dentre outros;

Possibilidade de o usuário comum acessar sua pasta de documentos na plataforma, na qual estarão reunidos todos os seus documentos;

Existência de botões, disponibilizados conforme a participação do dirigente ou atleta nas atividades esportivas e administrativas, para controle das suas atividades na jurisdição da Administração Pública Esportiva, como por exemplo: Minhas equipes (quando o usuário for o gerente de uma ou mais equipes) e Minhas entidades (quando o usuário for gerente de uma ou mais entidades);

Possibilidade de acesso e realização das inscrições em campeonatos;

Possibilidade de acesso e gerenciamento dos atletas nos times aos quais o usuário for dirigente;

Possibilidade de realização de controle de presença através de chamadas, inscrição, cancelamento de matrícula e impressão de formulário de inscrição para cada aluno, caso o usuário esteja definido como o professor de alguma turma;

Possibilidade de impressão de carteirinhas ou exibição de forma digital, quando disponível;

Possibilidade de controle das turmas de usuários cadastrados como inscritos;

Possibilidade de exibição para leitura dos termos de uso e da política de privacidade da plataforma;

Possibilidade de envio de fotos e arquivos, tais como foto de perfil, carteira de identidade, título de eleitor, dentre outros documentos considerados necessários;

Disponibilização de botão para alteração de senha do usuário, intransferível e criptografada;

Possibilidade de definição do nível de privacidade do perfil, nome, foto e dados do usuário, através de escolha entre a publicidade de tais dados, quando estes ficarão disponíveis para visualização por outras pessoas no portal da plataforma, ou se ficarão privadas, somente para acesso dos usuários administradores.

4. Divisão por módulos

Estruturação e funcionamento da plataforma dividida em módulos, de modo a retratar a realidade administrativa da Administração Pública Esportiva, os quais podem ser acessados por servidores habilitados e usuários comuns devidamente autorizados, em aderência ao requisito nº 6.1.5 instituído pela Resolução nº 50/2022 do CONARQ, que preconiza que o recurso de fluxo de trabalho de um sistema "tem que permitir que fluxos de trabalho pré-programados sejam definidos, alterados e mantidos exclusivamente por usuário autorizado";

Possibilidade de restrição dos módulos a perfis de usuários específicos, conforme definição da Administração Pública Esportiva;



- Possibilidade de acesso à consulta de todos os módulos, quando disponíveis ao administrador, na mesma interface, através de um menu único de opções.

5. Sistema de notificação

- Possibilitar a notificação aos usuários através de e-mail.

6. Editor de texto

- Editor de texto para redação de documentos e interações diretamente no navegador;
- Possibilidade de formatação do texto como negrito, sublinhado e itálico, bem como alteração do tamanho da fonte e alinhamento do texto;
- Possibilidade de formatação com listas ordenadas e não ordenadas, bem como inclusão de imagens e hiperlinks no corpo do texto.

7. Hospedagem segura de anexos

- Possibilidade de envio de anexos de diferentes formatos, em cada documento ou atualização;
- Hospedagem dos arquivos anexados aos documentos em servidor seguro, os quais não ficam acessíveis publicamente, mais disponíveis somente por meio de link direto aos arquivos;
- Possibilidade de pré-visualização, através de exibição de miniatura, dos anexos do tipo imagem (jpg e png) em tamanho melhor adaptado à tela.

8. Parametrização da interface da plataforma

- Possibilidade de inclusão de logotipo oficial da entidade e definição de cor predominante nas interfaces externas da plataforma (portal), com vistas a dar uniformidade e consistência à identidade visual.

9. Módulos disponíveis

9.1. Cadastro de pessoas (aplicável a usuário comum e usuário administrador)

Informações básicas

- Possibilidade de cadastramento de usuário e login;
- Possibilidade de o usuário atualizar seus dados cadastrais;
- Possibilidade de cadastramento e recuperação de senha pelo usuário;
- Possibilidade de o usuário alterar a senha de acesso;
- Possibilidade de o usuário consultar e enviar documentos;
- Possibilidade de o usuário anexar foto ao perfil;
- Possibilidade de o usuário acessar o seu documento de identificação digital (carteirinha da instituição);
- Possibilidade de o usuário de atualizar seus dados cadastrais;
- Possibilidade de geração de arquivo em formato PDF com relatório de todo o histórico do atleta dentro da Administração Pública Esportiva, apontando todos os esportes já praticados, número de gols, cartões, punições disciplinares, escolhinhas das quais foi integrante, se foi dirigente de alguma equipe, notícias com citação de seu nome e demais atividades esportivas;
- Possibilidade de o usuário realizar um único cadastro, reutilizável em todas as áreas, com nome, CPF e data de nascimento, para evitar duplicidade de dados.

Segurança

- Possibilidade de cadastramento e recuperação de senha pelo usuário;
- Possibilidade de o usuário consultar suas sessões ativas, bem como o histórico das suas últimas entradas e saídas da plataforma;
- Possibilidade de o usuário ativar e desativar a autenticação em duas etapas;

9.2. Gerenciamento de documentos e aprovações (acesso de usuário administrador)

Documentos

- Possibilidade de configuração de tipos de documentos que serão aceitos, com campos para inclusão de nome, descrição, validade do documento em dias, bem como link para download de documento exemplo;
- Possibilidade de filtragem de documentos por situação, entre apenas ativos ou apenas inativos, documentos quaisquer, apenas pessoas, apenas times ou apenas entidades;
- Possibilidade de os administradores da Administração Pública Esportiva localizarem através de filtros os documentos aceitos já cadastrados, tais como: data de criação, data de alteração, nome, descrição, bem como validade padrão do documento, que pode ser definida em dias, em meses e em anos;
- Possibilidade de exibição de documentos por ordem alfabética, bem como por mais recentes ou por mais antigos;
- Possibilidade de recebimento de documentos do usuário comum para análise, com viabilidade de aprovação, solicitação de alterações ou reprovação, bem como viabilizando ao usuário administrador informar o motivo da reprovação. Exibição dos status dos documentos enviados pelo usuário com dados como situação, data e hora de criação, data e hora de envio, nome do usuário comum que enviou e nome do anexo enviado com botão para baixar (download);
- Possibilidade de os administradores da Administração Pública Esportiva localizarem os documentos cadastrados através de filtros, tais como por ID, pessoa que enviou e tipo do documento.

Foto de perfil pessoal

- Possibilidade de configuração para recebimento de imagem de perfil do usuário comum, com funções para aprovação ou reprovação, bem como com opção de sinalização do motivo da eventual reprovação;
- Possibilidade de filtragem da lista de imagens para aprovação no painel, através da escolha entre apenas pessoas com deficiências ou apenas sem deficiências;
- Possibilidade de os administradores da Administração Pública Esportiva localizarem imagens para aprovação, através de filtros, tais como: imagens, ID, data de envio, nome e e-mail;
- Possibilidade de exibição de imagens para aprovação por ordem alfabética, mais recentes ou mais antigos;
- Escudo ou foto de perfil da entidade;
- Possibilidade de filtragem de escudos para aprovação no painel, através de nome da entidade;
- Possibilidade de exibição por ordem alfabética, mais recentes ou mais antigos;
- Possibilidade de recebimento de imagem do escudo da entidade, com funções para aprovação ou reprovação, bem como com opção de sinalização do motivo da eventual reprovação;

9.3. Gerenciamento de competições (acesso de usuário administrador)

9.3.1. Competições tradicionais

- Possibilidade de organização e gerenciamento de competições tradicionais, a exemplo de um Campeonato Municipal de Futsal;

Informações básicas

- Possibilidade de definição de um nome oficial, bem como um apelido para cada competição;
- Possibilidade de registro da data de início e da data de término de cada competição;
- Possibilidade de restrição no naipe dos atletas de uma competição, viabilizando ser apenas masculino, apenas feminino ou livre, este último quando forem aceitos atletas masculinos e femininos;

Pic 01

- Possibilidade de cômputo das marcas (resultados) registradas em uma competição, para fins de recordes de cada modalidade esportiva junto à Administração Pública Esportiva;

Restrições

- Possibilidade de limitação do número máximo de atletas que podem ser inscritos em cada equipe;
- Possibilidade de limitação do número máximo de dirigentes que podem ser inscritos em cada equipe;
- Possibilidade de limitação das idades mínima e máxima aceitas para inscrição dos atletas em cada competição, inviabilizando a ultrapassagem dos limites registrados;
- Possibilidade de registro e exibição dos pesos mínimo e máximo aceitos para inscrição dos atletas em cada competição;
- Possibilidade de registro e exibição de alturas mínima e máxima aceitas para inscrição dos atletas em cada competição;
- Possibilidade de restrição da inscrição das mesmas pessoas em competições que acontecem simultaneamente, a critério da Administração Pública Esportiva;
- Possibilidade de configuração de exigência de que as súmulas das partidas de uma competição sejam anexadas e só então seja permitido o registro de seu resultado final, viabilizando o aumento da transparência, uma vez que as súmulas anexadas podem ser acessadas publicamente no portal;

Inscrições e equipes

- Possibilidade de que as inscrições sejam abertas publicamente ou fechadas, esta última viabilizando que apenas os usuários administradores da Administração Pública Esportiva possam realizar as inscrições;
- Possibilidade de aprovação de cada inscrição de equipe ou de permissão de que todas as equipes inscritas sejam aprovadas automaticamente;
- Possibilidade de definição de prazo de início e término para inscrição de equipes nas competições, de modo que as inscrições de equipes não possam ser realizadas fora do período estipulado;
- Possibilidade de limitação do número de vagas para inscrição;
- Possibilidade de restrição das inscrições de equipes a entidades já cadastradas ou de permissão de que as inscrições possam ser realizadas por qualquer usuário comum;
- Possibilidade de restrição das inscrições apenas a determinados tipos de entidade, viabilizando a criação, por exemplo, de uma competição apenas para escolas;
- Possibilidade de restrição das inscrições de equipes de uma mesma entidade a um número máximo aceito em cada competição;
- Possibilidade de restrição das inscrições de equipes apenas a entidades públicas ou apenas a entidades privadas;

Inscrições de atletas e dirigentes

- Possibilidade de geração automática de fichas de inscrições individuais e fichas de inscrições coletivas, viabilizando incluir um texto adicional, a fim de adequar as fichas de inscrições à realidade da Administração Pública Esportiva, essas fichas devem conter local para assinatura do responsável quando o atleta for menor de idade;
- Possibilidade de definição de prazo de início e término para inscrição de atletas nas equipes das competições, de modo que estas não possam ser realizadas fora do período estipulado;
- Possibilidade de que as inscrições de atletas nas equipes sejam realizadas pelos próprios gerentes de cada equipe, ou apenas pelos gerentes da entidade às quais cada equipe esteja vinculada, ou apenas pelos usuários administradores da Administração Pública Esportiva;
- Possibilidade de bloqueio ou permissão da dupla inscrição de um atleta, caso uma segunda equipe da mesma competição tente inscrevê-lo novamente, a critério da Administração Pública Esportiva;
- Possibilidade de restrição da inscrição nas equipes apenas a atletas que tiverem seus cadastros marcados como válidos;
- Possibilidade de registro de exigência de foto de perfil para que os atletas participem de determinadas competições, de modo que a inscrição sem foto seja permitida, mas que tais atletas permaneçam marcados como inaptos para participar até que tenham suas fotos registradas por eles próprios, pelos dirigentes das equipes ou pelos dirigentes das entidades às quais as equipes estejam vinculadas e que tais fotos sejam aprovadas pela Administração Pública Esportiva;
- Possibilidade de remoção dos atletas inscritos nas equipes pelos gerentes destas em caso de inscrição por engano ou de desistência, desde que respeitado o prazo de inscrição de atletas previamente definido pela Administração Pública Esportiva;
- Possibilidade de criação de critérios de desempate personalizados para fins de realização de cálculos automatizados das tabelas de classificação em modalidades esportivas com confrontos, tais como futebol, futebol 7, futsal, voleibol, vôlei de praia, handebol, basquetebol, bocha, punhobol, além das modalidades criadas pela entidade.

Remuneração

- Possibilidade de informação quanto à perspectiva de entrega ou não de troféus e/ou medalhas aos vencedores de cada competição. No caso de previsão de entrega, possibilidade de definição da classificação mínima necessária para recebimento de troféus e de classificação mínima para recebimento de medalhas, bem como quanto à previsão de recebimento de medalhas pelos dirigentes ou se elas serão restritas aos atletas, de modo que possa ser gerado relatório com o número estimado de prêmios que a Administração Pública Esportiva precisa adquirir ao realizar competições de múltiplas modalidade em formato de jogos abertos;
- Possibilidade de registro de quais documentos serão exigidos de todos os atletas inscritos em determinada competição, de modo que a inscrição sem tais documentos seja permitida, mas que estes atletas permaneçam marcados como inaptos para participar, até que tenham sua documentação registrada por eles próprios, pelo dirigente da equipe ou pelo dirigente da entidade à qual a equipe esteja vinculada e que essa documentação seja aprovada pela Administração Pública Esportiva.

Paradesporto

- Possibilidade de registro de competições como paradesportivas, hipótese na qual viabilizar-se-á a definição do tipo (deficiência visual, deficiência auditiva, deficiência física ou deficiência intelectual) e a classe de deficiência nessa competições;
- Possibilidade de limitação da inscrição nas competições definidas como paradesportivas apenas aos atletas registrados como pessoa com deficiência, bem como que o tipo de deficiência de cada atleta coincida com o tipo de deficiência registrado na competição específica;

Informações complementares

- Possibilidade de inclusão de texto complementar, com instruções ou apenas descritivos referentes à competição, o qual poderá ser acessado publicamente;

Opções de visibilidade

- Possibilidade de exibição pública dos detalhes de uma competição ou de restrição da visualização dos detalhes apenas pelos administradores da Administração Pública Esportiva;
- Possibilidade de exibição, em portal de acesso público, de resultados vinculados às atividades gerenciadas pela Administração Pública Esportiva, tais como classificação final, tabela de disciplina, ranking de pontuadores (artilharia), ranking de ataque, ranking de defesa, tabela de cartões (quando aplicável à modalidade), chaveamento (quando competições em formato de eliminatória simples ou eliminatória dupla), apresentação das das rodadas e das partidas;
- Possibilidade de exibição, em portal de acesso público, de uma página para cada partida (quando aplicável à modalidade), contendo a relação de atletas de cada equipe; a informação quanto à aptidão ou não destes a participar da partida; a relação de atividades esportivas da partida, em ordem cronológica dos acontecimentos ou em ordem manualmente definida pelos administradores da Administração Pública Esportiva, viabilizando que os visitantes possam baixar a súmula digitalizada da partida, se esta tiver sido anexada; bem como a exibição de janela de vídeo contendo transmissão ao vivo ou gravada da partida, incorporado de outra plataforma, como Youtube ou Facebook, caso seja registrado pelos administradores da Administração Pública Esportiva;
- Possibilidade de localização das as competições cadastradas pelos administradores da Administração Pública Esportiva através de filtragem de dados: por ano, por esporte, por naipe, por situação (finalizados/em andamento) e por nome;

6 12 R



- Possibilidade de gerenciamento do funcionamento de cada competição, permitindo a gestão das equipes inscritas e a definição do formato de disputa;
- Possibilidade de definição de usuários que fazem parte da organização de cada competição, bem dos limites de acesso de cada um destes usuários na competição, de modo que possam:
 - editar informações; e/ou
 - atualizar resultados; e/ou
 - conferir identidades através do escaneamento de carteirinhas ou credenciais;
- Possibilidade de emissão das credenciais para usuários que fazem parte da organização de cada competição;
- Possibilidade de atualização dos resultados de provas isoladamente ou através da importação de arquivo no formato .xls para processamento em lote dos resultados de todos os atletas de uma mesma prova;
- Possibilidade da organização de cada competição em uma ou mais fases;
- Possibilidade de criação de fases de grupo, podendo conter um ou mais grupos, e da organização das partidas entre todas as equipes inscritas nestes grupos, em formato de rodízio simples (uma única partida entre duas equipes) ou rodízio duplo (uma partida de ida e uma partida de volta entre duas equipes);
- Possibilidade de criação de fases de eliminatória simples, com até 64 (sessenta e quatro) equipes, podendo o número de inscritos ser par ou ímpar, criando cada rodada e o chaveamento até as finais, bem como prever partidas de disputa de terceiro lugar;
- Possibilidade de criação de fases de eliminatória dupla, com até 64 (sessenta e quatro) equipes, podendo o número de inscritos ser par ou ímpar, criando cada rodada e o chaveamento até as finais, incluindo a chave dos perdedores;
- Possibilidade de criação de fase inicial de grupos e fase seguinte eliminatória (simples ou dupla) com classificação configurável, de modo que os melhores da fase de grupos possam se classificar e jogar a fase eliminatória de acordo com a definição da Administração Pública Esportiva, a exemplo da classificação dos dois melhores de cada grupo ou o melhor de cada grupo;
- Possibilidade de cálculo e apresentação de lista de recordes de cada modalidade (quando aplicável à modalidade), separados por naipe;
- Possibilidade de apresentação de histórico de recordes do atleta, bem como a quais modalidades e competição estão vinculados;
- Possibilidade de organização de campeonatos utilizando a base de dados dos usuários (pessoas), sem a necessidade de cadastramento dos participantes, bastando apenas a inclusão destes diretamente nas equipes;
- No decorrer do campeonato, possibilidade de publicação instantânea das atualizações dos pontos no portal da Administração Pública Esportiva;
- Possibilidade de criação de padrões e critérios de classificação parametrizáveis, que possam ser utilizados em fases de grupo, para se adequar aos critérios utilizados na Administração Pública Esportiva para diferentes esportes, viabilizando a adaptação do cálculo automatizado de classificação da plataforma à realidade da Administração Pública Esportiva e não o contrário;
- Possibilidade de reaproveitamento dos critérios de classificação criados previamente para outras competições, de modo que não seja necessário recriar esses critérios sempre que uma nova competição for criada;
- Possibilidade de gerenciamento de punições disciplinares, de modo a impedir que atletas penalizados joguem por determinado número de jogos em uma competição específica ou em um período de tempo em todas as competições, viabilizando o controle dos processos disciplinares de um atleta de forma mais transparente e eficiente para a justiça desportiva;
- Possibilidade de geração automatizada das tabelas dos jogos, das tabelas de classificação, do quadro de classificações, da tabela de cartões (quando aplicável), da tabela de melhor ataque, da tabela de melhor defesa e da tabela de disciplina (contendo número relacionados a cartões, quando aplicável);
- Possibilidade de criação de confrontos de forma automática ou manual;
- Possibilidade, ainda nas fases, de efetuar a distribuição dos grupos de forma manual ou através de sorteio automatizado na própria plataforma, conforme decisão do administrador da Administração Pública Esportiva;
- Possibilidade inclusão do regulamento de cada competição, viabilizando a publicidade no portal para conferência de qualquer interessado;
- Possibilidade de definição da posição final de cada equipe na competição;
- Possibilidade de acesso rápido a todas as partidas ou provas de uma competição, para facilitar a atualização dos horários e locais nos quais correrão;
- Possibilidade de envio da súmula digitalizada para armazenamento no histórico da plataforma, bem como de disponibilização para visualização e download pelo público no portal;
- Possibilidade de realização de preenchimento online dos dados das partidas ou provas, como atletas relacionados, número das camisas, horário de início e término de cada período, gols ou pontos, cartões amarelos, cartões vermelhos, cartões brancos (cartão pedagógico) resultados dos sets, observações, marcas de cada atleta (quando aplicável), resultados finais, dentre outros;
- Possibilidade de suspensão automática de um atleta, conforme regras personalizadas previamente definidas pelo usuário administrador, a exemplo de atingimento de número de cartões amarelos ou vermelhos;
- Possibilidade de bloqueio automático de inscrição do atleta que esteja cumprindo punição disciplinar por tempo;
- Possibilidade de emissão de relatórios gerenciais das competições tradicionais, quais sejam:
 - Relatório de equipes inscritas em cada competição;
 - Relatório de todos os atletas inscritos em cada competição;
 - Relatório de todos os dirigentes inscritos em cada competição;
 - Relatório unificado contendo todos os atletas e dirigentes inscritos em cada competição;
 - Relatório de dupla inscrição, para identificar atletas que foram inscritos em mais de uma equipe da mesma competição;
 - Relatório de situação da documentação dos atletas para cada equipe inscrita, viabilizando a identificação de atletas com documentação pendente;
 - Relatório de carteirinhas de cada equipe, visando permitir a impressão em lote de todas as carteirinhas da mesma equipe, sem que seja necessário imprimi-las individualmente;
 - Relatório de integrantes de cada equipe de uma competição;
 - Relatório de agenda de jogos geral da competição;
 - Relatório de agenda de jogos de uma determinada fase da competição;
 - Relatório de tabela de jogos;
 - Relatório da tabela de classificação de um determinado grupo (quando aplicável);
 - Relatório da agenda de jogos de um determinado grupo (quando aplicável);
 - Relatório de equipes inscritas em um determinado grupo (quando aplicável);
 - Relatório de ranking de pontuadores (artilharia, cestinha etc);
 - Relatório de estatísticas de defesa;
 - Relatório de estatísticas de ataque;
 - Relatório de estatísticas de disciplina;
 - Relatório de súmula da partida para impressão e preenchimento (quando aplicável);
 - Relatório de atletas por partida com informação quanto à aptidão de cada atleta à participação (para esportes com confrontos, como futebol, vôlei etc);
 - Relatório de atletas de uma prova (para esportes com provas, como atletismo, natação etc);

9.3.2. Competições com múltiplas modalidades

Jogos abertos

- Possibilidade de organização de múltiplas competições de esportes diferentes ou naves diferentes possam ser reunidas para uma grande competição maior, no formato de jogos abertos.

R 11 01

- Possibilidade de restrição da inscrição de atletas de uma equipe apenas àqueles já inscritos em equipe da mesma entidade em competição realizada em eventual etapa anterior; de definição pela Administração Pública Esportiva do número máximo de novos atletas (que não estavam na etapa anterior) que podem ser inscritos; bem como de definição do número máximo de atletas que podem ser modificados da equipe anterior para a atual;
- Possibilidade de restrição da inscrição de dirigentes de uma equipe apenas a dirigentes já inscritos em equipe da mesma entidade, em outra competição realizada em uma possível etapa anterior; bem como de definição pela Administração Pública Esportiva do número máximo de novos dirigentes (que não estavam na etapa anterior) que podem ser inscritos; bem como de definição do número máximo de dirigentes que podem ser modificados da equipe anterior para a atual;
- Possibilidade de uma equipe classificada em outra competição, em etapa anterior, de convocar, ou seja, inscrever atletas que foram inscritos por outras entidades em etapa anterior, mas cujas equipes não tenham conseguido sua classificação para a etapa atual, de modo que possam passar a integrar equipes classificadas;
- Possibilidade de condicionamento da realização de inscrições nas competições, por equipes de entidades que tiverem alcançado classificação em competição de etapa anterior à atual;
- Possibilidade de condicionamento da realização de inscrições nas competições, por equipes de entidades que tenham alcançado classificação em competição de etapa anterior à atual;
- Possibilidade de definição de datas de início e término dos jogos, viabilizando a emissão de relatório de quadro de classificação, relatório de quadro de medalhas e relatório quadro de troféus;
- Possibilidade de limitação do número máximo de modalidades que um atleta pode participar em caso de competições de múltiplas modalidades;
- Possibilidade de emissão de credenciais para delegações esportivas em jogos abertos com informações como nome, foto, logotipo da competição, entidade que representa, bem como QR Code para autenticação e conferência;
- Possibilidade de indicação da geolocalização dos locais de onde as competições serão realizadas;
- Possibilidade de vinculação dos jogos abertos à edições anteriores, viabilizando o controle de classificação de uma etapa para outra;
- Possibilidade de definição da pontuação obtida em cada posição de classificação quando no formato de jogos abertos, permitindo o estabelecimento de pontos diferentes na hipótese de competição individual (exemplo: atletismo, natação, xadrez etc) ou coletiva (exemplos: futsal, voleibol etc);
- Possibilidade de acrescentar ou reduzir a pontuação de uma entidade participante de uma competição no formato de jogos abertos, de forma que seja possível penalizar entidades que descumpriram o regulamento da competição de alguma forma ou bonificar as que por algum motivo devem receber pontos extras, pontos esses que devem ser computados na tabela de classificação da competição envolvendo múltiplas modalidades.
- Possibilidade de anexação e publicação de boletins e/ou arquivos, deixando-os disponíveis para baixar;
- Possibilidade de emissão de credenciais para usuários que fazem parte da organização de cada jogos abertos;
- Possibilidade de definição de usuários que fazem parte da organização de cada competição, bem como dos limites de acesso de cada um desses usuários na competição, de modo que possam:
 - editar informações dos jogos abertos, e/ou
 - atualizar resultados finais; e/ou
 - conferir identidades através do escaneamento de carteirinhas ou credenciais;
- Possibilidade de localização e filtragem pelos administradores da Administração Pública Esportiva dos jogos abertos cadastrados, por ano, por agrupamento, por situação (ativos/inativos) e por nome.
- Possibilidade de criação de etapas de competição (exemplos: etapa por região municipal, etapa municipal, etapa por região estadual, etapa estadual, dentre outros), viabilizando a limitação de inscrições por equipes que estejam situadas dentro da mesma área especificada;
- Possibilidade de exportação de arquivos dos jogos abertos contendo:
 - Relação de todos os integrantes (atletas e dirigentes) de todas as equipes inscritas;
 - Relação de atletas de todas as equipes inscritas;
 - Relação de integrantes em um determinado esporte;
 - Relação de integrantes em uma determinada competição vinculada;
- Possibilidade de emissão de relatórios gerenciais dos jogos abertos:
 - Relatório listando todas as competições vinculadas;
 - Relatório de progresso das competições;
 - Relatório de restrições das competições;
 - Relatório de número de inscritos nas competições;
 - Relatório de equipes inscritas nas competições;
 - Relatório de integrantes das equipes inscritos nas competições;
 - Relatório de premiação;
 - Relatório de cidades e entidades participantes;
 - Relatório de dupla inscrição (atletas que estão inscritos por mais de uma entidade, mesmo em modalidades diferentes);
 - Relatório de quadro de medalhas;
 - Relatório de quadro de classificação;

9.4. Cadastro de entidades

- Possibilidade de cadastro de entidades pelos usuários administradores;
- Possibilidade de cadastro de categorias de entidades pelos usuários administradores, a fim de restringir os tipos de entidades aceitos pela Administração Pública Esportiva, tais como escolas, clubes, empresas, associações, municípios e outras;
- Possibilidade de o usuário comum cadastrar entidades das quais é gerente/gestor, através de preenchimento de campos de categoria da entidade, natureza jurídica pública ou privada, CNPJ, código do INEP (quando escola), nome oficial ou razão social, nome conhecido ou nome popular, abreviação em três caracteres, e-mail, telefone, site, código postal, país, estado, município, endereço, número, complemento, geolocalização, data de fundação e campo de texto para história;
- Possibilitar que o gerente da entidade possa enviar o escudo e/ou logotipo para vinculação ao cadastro da mesma;
- Possibilidade de realização de troca de gerente da entidade na plataforma;
- Possibilidade de cadastramento, pela entidade, de seus atletas e dirigentes na plataforma;
- Possibilidade de revisão de dados cadastrais dos atletas da entidade que não foram validados automaticamente por conterem CPF e/ou data de nascimento incorretos;
- Possibilidade de importação, pela entidade, de cadastros de atletas e dirigentes por lote, através de arquivo de planilha com formatação pré-determinada;
- Possibilidade de importação, pela entidade, de cadastros de pessoas, através de interface de programação de aplicações (API) protegida por token (código) de autenticação;
- Possibilidade de a entidade realizar a inscrição de suas equipes em campeonatos disponíveis;
- Possibilidade de a entidade desistir de um campeonato, se esse ainda estiver com o prazo de inscrição em aberto;
- Possibilidade de a entidade emitir relatório das equipes inscritas com dados dos integrantes da equipe, das suas credenciais, das suas carteirinhas e da situação da documentação obrigatória dos atletas inscritos;
- Possibilidade de a entidade realizar inscrição dos atletas nas suas equipes, dentro dos prazos pré-determinados. Possibilidade de reabertura dos prazos de inscrição apenas para todos os interessados, restando inalteráveis para uma entidade específica, viabilizando o respeito ao princípio constitucional da moralidade administrativa, previsto no Art. 37 da CF.

9.5. Educação e treinamento

- Possibilidade de criação e gerenciamento de turmas através de:

Handwritten marks: a large '6' on the left, and '14' and 'A' in the bottom center.



Informações básicas

- Possibilidade de determinar o tipo de turma, tais como escolinha, seleção de alto rendimento, dentre outras;
- Possibilidade de escolher o esporte praticado na turma;
- Possibilidade de restringir a inscrição de alunos na turma por naipe (feminino, masculino ou livre);
- Possibilidade de registrar o nome da turma, data de início e data final dos encontros;
- Possibilidade de registrar os professores responsáveis para que estes tenham acesso à turma.

Localização

- Possibilidade de seleção de locais já cadastrados (com vinculação automática da geolocalização) ou digitação do local manualmente.

Restrições

- Possibilidade de definir o limite de horas para o professor enviar a chamada, contabilizada após a data de início da aula agendada;
- Possibilidade de restringir o número máximo de integrantes permitidos;
- Possibilidade de utilizar fila de espera ou não, caso o número máximo de vagas seja atingido;
- Possibilidade de definição de idade mínima e idade máxima dos participantes, para restringir a inscrição de alunos;
- Permissão de realização de inscrições sem ficha, com ficha gerada automaticamente pela plataforma ou com ficha personalizada anexada pela Administração Pública Esportiva;
- Possibilidade de exigir que as vagas sejam apenas para cadastros marcados como validados;
- Possibilidade de exigir que as vagas sejam apenas para cadastros que possuam foto aprovada no perfil.

Paradesporto

- Permissão de indicação de que a turma é paradesportiva.

Informações complementares

- Permitir a definição de campos de texto para telefone e informações de contato da turma.

Opções de visibilidade (caso o módulo portal seja contratado)

- Possibilidade de exibição ou ocultação da turma no portal;
- Possibilidade de envio de notificações aos professores em caso de novas inscrições;
- Possibilidade de ocultação no portal de detalhes da turma, como a relação de integrantes inscritos.

Inscrições

- Permissão de realização de matrículas online pelos alunos ou responsáveis;
- Permissão de realização de matrículas dos alunos pelos professores;
- Permissão de realização de matrículas dos alunos pelos administradores.
- Possibilitar que os usuários administradores da Administração Pública Esportiva possam localizar através de filtros das turmas cadastradas, tais como: por ano, esporte, naipe, tipo de turmas, verificação de vagas (disponíveis ou não), verificação de turma paradesportiva ou não paradesportiva.
- Possibilidade de gerenciamento dos alunos matriculados, viabilizando a emissão de ficha de inscrição, o cancelamento de matrícula e a emissão de relatórios de presença individuais ou coletivas;
- Possibilidade de definição dos horários das aulas, determinando os dias da semana, locais e horários em que cada encontro acontecerá;
- Possibilidade de definição de períodos de pausas dentro dos quais não haverá aula, os quais não serão contabilizados no relatório de presença;
- Possibilidade de controle de chamadas de cada aula para informar os alunos ausentes, presentes e eventuais observações;
- Possibilitar que os usuários administradores da Administração Pública Esportiva possam localizar através de filtros às listagem de turmas, tais como: por seleção de mês, data de início e término, todas, completadas e não completadas.
- Possibilidade de emissão de relatórios gerenciais das turmas:
 - Relatório de frequência mensal dos alunos;
 - Relatório de frequência geral, de todo o período;
 - Relatório da agenda mensal;
 - Relatório da agenda geral, de todo o período;
- Possibilidade de exportação de arquivos em formato de texto separado por vírgula (CSV) com a relação de professores e alunos inscritos na turma para a realização de viagens.

9.6. Estruturas esportivas

- Possibilidade de cadastro de locais esportivos com:

Informações básicas

- Possibilidade de registrar o tipo de local (ex.: clube, quadra, sala, campo, ginásio, complexo esportivo, pista, piscina e outros);
- Possibilidade de registrar o nome do local e nome como é conhecido, além da data de inauguração.
- Possibilidade de registrar quais modalidades de esportes podem ser praticadas em determinado espaço de cada local (ex.: ginásio para praticar futsal, basquete, vôlei, handebol, taekwondo e mais).

Localização

- Possibilidade de registrar o endereço completo de cada local, com CEP, país, estado, município, bairro, endereço, número, completo e coordenadas geográficas para geolocalização.

Informações complementares

- Possibilidade de registrar o telefone do local para contato;
- Possibilidade de registrar a chave PIX, em caso de locais que permitam ou prevejam pagamento de taxa de uso; e entidade proprietária, vinculação com clube e/ou associação que administra o local, viabilizando o atendimento do princípio da publicidade e transparência, previsto no Art. 37 da CF;

Características

- Possibilidade de registrar a capacidade máxima de pessoas no interior do local e identificação se o local possui acessibilidade ou não.

Texto complementar

- Possibilidade de inclusão de texto descritivo com mais detalhes sobre o local.

9.7. Reservas

R 10 61

- Possibilidade de reserva de horários nos espaços esportivos cadastrados;
- Possibilidade de controle de horário, data e nome do usuário que efetuou a reserva, além da data limite para a reserva do espaço esportivo;
- Possibilidade de cadastro do preço para reserva da quadra, data de início e fim da disponibilidade da reserva, bem como o período reservado;
- Possibilidade de limitação do número máximo de reservas ativas do mesmo usuário;
- Possibilidade de limitação do período máximo de reservas disponíveis futuras;
- Possibilidade de limitação do tempo mínimo de antecedência de uma reserva.

9.8. Bolsas de incentivo ao esporte

- Possibilidade de criação e gerenciamento de programas e/ou bolsas de incentivo ao esporte como o bolsa atleta, bolsa técnico, dentre outros;
- Possibilidade de definição de prazos de início e término das inscrições;
- Possibilidade de definição de prazos de início e término da prestação de contas;
- Possibilidade de definição de categorias contempladas diferentes para cada programa/bolsa;
- Possibilidade de definição de quais são os documentos exigidos para cada categoria;
- Possibilidade de anexação de modelos de documentos exigidos de forma pública aos interessados;
- Possibilidade de inscrição dos interessados de forma online, através de preenchimento de formulário e envio dos documentos exigidos;
- Possibilidade de determinação de que cada processo possua um usuário administrador avaliador, viabilizando a organização dos processos de avaliação;
- Possibilidade de solicitação de alterações nas inscrições pelo usuário administrador e avaliador. Caso um usuário administrador avaliador solicite, a plataforma deve notificar o inscrito de forma automática por e-mail;
- Possibilidade de rejeição de uma inscrição pelo usuário administrador avaliador, informando a justificativa que deve ser enviada de forma automática por e-mail;
- Possibilidade de realização de download do termo de compromisso pelo inscrito para assinatura, bem como de anexação do documento digital no processo;
- Possibilidade de o usuário enviar documentos para participação de bolsas;
- Possibilidade de envio de arquivos para prestação de contas somente durante o prazo de vigência pré-determinado.

9.9. Portal

- Disponibilização de site com endereço próprio para divulgação das atividades esportivas e resultados;
- Possibilidade de organização do menu do topo e do rodapé, de modo que o usuário administrador possa definir a sequência dos links, bem como de quais itens devem estar ativos;
- Disponibilização de página principal na qual seja possível a inclusão de banners de divulgação de atividades, serviços da Administração Pública Esportiva, as últimas notícias, os próximos jogos e atalhos para outras áreas do portal;
- Possibilidade de inserção de notícias e artigos com data, horário, descrição de imagem e vídeos ou transmissões ao vivo incorporadas (Youtube e Facebook);
- Para os artigos, disponibilização de ferramenta de transcrição em áudio, botões integrados para compartilhamento de notícias (Facebook, Twitter e WhatsApp) e possibilidade de marcação de atletas, entidades ou campeonatos citados;
- Disponibilização de página com todas as modalidades esportivas promovidas pela Administração Pública Esportiva que estejam vinculadas à turmas, competição e locais para prática de esportes;
- Disponibilização de uma página para cada modalidade promovida pela Administração Pública Esportiva com locais para prática da modalidade, campeonatos e turmas disponíveis;
- Disponibilização de relação de todos os campeonatos, mesmo os já encerrados, em ordem cronológica reversa;
- Disponibilização de uma página para cada campeonato, contendo:
 - Tabelas de classificação e relação de partidas com resultados sincronizados com a plataforma;
 - Equipes participantes;
 - Página para cada equipe participante com relação de membros inscritos;
 - Página atualizada em tempo real para cada partida ou prova do campeonato, contendo dados das equipes participantes, resultado, súmula disponível para download, caso anexada, e transmissão ao vivo caso vinculada;
 - Regulamento;
 - Página para cada equipe com a tabela de cartões, caso aplicável;
 - Melhores pontuadores, caso aplicável;
 - Melhor defesa, caso aplicável;
 - Melhor ataque, caso aplicável;
 - Tabela de disciplina, caso aplicável;
- Disponibilização de uma página para cada jogo aberto, contendo:
 - Página inicial com informações gerais dos jogos abertos, como número de equipes e atletas participantes;
 - Tabela de classificação por pontos;
 - Tabela de classificação por medalhas;
 - Tabela de classificação por troféus;
 - Relação de entidades participantes;
 - Página de cada entidade participante com relação de modalidades nas quais participa, relação de medalhas e troféus conquistados;
 - Agenda de jogos com possibilidade de filtrar por modalidade, naipe, equipe e período, destacando partidas e provas decisivas ou com transmissão ao vivo com ícones indicativos;
 - Relação de modalidades vinculadas aos jogos abertos e indicação de conclusão;
 - Relação de boletins e arquivos para baixar;
 - Relação de locais onde os jogos e provas serão praticados;
 - Permissão de criação de páginas avulsas com possibilidade de inserção de fotos, incorporação de vídeos e transmissões ao vivo (como Facebook ou Youtube) e compartilhamento nas redes sociais da Administração Pública Esportiva (Twitter e Whatsapp);
- Possibilidade de disponibilização do botão de login no portal, o qual direcionará o usuário comum e usuário administrador para o painel de controle;
- Possibilidade de exibição de banners dos eventos esportivos, publicidade institucional e publicidade comercial de interesse da Administração Pública Esportiva;
- Possibilidade de disponibilização do perfil público dos usuários comuns, que fica disponível para consultas no portal através do nome do atleta, através da exibição de lista de equipes das quais fez parte, relação de troféus e medalhas conquistadas, punições disciplinares recebidas e notícias nas quais foi citada;
- Possibilidade de apresentação das associações e clubes com seus respectivos logotipos ou escudos, bem como de inclusão do histórico, presidências, sala contendo os troféus conquistados e notícias vinculadas;
- Existência de página com agenda de jogos e datas de eventos esportivos sincronizados de forma automática pela plataforma, além de destaque para jogos decisivos e/ou com transmissão ao vivo através de ícones indicativos, permitindo navegar entre dia, semana ou mês, avançar e retroceder para o período desejado;
- Possibilidade de apresentação de relação das turmas e escolinhas disponíveis, filtráveis por modalidade, naipe, dia da semana, categoria, paradesportivo ou não e idade;
- Possibilidade de apresentação de página para cada turma, contendo informações a seu respeito e botão para realização de matrícula, que redirecionará o usuário para a plataforma;
- Possibilidade de apresentação de relação de estruturas esportivas da Administração Pública Esportiva;
- Possibilidade de apresentação página para cada estrutura esportiva, contendo:

61
11 R



- Imagem do local;
- Mapa de localização;
- Endereço;
- Espaços ou quadras disponíveis;
- Modalidades atendidas;
- Disponibilização de relação de punições disciplinares para consulta pública dos processos de justiça desportiva;
- Disponibilização de ferramenta de busca para localização de:
 - Atletas;
 - Campeonatos;
 - Jogos abertos;
 - Locais;
 - Turmas;
 - Notícias;
 - Esportes;
- Possibilidade de inserção de informações de contato e endereço da Administração Pública Esportiva;
- Possibilidade de inserção de ícones e links das redes sociais da Administração Pública Esportiva (Facebook, Instagram e Twitter).

10. Suporte

- Suporte de atendimento simplificado, personalizado e humanizado aos usuários comuns e usuários administradores, através de ferramenta intuitiva de atendimento via chat e via central de abertura de chamados;
- Possibilidade de resolução de dúvidas através de consulta de informações na base de conhecimento organizada por artigos ou vídeos explicativos;
- Possibilidade de consulta dos chamados através do número do chamado;
- O tempo de atendimento é determinado em função do nível de seriedade da ocorrência e começa a contar a partir da abertura do chamado, devendo ser atendido de acordo com a tabela abaixo:

Seriedade	Descrição	Tempo de atendimento (horas corridas)
1	Plataforma inoperante (sem acesso)	Até 04 (quatro) horas
2	Plataforma indisponível	Até 04 (quatro) horas
3	Problema que restringe a operação da plataforma em relação às funcionalidades descritas neste documento	Até 42 (quarenta e duas) horas
4	Problema ou dúvida que prejudique a operação da plataforma	Até 48 (quarenta e oito) horas
5	Problema ou dúvida que não afeta a operação da plataforma	Até 120 (cento e vinte) horas

- Possibilidade de atendimento do suporte de segunda a sexta das 8h às 18h.

11. Serviços

Implantação

- Tem como objetivo colher os requisitos necessários, analisar os processos internos, adequá-los da melhor forma à plataforma e capacitar os administradores para a operação da ferramenta.

Condições gerais

- Confidencialidade: ausência de utilização das informações confidenciais a que tiver acesso para gerar benefício próprio ou de terceiros, exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro;
- Ausência de repasse do conhecimento adquirido a partir das informações confidenciais, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações por seu intermédio e obrigando-se a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações;
- Responsabilidade da CONTRATADA pela manutenção e guarda segura de todos os dados gerados ou anexados durante a vigência do contrato;
- Em caso de rescisão ou término do contrato, disponibilização de um acesso por tempo determinado para a CONTRATANTE realizar a cópia dos arquivos dos servidores da CONTRATADA. Estes arquivos consistem nos dados gerados na plataforma em formato CSV, bem como seus anexos no formato original;
- Os arquivos disponibilizados para cópia de CONTRATANTE ficarão disponíveis por 30 dias corridos, período após o qual todos os dados da CONTRATANTE serão excluídos dos servidores da CONTRATADA;
- O código fonte da plataforma informatizada é de exclusiva propriedade da CONTRATADA e em nenhuma hipótese será disponibilizado para a CONTRATANTE;
- Adequação do tratamento de dados pessoais nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), observando, dentre outros, os seguintes fundamentos previstos nesta legislação: o respeito à privacidade e à autodeterminação informativa, a liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião; a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem; o desenvolvimento econômico, tecnológico e a inovação; a livre iniciativa, a livre concorrência, a defesa do consumidor, os direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais.

12. Cessão de uso da plataforma

- O início da cessão de uso da plataforma é imediato após a homologação do cronograma de implantação pelo CONTRATANTE, bem como são disponibilizadas todas as funções ao administrador do contrato em até 2 (dois) dias úteis após a homologação;
- A locação mensal da plataforma inclui os serviços de implantação remota, treinamento remoto (conforme data agendada) e suporte técnico durante toda a vigência do contrato.

13. Cronograma técnico dos serviços

Etapas	Unidade	Prazo (Mês(es))			
		1	2	3	Demais
Implantação e treinamento	Unitário	x			
Licenciamento da plataforma	Mensal	x	x	x	x
Suporte técnico	Mensal	x	x	x	x

14. Prova de Conceito ou amostra

- A prova de conceito (POC) ou a exigência de amostras, a depender de cada caso, tem por objetivo confirmar se o produto oferecido pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às especificações técnicas exigidas pelo Edital.

PROPONENTE
RESPONSÁVEL PELA PLACARSOFT

CONTRATANTE
RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO

R K 01



222530480



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PLACARSOFT LTDA
PROTOCOLO	222530480 - 16/11/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENO	048 - RERRATIFICACAO

MATRIZ

NIRE 42207358367
CNPJ 48.018.735/0001-79
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2022
SOB N: 20222530480

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20222530480

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04584240990 - RAFAEL MULLER - Assinado em 16/11/2022 às 13:40:58

Cpf: 07321737950 - HIGGOR MELO DE OLIVEIRA - Assinado em 16/11/2022 às 13:43:42



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/11/2022 Data dos Efeitos 16/11/2022

Arquivamento 20222530480 Protocolo 222530480 de 16/11/2022 NIRE 42207358367

Nome da empresa PLACARSOFT LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 453737774332081

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercicio

16/11/2022

12 8 01

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
PLACARSOFT LTDA

RAFAEL MULLER, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/10/1983, 67
SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 045.842.409-90, CARTEIRA DE IDENTIDADE
nº 3464985, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA
CORONEL IZIDORO, 1278, UNIVERSITÁRIO, TIJUCAS, SC, CEP 88200000,
BRASIL.

HIGGOR MELO DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em
13/05/1990, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 073.217.379-50, CARTEIRA DE
IDENTIDADE nº 5818470, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a)
R JOSE SALUSTIANO ROSA, 50, PRACA, TIJUCAS, SC, CEP 88200000, BRASIL.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições
e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial PLACARSOFT
LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA
BAYER FILHO, 1287, SALA:02, CENTRO, TIJUCAS, SC, CEP 88.200-000.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades
econômicas DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE
COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR
SOB ENCOMENDA; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS
SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; TREINAMENTO EM
DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; TRATAMENTO DE
DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE
HOSPEDAGEM NA INTERNET..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s)
a(s) atividade(s) de DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS
DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE
COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E
OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; TREINAMENTO
EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; TRATAMENTO DE
DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE
HOSPEDAGEM NA INTERNET..



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/09/2022 Data dos Efeitos 20/09/2022

Arquivamento 20223335673 Protocolo 223335673 de 20/09/2022 NIRE 42207358367

Nome da empresa PLACARSOFT LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 44854333510869

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2022 Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

20/09/2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGFj45ks2GRIZ_RWA&chave2=Ug8cwsph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04584240990-RAFAEL MULLER|07321737950-HIGGOR MELO DE OLIVEIRA



R
10
0

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
PLACARSOFT LTDA**

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social será de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), dividido em 40.000 (Quarenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
RAFAEL MULLER	20000	R\$ 20.000,00	50 %
HIGGOR MELO DE OLIVEIRA	20000	R\$ 20.000,00	50 %
TOTAL	40.000	R\$ 40.000,00	100 %

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) HIGGOR MELO DE OLIVEIRA , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) RAFAEL MULLER que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/09/2022 Data dos Efeitos 20/09/2022

Arquivamento 20223335673 Protocolo 223335673 de 20/09/2022 NIRE 42207358367

Nome da empresa PLACARSOFT LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 44854333510869

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2022 Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

20/09/2022

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
PLACARSOFT LTDA**



contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona – As partes elegem o foro TIJUCAS SC para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima – O(s) sócio(s) declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

TIJUCAS , 19 de setembro de 2022.

RAFAEL MULLER

HIGGOR MELO DE OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/09/2022 Data dos Efeitos 20/09/2022

Arquivamento 20223335673 Protocolo 223335673 de 20/09/2022 NIRE 42207358367

Nome da empresa PLACARSOFT LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 44854333510869

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2022 Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

20/09/2022



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



223335673

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PLACARSOFT LTDA
PROTOCOLO	223335673 - 20/09/2022
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42207358367
CNPJ 48.018.735/0001-79
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2022
SOB N: 42207358367

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20223335673

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04584240990 - RAFAEL MULLER - Assinado em 20/09/2022 às 14:47:58

Cpf: 07321737950 - HIGGOR MELO DE OLIVEIRA - Assinado em 20/09/2022 às 14:45:22



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/09/2022 Data dos Efeitos 20/09/2022

Arquivamento 20223335673 Protocolo 223335673 de 20/09/2022 NIRE 42207358367

Nome da empresa PLACARSOFT LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 448543333510869

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2022 Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

20/09/2022

H
K
R

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PLACARSOFT LTDA
CNPJ nº 48.018.735/0001-79



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCgfj45nj8hJ1hFOV9Q&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuirA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04584240990-RAFAEL MULLER | 07321737950-HIGGOR MELO DE OLIVEIRA

RAFAEL MULLER, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/10/1983, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 045.842.409-90, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3464985, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CORONEL IZIDORO, 1278, UNIVERSITÁRIO, TIJUCAS, SC, CEP 88200000, BRASIL.

HIGGOR MELO DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/05/1990, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 073.217.379-50, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5818470, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) R JOSE SALUSTIANO ROSA, 50, PRACA, TIJUCAS, SC, CEP 88200000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PLACARSOFT LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207358367, com sede Avenida Bayer Filho, 1287, Sala:02, Centro Tijucas, SC, CEP 88200000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 48.018.735/0001-79, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Onde se lê:

RAFAEL MULLER, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/10/1983, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 045.842.409-90, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3464985, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CORONEL IZIDORO, 1278, UNIVERSITÁRIO, TIJUCAS, SC, CEP 88200000, BRASIL.

HIGGOR MELO DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/05/1990, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 073.217.379-50, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5818470, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) R JOSE SALUSTIANO ROSA, 50, PRACA, TIJUCAS, SC, CEP 88200000, BRASIL.

Devera ler-se:

RAFAEL MULLER, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/10/1983, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 045.842.409-90, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3464985, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 13 - PROJETA DA - LOT. BOSQUE DA MATA, 95, CASA 01, AREIAS, TIJUCAS, SC, CEP 88200000, BRASIL.

HIGGOR MELO DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/05/1990, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 073.217.379-50, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5818470, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SERGIO LOPES FALCAO, 185, APTO 501, TRINDADE, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88036430, BRASIL.

CLÁUSULA PRIMEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em TIJUCAS SC.

CLÁUSULA SEGUNDA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Req: 81200001991439

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/11/2022 Data dos Efeitos 16/11/2022

Arquivamento 20222530480 Protocolo 222530480 de 16/11/2022 NIRE 42207358367

Nome da empresa PLACARSOFT LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 45373774332081

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

16/11/2022



Handwritten signatures and initials.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PLACARSOFT LTDA
CNPJ nº 48.018.735/0001-79

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

RAFAEL MULLER, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/10/1983, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 045.842.409-90, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3464985, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 13 - PROJETADA - LOT. BOSQUE DA MATA, 95, CASA 01, AREIAS, TIJUCAS, SC, CEP 88200000, BRASIL.

HIGGOR MELO DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/05/1990, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 073.217.379-50, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5818470, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SERGIO LOPES FALCAO, 185, APTO 501, TRINDADE, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88036430, BRASIL.

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial PLACARSOFT LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA BAYER FILHO, 1287, SALA:02, CENTRO, TIJUCAS, SC, CEP 88.200-000.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; SUPORTE TÉCNICO, ANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET.

Req: 81200001991439

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/11/2022 Data dos Efeitos 16/11/2022

Arquivamento 20222530480 Protocolo 222530480 de 16/11/2022 NIRE 42207358367

Nome da empresa PLACARSOFT LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 45373774332081

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

16/11/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PLACARSOFT LTDA
CNPJ nº 48.018.735/0001-79



DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social será de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), dividido em 40.000 (Quarenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
RAFAEL MULLER	20.000	R\$ 20.000,00	50%
HIGGOR MELO DE OLIVEIRA	20.000	R\$ 20.000,00	50%
TOTAL	40.000	R\$ 40.000,00	100 %

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) HIGGOR MELO DE OLIVEIRA, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) RAFAEL MULLER que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social
Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Req: 81200001991439

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/11/2022 Data dos Efeitos 16/11/2022

Arquivamento 20222530480 Protocolo 222530480 de 16/11/2022 NIRE 42207358367

Nome da empresa PLACARSOFT LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 45373774332081

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

16/11/2022

Handwritten initials and a signature mark.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PLACARSOFT LTDA
CNPJ nº 48.018.735/0001-79

DO FORO

Cláusula Nona – As partes elegem o foro TIJUCAS SC para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, em como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima – O(s) sócio(s) declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

TIJUCAS SC, 11 de novembro de 2022.

RAFAEL MULLER

HIGGOR MELO DE OLIVEIRA

Req: 81200001991439

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/11/2022 Data dos Efeitos 16/11/2022

Arquivamento 20222530480 Protocolo 222530480 de 16/11/2022 NIRE 42207358367

Nome da empresa PLACARSOFT LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 45373774332081

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

16/11/2022



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.018.735/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/2022	
NOME EMPRESARIAL PLACARSOFT LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLACARSOFT		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BAYER FILHO	NÚMERO 1287	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 88.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TJUCAS	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@PLACARSOFT.COM.BR		TELEFONE (48) 3263-0030/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/09/2022** às **09:34:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

10 R 11 B



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.018.735/0001-79
Razão Social: PLACARSOFT LTDA
Endereço: AV BAYER FILHO 1287 SALA 02 / CENTRO / TIJUCAS / SC / 88200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/03/2023 a 28/04/2023

Certificação Número: 2023033001265382762223

Informação obtida em 13/04/2023 08:50:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CR 6



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PLACARSOFT LTDA
CNPJ: 48.018.735/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:20:36 do dia 17/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/10/2023.

Código de controle da certidão: **742E.9EA3.7E39.1C20**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

R 12 01



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PLACARSOFT LTDA**
CNPJ/CPF: **48.018.735/0001-79**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140092035384
Data de emissão:	12/04/2023 17:22:45
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	11/06/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 12/04/2023 17:22:45

Handwritten initials: B, IC, G



MUNICÍPIO DE TIJUCAS
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 7503/2023

Contribuinte

Nome/Razão: 1373668 - PLACARSOFT LTDA

CNPJ/CPF: 48.018.735/0001-79

Endereço: Avenida Bayer Filho, 1287

Complemento: sala 02

Bairro: Centro

Cidade: Tijucas - SC

Finalidade

Certidão de Débito - Contribuinte

Observações

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
12/04/2023	60 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **PLACARSOFT LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Tijucas - SC, 12 de abril de 2023

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLACARSOFT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.018.735/0001-79
Certidão n°: 15210226/2023
Expedição: 13/04/2023, às 08:48:01
Validade: 10/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLACARSOFT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **48.018.735/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Assinaturas manuscritas]



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 90802
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: PLACARSOFT LTDA

Raiz do CNPJ: 48.018.735

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : TIJUCAS

Endereço da sede : Avenida Bayer Filho, 1287

Certidão emitida às 19:25 de 12/04/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>

R
lc *6'*



CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 107902
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CRIMINAIS**, com condenação transitada em julgado, contra:

NOME: PLCARSOFT LTDA

Raiz do CNPJ: 48.018.735

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : TIJUCAS

Endereço da sede : Avenida Bayer Filho

Certidão emitida às 09:04 de 17/04/2023.

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, inclusive os protocolados no âmbito dos juizados especiais criminais, das turmas recursais e da Justiça Militar.

b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução n. 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

d) A presente certidão não abrange os processos em tramitação ou arquivados no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça.



R
10 *61*



CERTIDÃO CÍVEL Nº: 108009
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** processos **CÍVEIS** em tramitação, nesta instância, em relação a:

NOME: PLCARSOFT LTDA

Raiz do CNPJ: 48.018.735

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : Declarou não conhecer o município do endereço.

Endereço da sede : Avenida Bayer Filho

Certidão emitida às 09:11 de 17/04/2023.

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.

b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.

c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).

d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.

e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





Atestado de Exclusividade

Atestamos para os devidos fins, que a empresa PLACARSOFT LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.018.735/0001-79, estabelecida à AV BAYER FILHO, 1287, CENTRO – Tijucas - SC é filiada a ACATE - Associação Catarinense de Tecnologia e segundo informações prestadas pela própria empresa, é desenvolvedora do software Placarsoft, sendo também a única empresa a oferecer uma plataforma pioneira caracterizada como um software organizado que fornece ferramentas para gestão da comunicação, documentação e gerenciamento de atividades associadas à administração pública esportiva. Logo, é importante salientar que a Placarsoft é destaque em gestão do esporte ao oferecer recursos exclusivos e um sistema completo e 100% digital para cerca de 100 entidades públicas municipais e estaduais da pasta em todo o país.

A presente declaração tem validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão.

Florianópolis, 13 de Março de 2023

Gabriel Sant'Ana Palma Santos
Diretor Executivo

@ [] # @ # @ +
// > ~ → // > → // ~ // > ~ → //
= → * % = → * % = → * % = →
[] ~ > + [] ~ > + [] ~ > + [] ~ > + []
> \$ + // > \$ + // > \$ + // > \$ + // > \$
- @ # → - @ # → - @ # → - @ # → -

Handwritten initials or marks in blue ink.



Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
SECRETARIA DE FINANÇAS

EXERCÍCIO

2022

Nº 3864

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

RAZÃO SOCIAL

Placarsoft Ltda CNPJ: 48.018.735/0001-79

NOME FANTASIA

Placarsoft

ENDEREÇO

Avenida Bayer Filho, 1287 - Compl. sala 02 - Bairro Centro - CEP: 88200000

ATIVIDADES

Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

Consultoria em tecnologia da informação

Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda(SERV 01.04)

Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CNPJ

48.018.735/0001-79

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

100495

HORARIO DE FUNCIONAMENTO

Horário Comercial

INÍCIO DA ATIVIDADE

29/09/22 00:00

DATA EMISSÃO

Data: 24/10/2022 10h10min

VALIDADE DO ALVARÁ

31/12/2022

É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DO ÁLVARA EM LOCAL VISÍVEL NO
ESTABELICIMENTO

Válido somente com a comprovação do pagamento da Taxa do Exercício

CÓDIGO DE CONTROLE

RUA CORONEL BUCHELLE, 1 - CENTRO
Tijucas (SC) - CEP: 88200000 - Fone:4832638125

CWWBKOS0OYO9CMA0

Handwritten signature



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUBE - FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, null - CENTRO - São João Batista - SC
CEP: 88240-000 CNPJ: 07.825.719/0001-00 Telefone: (48) 3265-4227
E-mail: licita02@sjbatista.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 8/2023
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento: CONFORME OBSERVAÇÃO DA CARTA
Forma de Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA N.F.E
Prazo de Entrega: 01 DIA
Local de Entrega: FUNDACAO BATISTENSE DE ESPORTES
Vigência: 12 (DOZE) MESES
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO ONLINE DE GESTÃO DE ESPORTE PARA A FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES (FUBE) DE SÃO JOÃO BATISTA, SC.

Observações:

Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: FUBE - FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
15.001	MANUTENÇÃO DA FUBE	15.001.27.813.0003.2022.3.3.90.00.00	R\$ 12.000,00
Total da entidade:			R\$ 12.000,00
Total geral:			R\$ 12.000,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12,000	SERV	Licença de uso de sistema desportivo para Fundação Batistense de Esportes	R\$ 1.000,0000	R\$ 12.000,00
Valor total dos itens:					R\$ 12.000,00

São João Batista, 26 de Abril de 2023

Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUBE - FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES
 RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO - CENTRO - São João Batista
 CEP: 88240-000 CNPJ: 07.825.719/0001-00 Telefone: (48) 3265-4227
 E-mail: licita02@sjbatista.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo: 8/2023
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Data do Processo: 26/04/2023
Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO ONLINE DE GESTÃO DE ESPORTE PARA A FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES (FUBE) DE SÃO JOÃO BATISTA, SC.

Recursos orçamentários: FUBE - FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
15.001	Manutenção da FUBE	15.001.27.813.0003.2022.3.3.90.00.00	R\$ 12.000,00
Total:			R\$ 12.000,00
Total Geral:			R\$ 12.000,00

São João Batista, 26 de Abril de 2023

M. Terezinha Teixeira

MIRIA TEREZINHA TEIXEIRA



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUBE - FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, - CENTRO - São João Batista - SC
CEP: 88240-000 CNPJ: 07.825.719/0001-00 Telefone: (48) 3265-4227
E-mail: licita02@sjbatista.sc.gov.br Site:



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 8/2023
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento: CONFORME OBSERVAÇÃO DA CARTA
Forma de Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA N.F.E
Prazo de Entrega: 01 DIA
Local de Entrega: FUNDACAO BATISTENSE DE ESPORTES
Vigência: 12 (DOZE) MESES
Entidades Participantes: FUBE - FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES
Objeto da Solicitação: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO ONLINE DE GESTÃO DE ESPORTE PARA A FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES (FUBE) DE SÃO JOÃO BATISTA, SC.
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO ONLINE DE GESTÃO DE ESPORTE PARA A FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES (FUBE) DE SÃO JOÃO BATISTA, SC.

Observações:

Recursos orçamentários: FUBE - FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
15.001	Manutenção da FUBE	15.001.27.813.0003.2022.3.3.90.00.00	R\$ 12.000,00
Total Entidade:			R\$ 12.000,00
Total Geral:			R\$ 12.000,00

São João Batista, 26 de Abril de 2023

ALEXANDRE
FELLER:808475
95900

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE
FELLER:80847595900
Dados: 2023.04.26
09:12:37 -03'00'

ALEXANDRE FELLER



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 22EA83E9E1F09F08C557670809478C927DDF6207

PROCESSO LICITATÓRIO 008/FUBE/2023

Inexigibilidade nº 005/FUBE/2023

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO ONLINE DE GESTÃO DE ESPORTE PARA A FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES (FUBE) DE SÃO JOÃO BATISTA, SC.

CONTRATADA:

PLACARSOFT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 48.018.735/0001-79, com sede na Avenida Bayer Filho, n. 1287, sala 02, Centro, município de Tijucas, SC, CEP. 88.220-000.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA DA INEXIGIBILIDADE:

A fundamentação da dispensa está contida no art. 25, I, da Lei Federal 8.666/93, *ipsis literis*:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição [...].

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes".

JUSTIFICATIVA:

Pagamento de licença de uso para empresa PLACARSOFT LTDA, inscrita no CPF n. 48.018.735/0001-79, em caráter de exclusividade, visando à manutenção do ERP desportivo placarsoft (placar eletrônico, placar municipal), juntamente incluso os serviços de manutenção, hospedagem, backup, desenvolvimento e licença de uso do sistema ERP do portal www.fube.sc.gov.br no exercício de 2023.

R
K
V



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RAZÃO DA ESCOLHA:

A empresa contratada presta serviços na Fundação Batistense de Esportes desde 2009. Ela é proprietária intelectual do sistema e única mantenedora e desenvolvedora do mesmo. Desta forma, é inviável, do ponto de vista econômico e operacional a mudança de software. Desde 2022, o sistema placarsoft também é adotado pela Fundação Estadual de Esportes (FESPORTE) e a integração dos sistemas no âmbito municipal e estadual são um diferencial estratégico na gestão desportiva municipal.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

No caso em tela, embora exigido pelo artigo 26, parágrafo único, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993, não cabe justificativa de preço por tratar-se de prestador exclusivo e sem similaridades, tornando-se inviável a pesquisa de mercado.

DO PREÇO:

O valor total a ser pago é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DOCUMENTOS ACOSTADOS:

- 1- Orçamento e documentação da CONTRATADA.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente da presente contratação correrá por conta do orçamento de 2023 da Fundação Batistense de Esportes (FUBE), conforme segue:

Dotação	Recurso
7 – 15.001.27.813.0003.2022.3.3.90.00.00	1.500.7000.000

São João Batista, 26 de abril de 2023.

Comissão Permanente de Licitação:

Tiago Guizoni Neto
Mat. 10.881
Presidente

Julio Cesar Queiroz Suleiman
Mat. 10.369
Secretário

Rosilene Silva Duarte
Mat. 2142
Membro Titular



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 26 de abril de 2023 às 09:21, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

Nº 4749831: INEXIGIBILIDADE 005/FUBE/2023

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
22EA83E9E1F09F08C557670809478C927DDF6207

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São João Batista

MUNICÍPIO

São João Batista



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4749831>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



INEXIGIBILIDADE 005/FUBE/2023

Processo Licitatório 008/FUBE/2023 - Inexigibilidade 005/FUBE/2023;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO ONLINE DE GESTÃO DE ESPORTE PARA A FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES (FUBE) DE SÃO JOÃO BATISTA, SC;
CONTRATADA: Placarsoft Ltda, inscrita no CNPJ nº 48.018.735/0001-79;
VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais);
DOTAÇÃO: (7) 3.3.90.40.01.00.00.00.00;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
BASE LEGAL: Artigo 25, I, da Lei Federal 8.666/93.

São João Batista, 26 de abril de 2023.

Alexandre Feller
Diretor Executivo da FUBE



 ESTADO DE SANTA CATARINA FUBE - FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 5/2023
	Processo Adm.: 8/2023 Data do Processo: 26/04/2023

CNPJ: 07.825.719/0001-00 **Telefone:** (48) 3265-4227
Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, - CENTRO
CEP: 88240-000 - São João Batista

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 8/2023
b) Nr. Licitação: 5/2023 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 26/04/2023
e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO ONLINE DE GESTÃO DE ESPORTE PARA A FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES (FUBE) DE SÃO JOÃO BATISTA, SC.*

Participante: PLACARSOFT LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Licença de uso de sistema desportivo para Fundação Batistense de Esportes	12,000	SERV	1.000,00	12.000,00
Total do Participante:					12.000,00
Total Geral:					12.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da FUBE	15.001.27.813.0003.2022.3.3.90.00.00	R\$ 12.000,00

São João Batista, 26 de Abril de 2023

ALEXANDRE
 FELLER:80847595
 900

Assinado de forma digital por
 ALEXANDRE FELLER:80847595900
 Dados: 2023.04.26 09:30:04 -03'00'

.....
 ALEXANDRE FELLER

.....
 Assinatura do Responsável



 ESTADO DE SANTA CATARINA FUBE - FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 5/2023
	Processo Adm.: 8/2023 Data do Processo: 26/04/2023

CNPJ: 07.825.719/0001-00 **Telefone:** (48) 3265-4227
Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, - CENTRO
CEP: 88240-000 - São João Batista

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 8/2023
 b) **Nr. Licitação:** 5/2023 - IL
 c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
 d) **Data de Homologação:** 26/04/2023
 e) **Objeto da Licitação:** *CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO ONLINE DE GESTÃO DE ESPORTE PARA A FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES (FUBE) DE SÃO JOÃO BATISTA, SC.*

Participante: PLACARSOFT LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Licença de uso de sistema desportivo para Fundação Batistense de Esportes	12,000	SERV	1.000,00	12.000,00
Total do Participante:					12.000,00
Total Geral:					12.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da FUBE	15.001.27.813.0003.2022.3.3.90.00.00	R\$ 12.000,00

São João Batista, 26 de Abril de 2023

ALEXANDRE
 FELLER:808475959
 00

Assinado de forma digital por
 ALEXANDRE
 FELLER:80847595900
 Dados: 2023.04.26 09:30:41
 -03'00'

ALEXANDRE FELLER

Assinatura do Responsável



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 26 de abril de 2023 às 09:37, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

**Nº 4749898: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
N. 005/FUBE/2023**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
AD91C4F621D9A1C73BD8CC603CAB6009E360E79E

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São João Batista

MUNICÍPIO

São João Batista



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4749898>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



 ESTADO DE SANTA CATARINA FUBE - FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 5/2023
	Processo Adm.: 8/2023 Data do Processo: 26/04/2023

CNPJ: 07.825.719/0001-00 **Telefone:** (48) 3265-4227
Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, - CENTRO
CEP: 88240-000 - São João Batista

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 8/2023
b) Nr. Licitação: 5/2023 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 26/04/2023
e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO ONLINE DE GESTÃO DE ESPORTE PARA A FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES (FUBE) DE SÃO JOÃO BATISTA, SC.*

Participante: PLACARSOFT LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Licença de uso de sistema desportivo para Fundação Batistense de Esportes	12,000	SERV	1.000,00	12.000,00
Total do Participante:					12.000,00
Total Geral:					12.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da FUBE	15.001.27.813.0003.2022.3.3.90.00.00	R\$ 12.000,00

São João Batista, 26 de Abril de 2023

ALEXANDRE

FELLER:80847595

900

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE FELLER:80847595900
Data: 2023.04.26 09:30:04 -03'00'

ALEXANDRE FELLER

Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE

Nº 006/FUBE/2023

A FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES (FUBE), inscrita sob o CNPJ nº 07.825.719/0001-00, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 253, Centro, São João Batista, SC, CEP 88.240-000, de conformidade com Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, por intermédio de Alexandre Feller, Diretor Executivo, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa PLACARSOFT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 48.018.735/0001-79, com sede na Avenida Bayer Filho, n. 1287, sala 02, Centro, município de Tijucas, SC, CEP. 88.220-000, neste ato representado por Rafael Muller, inscrito no CPF nº 045.842.409-90, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente termo de contrato mediante cláusulas e condições que aceitam e outorgam na forma abaixo estabelecida, de acordo com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme processo licitatório 008/FUBE/2023 – Inexigibilidade 005/FUBE/2023, homologado em 26 de abril de 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1.1. CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO ONLINE DE GESTÃO DE ESPORTE PARA A FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES (FUBE) DE SÃO JOÃO BATISTA, SC.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E PAGAMENTO

2.1. O valor total devido à contratada é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo 12 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.000,00 (um mil reais). O pagamento será realizado em até 30 dias, mediante apresentação de nota fiscal/recibo que será emitido pela CONTRATADA.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O contrato advindo desta licitação entrará em vigor a contar de **01 de maio de 2023 e vigerá por 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. A despesa decorrente da presente contratação correrá por conta do orçamento de 2023 da Fundação Batistense de Esportes (FUBE), conforme segue:

Dotação	Recurso
7 – 15.001.27.813.0003.2022.3.3.90.00.00	1.500.7000.000

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE RESCISÃO CONTRATUAL.

5.1. Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

6.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO

7.1. A alteração de qualquer dos dispositivos estabelecidos neste contrato, somente se reputará válida se tomadas expressamente em instrumento Aditivo, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA OITAVA - TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

8.1. A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, sem o expresse consentimento da CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão deste contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sibatista.sc.gov.br



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA NONA - CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos, oriundos do presente contrato, serão resolvidos à luz da Lei Federal 8.666/93 e dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1. Fica designado o Foro da Comarca de São João Batista SC, para dirimir eventuais controvérsias emergentes da aplicação deste contrato.

E, por estarem ajustados, assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, juntamente com testemunhas abaixo firmada.

São João Batista, 26 de abril de 2023.

ALEXANDRE FELLER:80847595900
Assinado de forma digital por ALEXANDRE FELLER:80847595900
Dados: 2023.04.26 10:01:44 -03'00'

Alexandre Feller
Diretor Executivo da FUBE
Contratante

Documento assinado digitalmente:
RAFAEL MULLER
Data: 26/04/2023 14:02:07-0300
Verifique em <http://validar.iti.gov.br>

Rafael Muller
Placarsoft LTDA
Contratado

MAYEVE JUDITH AMORIM:06503436971436971
Assinado de forma digital por MAYEVE JUDITH AMORIM:06503436971
Dados: 2023.04.26 10:01:59 -03'00'

Mayéve J. Amorim
CPF nº 065.034.369-71

Testemunhas

JULIANO GRIME:0761301291313012913
Assinado de forma digital por JULIANO GRIME:07613012913
Dados: 2023.04.26 10:02:24 -03'00'

Juliano Grime
CPF nº 076.130.129-13



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUBE - FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, CENTRO - São João Batista/SC
 CNPJ: 07.825.719/0001-00
 CEP: 88240-000 Telefone: (48) 3265-4227
 Email: licita02@sjbatista.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 33/2023

Processo Administrativo: 8/2023
 Contrato: 6/2023
 Sequencial do Contrato: 713
 Aditivo: N/A
 Data da Contratação: 26/04/2023
 Data da Solicitação: 26/04/2023
 Data da Homologação: 26/04/2023

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
IL 5/2023

Fornecedor: **PLACARSOFT LTDA**
 CPF/CNPJ: 48.018.735/0001-79
 Endereço:

Telefone:
 Celular:
 E-mail:

Prezados senhores,
 Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 14.001.00001 - FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES - FUBE
Prazo de Entrega: 01 DIA
Local de Entrega: FUNDACAO BATISTENSE DE ESPORTES
Objeto: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO ONLINE DE GESTÃO DE ESPORTE PARA A FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES (FUBE) DE SÃO JOÃO BATISTA, SC.
Observação: DESPESA COM 08 (OITO) MESES DE CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO ONLINE DE GESTÃO DE ESPORTE PARA A FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES (FUBE) DE SÃO JOÃO BATISTA, SC.

Empenho	Recurso	Dotação	Complemento	Valor
117/2023	Recursos não Vinculados de 1.500.7000.000	Manutenção da FUBE 7 - 15.001.27.813.3.2022.3.3.90.00	3.3.90.40.01.00.00.00	8.000,00

Item	Quantidade	Unid.	COD. ITEM	Especificação do Material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	8,000	SERV	848408408	Licença de uso de sistema desportivo para Fundação Batistense de Esportes		1.000,0000	8.000,00
						Valor Total:	8.000,00

São João Batista, 26 de Abril de 2023

Assinatura do Responsável



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 26 de abril de 2023 às 14:18, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

Nº 4750853: EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/FUBE/2023

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
6B15EFD5267015299402C40BFC6BF032B6F86905

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São João Batista

MUNICÍPIO

São João Batista



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4750853>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Extrato do Contrato nº 006/FUBE/2023

Contratante: Fundação Batistense de Esportes (FUBE), inscrita no CNPJ n.º 07.825.719/0001-00;

Contratada: Placarsoft Ltda, inscrita no CNPJ n.º 48.018.735/0001-79;

Processo Licitatório 008/FUBE/2023 – IL nº 005/FUBE/2023;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO ONLINE DE GESTÃO DE ESPORTE PARA A FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES (FUBE) DE SÃO JOÃO BATISTA, SC;

Valor global: R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

Dotação: 7 – 15.001.27.813.0003.2022.3.3.90.00.00 – Recurso: 1.500.7000.000;

Data da assinatura: 26/04/2023;

Vigência contratual: 12 meses, a contar de 01/05/2023.